



RELATÓRIO E CONTAS

BANCO CREDIBOM

ANO 2020

ÍNDICE

1. Órgãos Sociais e Acionistas.....	3
2. Relatório do Conselho de Administração.....	4
3. Demonstrações Financeiras Individuais.....	22
4. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.....	26
5. Certificação Legal de Contas Individuais.....	87
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais.....	93
7. Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	95
8. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	99
9. Certificação Legal de Contas Consolidadas	157
10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas.....	163
11. Relatório de Governo da Sociedade.....	165

COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE:
Jacques Fenwick

SECRETÁRIO:
Duarte Gomes Pereira

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE:
Luis Filipe Soares Gaspar

VOGAIS:
Rodolphe Rousseing
António Manuel Mendes Barreira

SUPLENTE:
José Fernando Abreu Rebouta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE:
Laila Mamou

VOGAIS:
Gilbert Ranoux
Vincent Duchemin
Pedro Miguel Ferreira Mata
Olivier François Loiseau
Belgin Rudack
Rudy Vanhover

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE:
Gilbert Ranoux

VOGAIS:
Vincent Duchemin
Pedro Miguel Ferreira Mata

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.,
representada pela Dra. Sílvia Maria Teixeira da Silva



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Banco Credibom, S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas incluindo os correspondentes Anexos, bem como a Proposta de Aplicação dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Economia Mundial

Fontes:
Banco Central Europeu, OCDE, Banco de Portugal, Eurostat e Bureau of Labor Statistics

O ano de 2020 ficará para sempre associado à disseminação da pandemia de coronavírus (COVID-19) a nível mundial, e aos impactos diretos para as economias, que sofreram a mais profunda recessão desde a Segunda Guerra Mundial. As medidas de contenção adotadas pelos vários países ao longo do ano, restringiram significativamente a atividade económica. Embora a atividade no setor da indústria transformadora se tenha estabilizado face a 2019, os serviços foram fortemente atingidos.

A evolução do PIB real mundial ao longo de 2020 foi ilustrativa quanto ao impacto da COVID-19. No segundo trimestre, o PIB dos EUA, Área Euro e Japão caíram 9.1%, 12.1% e 7.8% respetivamente. Estas quedas refletem o efeito direto das medidas de isolamento (*lockdown*). Com a flexibilização das medidas restritivas à mobilidade, observou-se uma recuperação dos indicadores da atividade económica.

A economia mundial registou uma retoma acentuada no terceiro trimestre de 2020. À medida que o número de infeções gradualmente diminuía e as medidas de contenção eram levantadas, a economia mundial começou a recuperar significativamente. A retoma económica, em particular nas economias avançadas, foi apoiada sobretudo pelo consumo privado, o qual também foi sustentado pelos apoios dos governos oferecidos no pico da crise. Nas economias de mercado emergentes, as exportações líquidas deram também um contributo positivo, dada a recuperação da procura externa.

Nos Estados Unidos, em 2020, o PIB real diminuiu a uma taxa anualizada de 3.5%, queda considerável, quando comparado com o crescimento de 2.3% de 2019, demonstrativa do impacto que a pandemia teve na atividade económica norte-americana. O choque económico foi menos grave do que em outras economias de referência, graças a uma resposta rápida das políticas económicas, restrições menos severas à mobilidade, um peso menor de setores como o turismo, uma maior predisposição para o teletrabalho e um estado relativamente sólido da economia antes do início da pandemia. A taxa de inflação média nos Estados Unidos baixou para 1.2%, abaixo dos 1.8% registados em 2019.

No conjunto do ano 2020, a taxa de desemprego média anual nos Estados Unidos situou-se em 6.8%, representando um agravamento relativamente aos 3.7 % registados no ano 2019.

Antevê-se uma franca recuperação em 2021, favorecida pelas políticas económicas, se bem que no primeiro trimestre de 2021, os novos surtos e as novas variantes do vírus possam desacelerar a mesma.

O PIB da China cresceu 2.3% em 2020, foi a única grande economia a crescer em 2020. A aplicação de medidas agressivas e rápidas de contenção, um significativo apoio fiscal e monetário e uma forte recuperação do comércio mundial de bens favoreceram a sua rápida recuperação. Dentro desta tendência, destacam-se o crescimento da produção industrial, vendas a retalho e exportações, refletindo em parte o papel da China no fornecimento de bens médicos e de tecnologia por todo o mundo.

Não obstante os fatores positivos, é relevante mencionar que a China mantém desequilíbrios que deverá corrigir, nomeadamente uma excessiva dependência do investimento em relação ao consumo, bem como um elevado endividamento (sobretudo privado).



No Japão, a procura interna e externa apoiou a recuperação económica, mas prevê-se que o ritmo de expansão desacelere num contexto de aumento das infeções por COVID-19. A flexibilização das medidas de contenção a nível nacional, uma forte resposta em termos de políticas e uma retoma da procura externa sustentaram o consumo privado e as exportações, embora a atividade de investimento tenha permanecido moderada num contexto de incerteza ainda elevada. Prevê-se que a recuperação prossiga, ainda que a um ritmo moderado. A taxa de inflação média no Japão ficou-se nos 0.0% em 2020, sendo que em 2019 tinha crescido 0.5%.

De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas por especialistas do Eurosistema, o PIB real mundial (excluindo a zona Euro) diminuirá 3% em 2020 e aumentará 5.8% em 2021, 3.9% em 2022 e 3.6% em 2023. A previsão para 2021 aponta para uma flexibilização gradual das medidas de contenção à medida que soluções médicas, como vacinas eficazes forem cada vez mais disponibilizadas e ministradas a toda a população. No entanto, dada a complexidade do choque devido à pandemia, os seus efeitos de longo prazo na economia mundial continuam em aberto.

Área Euro

Fontes:
Banco Central Europeu,
Eurostat, INE
e
BMEP

Em 2020, e após o forte impacto da pandemia, o PIB da Zona Euro caiu 6.8%, quando no ano anterior havia registado um crescimento de 1.2%. No entanto, a contração da atividade tem sido dispar entre os principais países europeus: O PIB caiu 5.3% na Alemanha, 8.3% em França, 11% em Espanha e 8.9% em Itália. Esta disparidade deveu-se às diferentes estruturas da economia de cada país e às medidas de contenção e de apoio económico tomadas pelos diferentes governos.

A contração verificada deveu-se ao efeito de *lockdown* e das restrições de mobilidade. No entanto, no 4º trimestre de 2020, o seu impacto na economia foi menos expressivo, devendo-se a medidas de menor contenção, bem como à adaptação das empresas e dos trabalhadores ao trabalho à distância.

Embora as medidas de política orçamental estejam a apoiar as famílias e as empresas, há que avaliar as consequências direta no emprego e na evolução dos rendimentos das famílias. O investimento empresarial está também a ser negativamente afetado pela sua situação patrimonial mais fraca e a incerteza no que toca às perspetivas económicas.

Em dezembro de 2020 e comparativamente ao ano de 2019, o índice de vendas a retalho na Área Euro decresceu 0.8% no sector dos “Produtos não alimentares” e 14.1% no sector dos “Combustíveis”, enquanto o sector de “Produtos alimentares, bebidas e tabaco” cresceu 5.6%. No conjunto do ano 2020 a média do volume de vendas a retalho diminuiu 1.2% na Área Euro, comparativamente a 2019.

No conjunto do ano 2020 a taxa de desemprego média da Área Euro situou-se em 8.0%, acima da taxa de 7.6% registada em 2019. Comparativamente ao ano anterior, em dezembro, a taxa de desemprego subiu em 14 estados membros, tendo diminuído em Itália (de 9.8% para 9%), França (de 8.4% para 7.8%), Grécia (de 16.6% em outubro de 2019 para 16.2% em novembro de 2020), Chipre (de 7.6% para 7.3%) e em Portugal (de 6.9% para 6.8%). As subidas mais significativas na taxa de desemprego registaram-se na Lituânia (de 6.1% para 9.2%), Estónia (de 4.3% em novembro de 2019 para 6.9%), Espanha (de 13.7% para 16.2%), Áustria (de 4.2% para 5.8%), Letónia (de 6.7% para 8.2%) e Filândia (de 6.6% para 8.1%). Também o emprego diminuiu 1.8% em média na Área Euro.

De acordo com o Eurostat, entre janeiro e dezembro de 2020 as exportações de bens para o resto do mundo recuaram 9.2% face ao mesmo período do ano 2019, enquanto as importações desceram 10.8%.

O preço do petróleo bruto *Brent* situou-se em média, em 38 euros por barril durante o ano 2020, um abrandamento significativo quando comparado com os 57 euros por barril registados em média no ano 2019.

Em finais de 2020 assistiu-se a um movimento de apreciação significativa do euro face ao dólar, refletindo a expectativa de uma recuperação da economia em 2021, resultante dos efeitos da vacinação contra a COVID-19, bem como do desbloqueio do Plano de Recuperação e do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, ambos aprovados em dezembro de 2020 no Conselho Europeu.

Em 2020 o euro situou-se em média em 1.14 face ao dólar, representando uma apreciação de 1.8% face à média registada no ano 2019.

Para o conjunto do ano 2020, a taxa de inflação global da área euro diminuiu para 0.3% em média anual, que compara com uma variação de 1.2% no ano 2019, refletindo sobretudo a quebra de 6.8% dos preços da energia ao longo do ano (+1.2% em 2019), já que os preços de bens alimentares não transformados aumentaram para 4%.

De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas pelo Eurosistema, o crescimento real do produto interno bruto (PIB) deverá aumentar 3.9% em 2021, 4.2% em 2022 e 2.1% em 2023. No médio prazo, a retoma da economia da Área Euro deverá ser sustentada por condições de financiamento favoráveis, uma orientação orçamental expansionista e uma recuperação da procura à medida que as medidas de contenção são levantadas e a incerteza diminui.

Economia Portuguesa Introdução

Fontes:
Banco de Portugal, INE, BMEP, Síntese Execução Orçamental e ACAP

Os efeitos diretos das restrições às atividades económicas, de investimento e de consumo, resultante direta da pandemia, provocou uma queda no PIB de 7.6% em 2020 (em 2019, tinha sido registado um crescimento de 2.2%). Contudo, a economia registou uma capacidade significativa de reanimação, sendo que no 4º trimestre o PIB conseguiu aumentar 0.4%, apesar das restrições à mobilidade existentes. Os agentes económicos demonstraram uma boa capacidade de adaptação durante o ano 2020.

O forte aumento das infeções e a pressão no sistema de saúde forçaram a um novo confinamento no início de 2021, com a interrupção da recuperação que tinha sido iniciada no verão de 2020. No entanto, as perspetivas de recuperação a médio prazo continuam positivas, para as quais contribuirá a vacinação (fundamental para o aumento da mobilidade e recuperação da atividade em geral), bem como a capacidade de adaptação ao comércio digital e ao teletrabalho demonstrada pelos diversos agentes económicos. O agilizar e reforço das ajudas a famílias e empresas efetuado pelo Governo através do regime simplificado de "Lay-off" e reforço das linhas de crédito com garantia estatal, acompanhados do impulso dos fundos europeus e da política monetária acomodatória do BCE, permitirão alavancar a recuperação da economia portuguesa.

No final de 2020, os índices bolsistas internacionais evoluíram muito favoravelmente, refletindo os progressos nas negociações do pacote de estímulo fiscal de ajuda à economia dos EUA, a implementação da vacina contra a COVID-19 e a continuidade de uma política monetária acomodatória por parte da Reserva Federal e no BCE. O índice PSI-20 também evoluiu favoravelmente em finais de 2020 (entre outubro e dezembro registou um ganho de cerca de 24%), apesar de anualmente ter apresentado uma perda de -6.1% face ao final de 2019. Em dezembro de 2020, a taxa de rendibilidade das obrigações do Tesouro com maturidade residual a 10 anos situou-se em 0.03%, 38 pontos base abaixo do nível observado no final do ano 2019.

A partir de meados de março de 2020, a pandemia de COVID-19 condicionou fortemente a execução orçamental, quer pelos efeitos macroeconómicos (que se traduz numa diminuição das receitas), quer pela implementação de medidas com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia na saúde pública e na economia, as quais implicam um forte esforço orçamental.

De acordo com a Direção Geral do Orçamento, até ao final de 2020 o défice das Administrações Públicas foi de 10,320 milhões de euros, o que reflete um agravamento de 9,704 milhões de euros face ao registado no mesmo período do ano anterior. Esta evolução negativa resultou da diminuição da receita em 5.6%, bem como ao aumento de 5.3% verificado na despesa. A queda da receita resultou sobretudo da diminuição da receita fiscal (essencialmente o decréscimo das receitas do IVA e IRC) e das contribuições de Segurança Social, fruto do impacto da COVID-19. O aumento da despesa é explicado principalmente com as despesas suportadas pela Segurança Social, associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da pandemia.

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, a dívida pública, na ótica de Maastricht, subiu para 133.4% do PIB em dezembro de 2020, um aumento de 16.6 p.p. do PIB face ao ano anterior. O valor nominal da dívida pública subiu, situando-se no final de 2020 em 270.4 mil milhões de euros, 20.4 mil milhões de euros acima do valor registado no final de 2019. Para este acréscimo contribuiu o aumento dos títulos da dívida pública em 17.6 mil milhões de

euros e o aumento de 1.8 mil milhões de euros nas responsabilidades em depósitos por via de certificados do Tesouro.

Comércio Externo

No conjunto do ano 2020, as exportações desaceleraram, passando de um crescimento de 3.6% em 2019 para uma queda -10,2%. Excluindo os combustíveis, as exportações registaram um decréscimo de 8,8% menos 13.3% que em 2019. As importações também desaceleraram, passando de um crescimento de 6.6% em 2019 para um decréscimo de -15.2%. O défice da balança comercial atingiu 14,051 milhões de euros em 2020, o que representa uma recuperação de 6,024 milhões de euros face ao ano anterior. A taxa de cobertura das importações pelas exportações foi de 79.3%, mais 4.4 p.p. que em igual período de 2019.

Mercado de Trabalho

De acordo com o INE, no ano 2020, em termos médios anuais, a taxa de desemprego foi de 6.8%, tendo aumentado 0.3 p.p. face a 2019. A população desempregada, estimada em 350.9 mil pessoas, aumentou 3.4% em relação ao ano anterior, enquanto a população empregada diminuiu 2.0%. A taxa de desemprego entre os jovens situou-se nos 22.6%, apresentando um crescimento anual de 4.3 p.p.

Inflação

O IHPC português registou uma taxa de variação média anual de 0.0% em 2020, 0.3 p.p. abaixo da taxa observada em 2019. Em 2020, a taxa média anual do IHPC de Portugal foi inferior em 0.3 p.p. à média da área euro.

Consumo Privado

No total do ano, o consumo privado decresceu 5.9%, quando em 2019 tinha crescido 2.3%. O Índice de Volume de Negócios no Comércio a Retalho aumentou 0.5%, menos 3.8 p.p do que no ano anterior. A procura de crédito manteve-se positiva em 2020, com um aumento homólogo de 9.6% no crédito concedido ao setor privado não financeiro traduzindo-se na taxa mais elevada desde finais de 2008, devido à concessão de linhas de crédito com garantias públicas destinadas a mitigar o efeito da pandemia e à atribuição de moratórias que adiam a amortização de créditos, particularmente na finalidade de habitação. Para os particulares, a variação anual dos empréstimos acelerou para 1.8% em dezembro de 2020 (1.7% em dezembro de 2019), resultado do reforço do crédito à habitação, já que o crédito ao consumo abrandou significativamente (de 7.7% em dezembro de 2019 para 0.5%). As novas operações de crédito à habitação aumentaram em 2020, para o nível mais elevado desde 2008, representando um aumento de 7.3% face ao ano anterior. Esta evolução foi influenciada pela baixa das taxas de juro cuja taxa atingiu um mínimo histórico de 0.8% a dezembro de 2020.

Setor Automóvel

No conjunto do ano 2020 foram comercializados em Portugal 191,362 veículos automóveis novos, o que representou uma queda anual de -33.9%.

De janeiro a dezembro de 2020 as vendas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 145,417 unidades, traduzindo-se numa variação negativa de 35.0% relativamente ao período homólogo de 2019 e as vendas de veículos ligeiros de mercadorias ascenderam a 27,578 veículos, representando uma queda de 28.3% face ao mesmo período do ano anterior.

No ano 2020, devido às paragens de produção impostas pelo confinamento, Portugal produziu 264,236 veículos automóveis, menos 81,450 viaturas comparativamente a 2019, representando um decréscimo de 23.6%. Com 97.9% dos veículos fabricados em Portugal a terem como destino o mercado externo, mantém-se a importância das exportações no sector automóvel que contribui de forma significativa para a balança comercial portuguesa. A Europa continua a ser o mercado líder nas exportações de veículos automóveis produzidos em Portugal, totalizando 94.3 por cento das exportações.

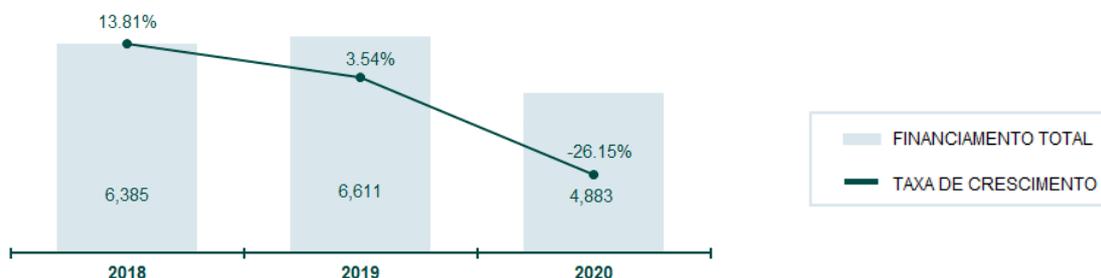
QUADRO RESUMO DE VENDAS DE VIATURAS NOVAS (Fonte: ACAP)

TIPO DE VIATURA	Unidades		Variação 2020/2019		Unidades		Variação 2020/2011	
	2019	2020	Quantidade	%	2011	2020	Quantidade	%
Veículos Ligeiros de Passageiros	223,799	145,417	-78,382	-35.0%	153,404	145,417	-7,987	-5.2%
Veículos Ligeiros de Mercadorias	38,454	27,578	-10,876	-28.3%	34,963	27,578	-7,385	-21.1%
Total de Ligeiros	262,253	172,995	-89,258	-34.0%	188,367	172,995	-15,372	-8.2%
Veículos Pesados	5,575	3,997	-1,578	-28.3%	2,995	3,997	1,002	33.5%
Total Mercado Automóvel	267,828	176,992	-90,836	-33.9%	191,362	176,992	-14,370	-7.5%

Crédito Concedido pelas Instituições Financeiras Especializadas no Mercado de Crédito ao Consumo (Fonte: ASFAC)

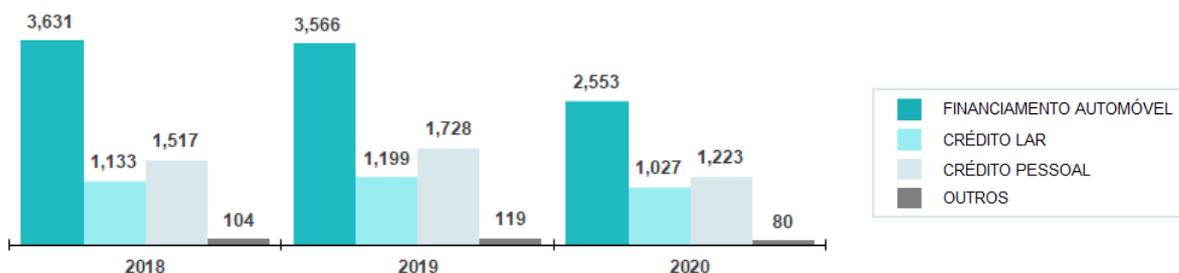
De acordo com a ASFAC, no total do ano 2020, o conjunto das instituições financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo (crédito direto e intermediado) concederam um volume de crédito de 4,883 milhões de euros (excluindo *Dealer Funding*), representando um decréscimo de 26.2% relativamente ao ano 2019. Este decréscimo deve-se a uma diminuição na generalidade dos vários tipos de crédito, sobretudo no produto de Crédito Clássico e no produto Leasing em cujos decréscimos registados foram de 29.5% e 47.1% respetivamente, face a 2019.

Crédito Concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas 2018 – 2020 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Relativamente à distribuição por segmentos, no ano 2020, todos apresentaram quedas face a 2019, registando o financiamento automóvel e o Crédito Pessoal variações de -28.4% e -29.2%, respetivamente.

Crédito Concedido por Segmento 2018 - 2020 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)

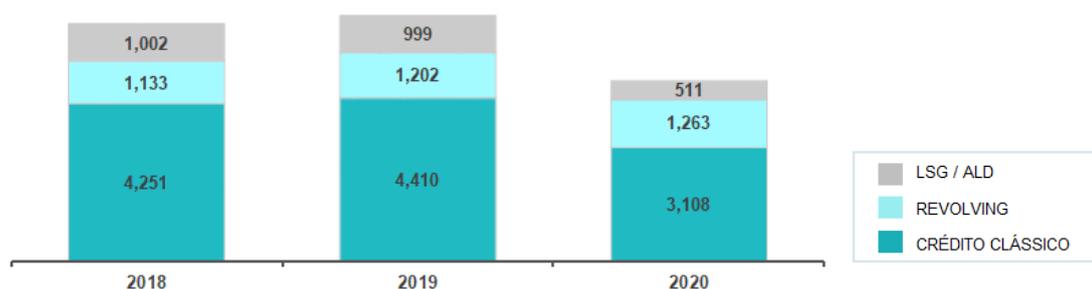


O financiamento automóvel manteve-se o segmento com maior relevo no universo das entidades financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo, com 52.3% do total de crédito concedido em 2020 (excluindo *dealer funding*).

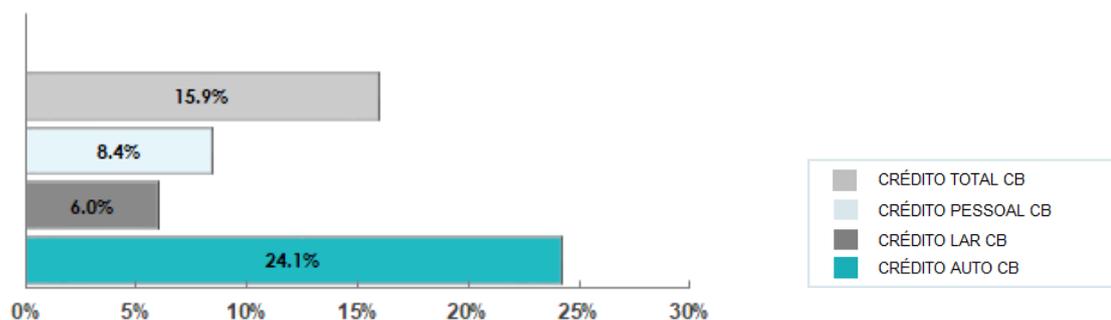
O crédito Lar e Serviços representou 21.0% do total de crédito concedido no ano 2020, superior em 2.9 p.p. à percentagem registada no ano 2019 e o Crédito Pessoal um total de crédito concedido de 25.0%, - 1.1 p.p. abaixo da percentagem registada em 2019.

O produto de Crédito Clássico que representa 66.4% do total de financiamentos concedidos durante o ano 2019 (excluindo *dealer funding*), registou um aumento de 4.2% no volume de crédito concedido face ao ano 2018 e o produto Revolving apresentou um crescimento de 6.1%. O produto *Leasing/ALD*, registou em 2019 um crescimento muito baixo, de apenas 1.5% comparativamente ao período homólogo.

Crédito Concedido por Tipo de Produto 2018 - 2020
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Quota de Mercado Banco Credibom nos Segmentos de Mercado Relevantes no ano 2020 (excluindo Dealer Funding)



Em 2020, O Banco Credibom alcançou uma quota de mercado de 15.9% (excluindo *Dealer Funding*), registando um aumento de 3.8 p.p. comparativamente a 2019 e com uma boa dinâmica em todas as linhas de negócio, apesar do contexto económico envolvente. Uma das razões desta performance, deveu-se, entre outras, às capacidades que o Banco Credibom dispõe de suportar processos de contratualização à distância, suportados por assinatura eletrónica, disponível para os diferentes segmentos de negócio.

ALTERAÇÕES RELEVANTES COM IMPACTO NA ATIVIDADE

Podemos afirmar que as alterações ocorridas no ano de 2020 terão sido as relativas à Pandemia de Covid 19, em particular as declarações de Estado de Emergência, a publicação da Moratória Pública, assim como a adesão do Banco Credibom à Moratória Privada da ASFAC.

Paralelamente, de referir a publicação do regime do comissionamento bancário (Lei nº 57/2020 de 28 de agosto), Transposição da 5ª Diretiva da Luta contra o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo Lei 58/2020 de 31 de agosto, Aviso nº 3/2020 e Instrução 18/2020, relativos ao Controlo Internos e Governance das instituições de crédito.

CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar, Crédito Pessoal e *Dealer Funding*. Os produtos disponibilizados aos clientes finais são o Crédito Clássico, o Leasing, o ALD (aluguer de longa duração) e o Crédito Revolving. Como forma de apoio à atividade comercial e à tesouraria dos nossos parceiros comerciais encontram-se também disponíveis os produtos de Adiantamento de Fundos por contratos futuros, o Crédito Stock e a Conta Corrente. São também disponibilizados seguros, sobretudo relacionados com a proteção para os contratos de crédito.

Financiamento Automóvel

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, o financiamento automóvel aos consumidores (abrangidos pelo regime de crédito aos consumidores – Decreto-Lei n.º 133/2009), atingiu no sector bancário nacional um volume anual de 2,538 milhões de euros, correspondendo a um decréscimo de 15.1% face ao ano 2019, devido ao impacto negativo provocado pela pandemia Covid-19, sobretudo durante o 2º trimestre, resultante dos meses de confinamento.

Verifica-se que no segmento de financiamento de veículos novos, esta contração foi mais impactante resultando num decréscimo de 21.0%, associado igualmente ao recuo da venda de automóveis novos em 33.9%, conforme divulgado pela ACAP. O segmento de financiamento de veículos usados também sofreu uma queda face ao ano transato de 12.3%, no entanto este segmento apresentou uma maior resiliência, e um comportamento mais racional de compra por parte do consumidor nacional.

O Banco Credibom continua a ser uma instituição de referência no segmento de financiamento automóvel no mercado nacional, atingindo um volume de produção de 600.0 milhões de euros, correspondendo a um ligeiro recuo de 1.7% face ao ano 2019, particularmente no segmento de veículos novos. No segmento de veículos usados, o Banco Credibom reforçou a sua posição registando um aumento de 1.7% no seu volume de produção, conseguindo resistir à queda de mercado verificada neste segmento.

O Banco Credibom terminou o ano de 2020 alcançando uma quota de mercado de 21.3% sobre o financiamento automóvel aos consumidores, assistindo-se a um aumento de 3.0 p.p. face ao período homólogo, no contexto do sector bancário nacional.

No final do ano 2020, o Banco Credibom dispunha de uma rede comercial próximo de 1.000 parceiros, distribuída por Portugal Continental e Ilhas.

Crédito Lar

No mercado de crédito ao consumo Lar, de acordo com os dados publicados pela ASFAC, em 2020 o sector bancário manteve a tendência de crescimento verificada em 2019, atingindo um volume de financiamentos próximo dos 2,617 milhões de euros. O crédito revolving dominou este mercado com 93% do mix total de volume, atingindo os 2,430 milhões de euros.

O Banco Credibom registou em 2020 um volume total de produção Lar no valor de 60.0 milhões de euros, composta em 98% por crédito clássico. A produção de crédito revolving cifrou-se em 1.2 milhões de euros, perfazendo os restantes 2% do segmento Lar.

Crédito Direto

Segundo os dados publicados pela ASFAC (Associação de Instituições de Crédito Especializado), o mercado do crédito direto foi marcado por uma contração próxima dos 30% face a 2019, contrariando a tendência de crescimento registada em anos anteriores, resultante do efeito negativo do confinamento mas também de medidas de maior restrição introduzidas pelo Banco de Portugal, particularmente com a limitação de 7 anos a partir de Abril e com a recomendação de não se ultrapassar o rácio de prestações sobre o rendimento líquida das famílias (*debt to income ratio*). Este segmento de mercado, no contexto dos associados da ASFAC, atingiu um volume de financiamento de 1,701 milhões de euros, em que o crédito clássico apresentou um mix de 47.0% da produção total, ascendendo a um valor próximo dos 792 milhões de euros, sendo o remanescente proveniente do produto revolving.

No Banco Credibom, o volume de produção de Crédito Direto em 2020 apresentou um recuo de 18.1% face a 2019, totalizando um volume de negócios de 114.8 milhões de euros.



Ao longo do ano 2020 e apesar do contexto adverso, o Banco Credibom continuou a apostar no reforço da notoriedade da marca Credibom, apresentando um crescimento consistente nos últimos 5 anos e na continuidade da estratégia digital para aquisição de novos pedidos de crédito, bem como o uso da assinatura digital como um fator diferenciador na jornada do cliente.

Seguros

O ano de 2020 foi muito desafiador para o Banco Credibom no que respeita o ramo de atividade de seguros, principalmente por todos os constrangimentos provocados pela situação pandémica vivida que causou impactos diretos nos volumes de vendas, nomeadamente do Crédito Direto, e também uma redução das taxas de penetração de seguros, mais concretamente nos segmentos Auto e Lar, derivadas também pelas regras impostas pela diretiva de distribuição e seguros.

Como forma de garantir a ambição estabelecida para 2020, o Credibom deu continuidade à sua aposta no desenvolvimento de competências de outras equipas para a venda de seguros, tirando proveito de mais pontos de contacto com a sua base de clientes, e potenciando-o como canal de distribuição de seguros. Adicionalmente, foi criada uma nova equipa dedicada exclusivamente à comercialização de seguros.

Para poder continuar a cumprir com os requisitos da diretiva de seguros em vigor no território nacional, o Banco optou por manter uma equipa dedicada à manutenção e extensão das forças de vendas dos parceiros, garantindo a formação contínua obrigatória e todas as conformidades legais impostas pelo regulador.

2020 fica também marcado pelo relançamento do produto de Garantia de Usados, e pelo estabelecimento de duas novas parcerias, com a Metlife e com a Medicare.

Apesar de todos os obstáculos, o Banco Credibom fechou 2020 com um volume de prémios brutos de 17.05 milhões de euros (um decréscimo de 10.6% face ao período homólogo) e uma taxa de penetração Global de 46.1% (menos 9.2%, quando comparado com 2019), no contexto dos novos contratos de crédito celebrados durante o ano 2020.

PRODUÇÃO

Novas Propostas

Apesar de um ano difícil devido à pandemia, o ano de 2020 manteve-se com níveis de produção elevados. Em 2020 foram analisadas um total de 230,056 propostas, das quais 97,375 dizem respeito ao segmento Auto (42%), 51,578 ao segmento Lar (23%) e 80,923 ao Circuito Curto (35%).

Crédito Concedido

O volume de crédito concedido ascendeu a 796.2 milhões de euros em 2020 (incluindo *Dealer Funding*), refletindo um decréscimo de 2.9% face ao ano 2019.

O crédito clássico mantém-se como o principal produto comercializado na empresa, com 95.8% do volume total de crédito concedido, representando o crédito automóvel 78.2% do total de crédito clássico, o crédito lar 7.9% e o crédito pessoal 13.4%.

O produto de Crédito Stock permitiu a angariação de um volume de crédito de 20.1 milhões de euros, correspondendo a 2.5% do volume de produção em 2020.

No produto de Revolving, o total de crédito concedido em 2020 foi de 2.1 milhões de euros, correspondendo a 0.3% do volume total de produção desse ano.

O Leasing e ALD, contribuíram em 2020 com 11.0 milhões de euros de crédito concedido, correspondendo a 1.4% do volume total de produção desse ano.

Carteira de Crédito

Em 2015, o Banco Credibom realizou uma operação de titularização de crédito, sobre a carteira de crédito clássico automóvel. Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco.

A carteira do Banco Credibom (capital vincendo e vencido e juros e despesas vencidas), à data de 31 de dezembro de 2020, ascende a 2,195.7 milhões de euros e é maioritariamente suportada pelo produto de crédito clássico que representa 97.4% do volume total da carteira (2,137.6 milhões de euros desagregados em 1,726.0 milhões de euros de negócio auto e 411.6 milhões de euros lar e crédito pessoal). Os restantes 2.6% de capital em dívida correspondem a 58.1 milhões de euros desagregados em 3.0 milhões de euros de crédito Revolving, 15.8 milhões de euros de Crédito Stock e 39.3 milhões de euros de Leasing e ALD.

Os valores referentes ao acréscimo de proveitos dos juros e o custo de transação não estão incluídos nesta rubrica, ascendendo a um montante de 154.7 milhões de euros.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Em 2020, as equipas centrais de IT do Grupo realizaram um *assessment* da sua condição de gestão de Operação (com vista ao alinhamento com as 14 práticas do ITIL), considerando o forte crescimento de serviços, utilizadores e competências que o IT assegura e a necessidade de continuar a prestar um serviço de qualidade. De igual modo, iniciou-se um exercício de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) no sentido de: 1) avaliar o impacto das eficiências operacionais já conseguidas e fundações de níveis de serviço a salvaguardar ao negócio; 2) medir o cumprimento do plano transformacional que leva a cabo (criando uma jornada cada vez mais digital para os seus Clientes, Colaboradores e Parceiros). Em resultado de ambos os exercícios, foram introduzidas melhorias de *governance*, reforçados processos e definidas estratégias de *sourcing*, para adequar às necessidades de capacidade e novas competências tecnológicas.

Em linha com a sua ambição estratégica, 2020 introduziu um marco de relevo na arquitetura do Banco, através do lançamento da plataforma “Pisca Pisca”, assente em metodologias *Agile* e orientada ao desenvolvimento de Produto, o que constituiu um enorme desafio para o Banco, em vertente de *DevOps*, e simultaneamente uma janela de oportunidade para introduzir novas dinâmicas de equipa e *skills* técnicos.

Derivado do contexto pandémico do COVID19, foi requerida capacidade de desenvolvimento para novas funcionalidades, em linha com os requisitos regulatórios, para além de assegurado o suporte ao Teletrabalho em condição global e permanente, não só para Colaboradores do Banco, mas também no ecossistema de Parceiros que suportam serviços e atividades em regime de extensão de serviço. Para tal, foi necessário rever infraestrutura adequada às novas condições de Teletrabalho massivo, bem como estrutura de comunicações de suporte.

Relativamente ao portfolio de projetos, foi desenvolvida a primeira arquitetura *multi-tenant* do Banco, no âmbito do Processo de *Collections*, capacitando o Credibom para *onboarding* de serviços neste contexto e realizado o *Go Live* do novo *Core Banking*, de suporte ao Produto Leasing/ALD. Implementaram-se novos processos assentes em tecnologia Outsystems (Avaliação de Desempenho, Gestão de Inventário e *workflows* de aprovação para manutenção de *templates* de comunicação, integração do processo de consulta à AMA, entre outros) e introduzidas novas capacidades na vertente dos canais, maioritariamente em contexto B2B. Foi lançada a nova Intranet Corporativa, introduzindo novas funcionalidades e alavancando este meio de comunicação privilegiado enquanto suporte colaborativo. Introduziu-se o *Process Mining* (Celonis) como um *enabler* e acelerador das eficiências operacionais do Banco e criados novos processos com suporte RPA. Outras atividades mapearam com contexto regulatório que continuou exigente, bem como, aspetos relacionados com o reforço da condição de segurança dos ativos do Banco e gestão de risco.

ORGANIZAÇÃO DO BANCO CREDIBOM

O contexto trazido pela vivência e pelas consequências da pandemia em 2020, veio colocar desafios importantes à Organização do Banco Credibom, implicando exercícios de resiliência, agilidade e criatividade para adaptação a uma nova realidade. Estes foram desafios tecnológicos, logísticos, organizacionais, regulatórios e principalmente humanos, que o Banco Credibom conseguiu gerir e ultrapassar.

Um dos fatores que contribuiu para este resultado, foi o facto do Banco já ter incutida a prática do Teletrabalho, que já vinha sendo exercida com uma intensidade relevante em alguns sectores do Banco Credibom. Essa experiência, permitiu ter uma base de infraestrutura, procedimentos, segurança e cultura que foi alargada em tempo recorde à esmagadora maioria dos colaboradores Credibom, e na relação com Parceiros, Fornecedores e Clientes.

As parcerias com *players* relevantes no mercado, permitiram um crescimento em segmentos de Negócio como o Lar, assim como a aposta dentro da organização num departamento especializado, trouxe os resultados

esperados com o crescimento do portal PiscaPisca.pt ao 2º lugar no ranking de portais de venda de automóveis usados em Portugal, feito esse conseguido em menos de 1 ano de atividade.

Ainda relevante em termos de Negócio o relançamento do produto Revolving no portfolio de produtos do Banco Credibom.

Os investimentos IT relacionados com procura de melhorias na eficiência operacional, alavancada em dados fiáveis, permitiu às áreas operacionais terem melhor informação sobre o desempenho nas operações e tomar as medidas necessárias em devido tempo.

A implementação de metodologias *Agile*, teve um impulso significativo com a sua adoção na Manutenção Evolutiva dos Sistemas de Informação Banco Credibom, permitido como resultado mais tangível o sucesso na redução do tempo de desenvolvimento de pedidos solicitados pelas áreas Negócio à DTI.

Esta implementação levou a adaptações nas metodologias, standards, e na Organização dentro do Banco Credibom, inclusive com a criação de novos roles, tais como BAO (*Business Application Owner*), e do ITAO (*IT Application Owner*). As formações anteriores na organização sobre esta metodologia foram um fator de sucesso para a implementação da mesma.

O alargamento da ferramenta JIRA, permitiu um relacionamento mais estreito e eficiente entre IT e Negócio na gestão de requisitos e testes, no ciclo de vida do desenvolvimento IT, assim como serve de repositório atualizado e disponível para as equipas de uma forma simples e rápida.

No processo de transformação da arquitetura dos sistemas de informação, foram dados passos importantes com projetos como Internal Network Renew.

Nos projetos relacionados com CACF, realce para Triskel (Gestão de Portfolio de Projetos), e para nova Intranet corporativa, beneficiando as subsidiárias da participação ativa da CACF e possibilitando uma maior partilha de informação com CACF. No caso da Intranet possibilita novas funcionalidades de colaboração e de partilha de informação e conteúdos com um visual novo e muito apelativo para os Colaboradores.

ANÁLISE FINANCEIRA

Ativo

Em base consolidada, o ativo líquido do Banco Credibom no final de 2020 atingiu 2,469.7 milhões de euros, um acréscimo de 11% numa base comparável com o exercício de 2019.

Em base individual, em finais de 2020, o ativo líquido do Banco Credibom atingiu 2,707.2 milhões de euros, um acréscimo de 4.7% comparativamente a 2019.

O volume de crédito concedido a clientes, não considerando juros periodificados e encargos diferidos, atingiu o valor de 2,195.7 milhões de euros.

Rendibilidade

O resultado líquido consolidado cifrou-se em 30.7 milhões de euros, menos cerca de 7.7 milhões de euros, numa base comparável com o exercício anterior.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 12.3%.

Em base individual, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 12.6%, registando uma variação de menos 7.3% face ao ano anterior.

Risco

O Custo do Risco, em base individual cifrou-se nos 27.0 milhões de euros, significativamente acima dos 11.9 milhões de euros registados no ano 2019. Em base consolidada, à data de 31 de dezembro 2020, o custo do risco ascendeu a 29.3 milhões de euros, face aos 13.1 milhões de euros registados no final do exercício de 2019.

A cobertura de provisões, baseadas no cálculo de imparidade, foi em 2020 de 150.4%, um acréscimo de cerca de 23.3 p.p. comparativamente a 2019, que apresentava uma cobertura de 127.1%.

Saliente-se que em 2020 as contas individuais e consolidadas do Banco estão preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Variáveis de Gestão e Indicadores

Valores em Milhares de Euros	Base Individual			Base Consolidada		
	2019	2020	Variação	2019	2020	Variação
Activo Líquido	2,584,479	2,707,175	4.7%	2,226,516	2,469,688	10.9%
Crédito sobre Clientes (a)	1,898,114	2,148,216	13.2%	1,898,114	2,148,216	13.2%
Crédito Vencido Superior a 90 dias	36,730	44,603	21.4%	36,717	44,603	21.5%
Capital e Reservas	194,048	245,709	26.6%	197,806	249,262	26.0%
Resultado do Exercício	38,582	30,866	(20.0)%	38,351	30,661	(20.1)%
Tx Crédito Vencido Superior a 90 dias	1.9%	2.0%	(0.1 p.p)	1.9%	2.0%	0.1 p.p
Tx Cobertura Provisões/Crédito Vencido	123.4%	150.4%	27.0 p.p	127.1%	150.4%	23.3 p.p
ROE	19.9%	12.6%	(7.3 p.p)	19.4%	12.3%	(7.1 p.p)
Cost-to-Income	39.0%	38.1%	(0.8 p.p)	39.5%	38.2%	(1.3 p.p)
Rácio Fundos Próprios de nível 1 (fully in BASEL III)	8.8%	9.3%	0.5 p.p	9.2%	9.6%	0.4 p.p

a) Crédito vincendo

BALANÇO SOCIAL

Evolução do Quadro de Pessoal

A 31 de dezembro, o Banco Credibom contava com 416 colaboradores no seu quadro de pessoal (incluindo os órgãos de gestão), o que representou um acréscimo de 17 colaboradores face a 2019.

A média de idades dos seus colaboradores situa-se atualmente nos 43 anos. A distribuição por escalões etários indica que 5% têm menos de trinta anos, 23% têm entre trinta e trinta e nove anos, 57% têm entre quarenta e quarenta e nove anos e 15% têm mais de cinquenta anos.

No que se refere à igualdade de género, sendo uma das preocupações constantes do Banco Credibom, é possível verificar que existe uma distribuição bastante equilibrada com 54% do género masculino e 46% do género feminino.

A antiguidade média dos colaboradores situa-se atualmente nos 12 anos. O intervalo acima dos 15 anos representa 53% do quadro de pessoal. As admissões recentes, de antiguidade inferior a 3 anos, representam 17% dos ativos, sendo um indicador demonstrativo da renovação de quadros.

Habilitações Literárias e Formação

No que concerne às habilitações literárias, 51.2% dos colaboradores possuem grau académico ao nível do ensino superior e 45.2% apresentam o grau de ensino equivalente ao 12º ano.

A formação profissional, enquanto aposta estratégica e via incontornável para o desenvolvimento do capital humano, desempenha um papel fundamental para a organização, no sentido de promover, por um lado, uma articulação estreita entre a gestão de desempenho e a orientação de carreira e, por outro, responder eficazmente às exigências do mercado e seus reguladores.

As ações de formação profissional ministradas em 2020 abrangeram múltiplas áreas temáticas, com maior predominância nos temas relacionados com os idiomas estrangeiros, os seguros e a conformidade e deontologia.

No primeiro trimestre de 2020, o Banco Credibom proporcionou o acesso a uma nova plataforma digital que disponibiliza milhares de vídeos de curta duração sobre variados temas relacionados com desenvolvimento pessoal e profissional, *soft skills* e liderança, produzidos pelas melhores *business schools* e autores internacionais, promovendo por essa via uma cultura de autodesenvolvimento e de partilha de conhecimento entre todos os colaboradores, sendo um acelerador da transformação digital.



A gestão e administração do plano de formação contemplou ainda o arranque do plano de ação definido após os resultados da avaliação dos riscos psicossociais - na qual cerca de 80% dos colaboradores participaram no ano anterior - que incluiu iniciativas de desenvolvimento pessoal, com vista ao desenvolvimento de competências, ao aumento de produtividade e melhoria do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

No último trimestre ocorreu a consulta interna que o Crédit Agricole realiza anualmente junto dos colaboradores de todas as empresas do grupo para medir a sua satisfação face ao Índice de Compromisso e Recomendação (ERI), onde o Banco Credibom destacou-se por ter alcançado uma taxa de participação de 95% e o melhor resultado de sempre, acima da média do grupo e dos valores de referência nacionais em múltiplas dimensões.

Em 2020 o Banco Credibom teve igualmente oportunidade de participar pela primeira vez no BestWorkplaces Portugal - Great Place to Work® que pesquisa, identifica e reconhece as organizações com excelentes ambientes de trabalho.

Na gestão da crise COVID-19, o Banco Credibom respondeu positivamente aos novos desafios colocados por uma nova realidade de trabalho que levou toda a empresa a adaptar-se ao teletrabalho em tempo recorde, sem qualquer interrupção na atividade, o que permitiu ir ao encontro das expectativas dos clientes, parceiros e colaboradores relativamente a um maior equilíbrio entre a vida pessoal e profissional num contexto muito condicionado pela pandemia. Por outro lado, para a promover a coesão e a proximidade dos colaboradores, foram realizadas ações de comunicação numa base diária durante os meses em que vigorou o confinamento geral

No âmbito das iniciativas que o Banco Credibom definiu para promover o bem-estar, a motivação e a satisfação dos seus colaboradores através do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, foi lançado um programa de bem-estar para disponibilizar o acesso a consultas de apoio emocional, nutrição, fisioterapia e estilos de vida saudáveis. Nos meses iniciais do confinamento geral, os colaboradores puderam também participar em webinars sobre boa postura ergonómica e aulas de ginástica e *mindfulness* para toda a família, assim como foi criado um fórum onde cada colaborador podia partilhar e opinar sobre variados temas.

Fundo de Pensões

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os ativos relacionados com o Fundo de Pensões encontram-se no Fundo de Pensões fechado Banco Credibom e são geridos pela CGD Pensões – SGFP, SA e pela Amundi.

Em 31 de dezembro de 2020, os Pensionistas, Colaboradores no Ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões, são no seguinte número:

	31-dez-20
Pensionistas por reforma	27
Colaboradores no ativo	414
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	96

O número de colaboradores no ativo difere do mencionado da nota 9, em menos dois colaboradores expatriados, não abrangidos pelo Fundo de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2020, a situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

Situação patrimonial do fundo de pensões

Valores em Milhares de Euros	31-dez-20
Situação inicial	84,828
Rendimento do fundo de pensões	1,027
Pensões pagas	(262)
Desvio atuarial	5,326
Contribuições da Sociedade e dos empregados	4,775
Situação final a 31.12.2020	95,693

O detalhe da situação patrimonial do Fundo de Pensões e das responsabilidades com pensões encontra-se descrito na Nota 24 do anexo às Demonstrações Financeiras.

GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco nas carteiras do banco, e em particular as atividades de aceitação de novo risco potencial inerente à atividade creditícia do banco, e a gestão do incumprimento existente nas carteiras do banco, são das principais áreas orientadoras na definição do planeamento estratégico e operacional do Banco Credibom.

O Conselho de Administração tem assegurado que as áreas que intervêm no desenvolvimento do sistema de decisão e na gestão, avaliação e aceitação do risco dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequados e consistentes com a dimensão do banco, complexidade das operações e produtos e com a tipologia dos seus clientes. A estrutura de suporte à gestão do risco tem sido alvo de investimentos significativos, dos quais se destaca o dispositivo Basileia II, o dispositivo de prevenção de Fraudes, o desenvolvimento regular de novos modelos estatísticos de suporte à decisão de crédito, inovação nos processos de gestão da carteira de incumprimento, a monitorização de créditos reestruturados e todo o esquema de reporte interno, para o acionista e para as entidades de supervisão, de forma a manter o total rigor na elaboração, revisão e controlo de políticas e critérios de análise de assunção de novos riscos, na gestão da carteira sob gestão e na prevenção de riscos operacionais relacionados com a atividade em que desenvolve o seu negócio.

A gestão do risco de crédito é efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com i) determinação de níveis adequados de risco em absoluto e do risco relativo à rendibilidade comportável no longo prazo na nova carteira de crédito, de acordo com o orçamentos anuais e planos de médio prazo aprovados e validados com o acionista, ii) manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais de forma a potenciar no longo prazo a adequada qualidade da nova produção, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito, iii) recuperação de situações de incumprimento ou apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento, iv) prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia nos canais em que é potenciada e v) implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do banco, em concordância com o Perfil e Apetite ao Risco aprovado para o banco a cada momento.

Risco de Crédito Retalho

A função de gestão e controlo do risco de crédito de retalho desenvolve-se de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Desenvolvimento e implementação de políticas, modelos e regras de suporte à decisão de crédito com o objetivo de proporcionar a coerência das decisões face aos riscos de crédito mensuráveis e expectáveis, proporcionar uma velocidade de resposta aos clientes de acordo com as melhores práticas do sector e expectativas atuais dos clientes, avaliação da solvabilidade dos clientes de forma a enquadrar o seu esforço financeiro com o nível de rendimentos apresentados e fornecer os

elementos necessários à avaliação da perda de crédito esperada e rendibilidade expectável das propostas de crédito, no momento da decisão de crédito e na vida útil da carteira de crédito;

- Manutenção da independência entre a área que desenvolve os modelos de suporte à decisão e gestão do risco de crédito e que propõe as restantes regras de risco, face à área que os implementa nos sistemas informáticos e aplicativos do banco e face à área que providencia os testes à manutenção da qualidade discriminante e adequabilidade à população recentes desses modelos (*back testing*) e adequabilidade das regras de risco antes de serem aprovadas em comité de crédito e recuperação, nomeadamente os *scorecard* de decisão (grelhas de decisão), o *scorecard* comportamental (risco de carteira em ambiente de Basileia II) e *scorecard* de recuperação (que ajudam a segmentar as ações de recuperação) e todas as restantes regras que alterem o sistema de apoio à decisão de aceitação de novos créditos;
- Monitorização, controlo e reporte do risco de crédito, global e por segmentos, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos e permitindo uma gestão proactiva de eventuais desvios;
- Implementação e gestão dos requisitos regulamentares para efeitos de adequação de capitais próprios;
- Análise das práticas ou identificação de segmentos da população ou carteira suscetíveis de gerar risco de crédito acima do definido pelo banco a cada momento, e sugestão e implementação de medidas de controlo com vista à sua eliminação ou mitigação.

A gestão de risco de crédito é proactivamente realizada no momento da decisão de crédito, mas também na gestão do ativo e na gestão das carteiras existentes em cobrança ou já sobre processos de recuperação amigável ou judicial.

Na tomada de decisão de crédito a intervenção é realizada ao nível do processo de análise e decisão de crédito, quer a clientes finais, quer relativa a instrumentos financeiros de apoio (funding de tesouraria) da relação institucional com os parceiros comerciais intermediários das operações de crédito, sendo desenvolvidos e aplicados modelos estatísticos, modelos económico-financeiros, regras de negócio e esquemas de delegação de competências, assentes principalmente na informação e experiência passada dos clientes no segmento de crédito ao consumo, no conhecimento do negócio e nas melhores práticas do sector.

Para a gestão e avaliação de risco do portfólio, cobertura de perda esperada e apuramento de requisitos de capital, são desenvolvidos modelos estatísticos e análises específicas baseadas numa ótica de vigilância individual das exposições - *watch lists* - de acordo com as normas em vigor no grupo Crédit Agricole e observadas as instruções emitidas pela entidade supervisora da atividade bancária em Portugal, o Banco de Portugal.

O desenvolvimento, implementação e controlo de todos os modelos em utilização é efetuado em aplicativos informáticos desenvolvidas internamente para o efeito ou adquiridos a entidades externas reconhecidas, e são seguidas normas de grupo quanto às fases de desenvolvimento, teste, passagem a produção e controlo por métodos de *back testing*, de acordo com as normas internas do grupo Crédit Agricole.

A monitorização regular do risco de crédito na carteira e na aceitação de novas exposições é reportada em várias sedes, internas e ao grupo Crédit Agricole e com diversos níveis de detalhe, sendo produzidos indicadores específicos de avaliação. As análises são divulgadas nos relatórios de risco mensais produzidos pelas diferentes áreas de Risco, de Crédito e de Recuperação, e são analisadas no Comités de Crédito e Recuperação, Comité de Capital, e Comité trimestral de Revisão de Crédito – *Quarterly Credit Review* - este último com a presença de elementos do grupo CACF, de acordo com o modelo de *governance* em vigor.

Em 2020 os principais factos relevantes ou alterações nas áreas da gestão do Risco de Crédito foram:

- No contexto da crise despoletada pela Pandemia COVID-19, foi criado um Plano de Ação com o objetivo de adequar o Sistema de Decisão de Crédito e das *guidelines* de financiamento de crédito, de forma a implementar alertas e novas regras relacionadas principalmente com Sectores de Atividade mais fragilizados e também com proponentes a novos créditos cuja relação contratual com o seu empregador seja considerada mais frágil;

- Procedeu-se também à evolução do Sistema de Decisão de Crédito de forma a reverter, com sucesso já verificado, algum crescimento dos níveis de incumprimento de curto prazo observado no período inicial do ano;
- Continuou-se a condicionar a aceitação de crédito de forma a cumprir integralmente as orientações referentes ao tópico da avaliação e limites de solvabilidade, nomeadamente a Recomendação emitida pelo supervisor para a concessão de novos contratos de créditos ao consumo. Globalmente, como resultado da implementação da recomendação é estimado um impacto negativo no montante financiado pela instituição em cerca de 6% / 45M€, não tendo sido observado, contudo, qualquer impacto positivo ao nível dos níveis de risco de crédito na carteira derivado da implementação da recomendação;
- Inversão da tendência de maior automatização da decisão final de crédito nos melhores segmentos de risco de crédito no crédito Automóvel, devido ao contexto da pandemia COVID-19, mantendo-se também a decisão de continuar a aprovação manual no crédito pessoal;
- Relançamento do Sistema de Decisão da atividade de Revolving, com a implementação de um novo *scorecard* (grelha de decisão) para esse produto, e respetivas regras de gestão de limites de crédito
- Desenvolvimento de um modelo de *scoring* de gestão de alertas de fraudes, por forma a aumentar a eficiência do sistema de alertas de prevenção de fraude do Banco

A gestão das carteiras em incumprimento, foi particularmente difícil ao longo de todo o exercício de 2020, face aos impactos decorrentes da Pandemia COVID-19, quer pela exigência na aplicação das moratórias e respetivas extensões de prazos (abril a setembro), como o crescente incumprimento verificado em alguns momentos do ano.

Apesar desses comportamentos atípicos e inesperados, os indicadores de performance das atividades de recuperação de crédito, fecharam o ano de 2020 em níveis adequados, com as carteiras de incumprimento dentro dos volumes estimados.

A carteira de NPL (*Non Performance Loans*), já contemplando os novos parâmetros definidos pelo Banco Central Europeu (*New Definition of Default*), fechou o exercício abaixo dos 5% (4.42%), limite recomendado pelo grupo Crédit Agricole.

O desempenho das equipas de recuperação nas diferentes fases de incumprimento, bem como a implementação de medidas com vista a mitigação da degradação potencial das carteiras por via dos efeitos da pandemia COVID-19, mostrou-se fundamental para o controlo eficiente do incumprimento, de onde se salienta:

- Reforço das equipas de recuperação interna, com crescimento aproximado a 30%;
- Alargamento do *Outsourcing*, como extensão das equipas internas, nas fases de Recuperação Telefónica e Pré-Contencioso;
- Definição e Implementação de medidas de apoio direcionadas aos clientes em dificuldades financeiras, em especial para os afetados pela Pandemia;

Porque entendemos que constitui um elemento chave para a gestão eficiente das carteiras de incumprimento e apesar do exercício exigente que se revelou 2020, continuamos o caminho no desenvolvimento e inovação dos mecanismos de recuperação:

- Projeto *Debt Manager* na fase final de desenvolvimento (dentro dos prazos e orçamento definidos), com a nova versão do sistema de gestão de incumprimento, com previsão de implementação final 1º trimestre 2021;
- Estratégia Preventiva, acelerada com a necessidade de gestão dos clientes sob moratória (~11% da Totalidade Carteira), tem como o objetivo o contacto com os clientes em situação regular que, mediante modelo preditivo desenvolvido para o efeito, apresentem elevada probabilidade de entrada em incumprimento

Gestão de Crédito Corporate

Como *Corporate* entende-se qualquer exposição direta que tenha sido concedida a um Aderente/ Ponto de Venda comercial do banco. Também estão incluídas na definição *Corporate* todas as exposições a clientes finais que sejam superiores a 500 mil euros (particulares ou SME), mesmo que não sejam parceiros comerciais do Banco Credibom. O procedimento definido para a gestão de riscos *Corporate* é idêntico ao que se encontra determinado para o risco Retalho, assentando na fiscalização particular da exposição *Corporate* do Banco Credibom. Este processo é submetido a diversos parâmetros, nomeadamente:

- Atestar o controlo do risco, nomeadamente de crédito e operacional, inerente a cada parceiro Banco Credibom (segmentos Auto e Lar), em obediência aos princípios de excelência e *compliance*;
- Supervisionar eficientemente os riscos do parceiro e adotar processos no sentido da monitorização, reporte e diminuição de tais riscos;
- Utilizar a ferramenta de rating de risco económico-financeiro fornecido pelo grupo Credit Agricole, sendo aplicada na avaliação de todas as exposições envolvendo apoios de tesouraria a Parceiros comerciais do Banco Credibom ou a clientes finais empresa ou empresário em nome individual que tenham tido uma exposição superior a 500 mil euros;
- Estabelecer normativos e procedimentos de gestão de crédito *Corporate*, em conformidade com as políticas gerais do Banco Credibom e do Acionista Credit Agricole Consumer Finance;
- Supervisão da carteira *Corporate*, mediante o recurso a indicadores próprios, expostos e debatidos no Comité de Crédito, Comité de Provisões e Comité trimestral de Revisão de Crédito, com presença do acionista, seguindo-se as devidas decisões, baseadas no contexto afigurado.

Em 2020 observou-se um decréscimo ligeiro (9%) na carteira *Corporate* (~23 M€) e o mesmo nível de risco sem aumento de registo.

Houve um acompanhamento específico semanal e medidas de ajuda disponibilizadas aos parceiros dentro do ambiente de pandemia vivido. De abril a outubro foram cobrados valores mínimos por utilizações bem como não foi retirado qualquer apoio de tesouraria aos parceiros com estes produtos. Não se observou até final do ano qualquer concentração ou parceiro com dificuldades que pusessem em causa a continuidade da sua atividade. A final do ano o decréscimo observado da carteira estava ligado a Frotas que terminaram e não foram renovadas e menos uso dos limites por parte dos parceiros comerciais do Banco.

Risco Operacional

O Risco Operacional compreende o risco de perda ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ ou na imagem/ reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos. Na gestão deste risco, o Banco Credibom tem implementado princípios e práticas, devidamente documentados, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos do acordo de Capital Basileia II. O desenvolvimento desta atividade é coordenado pela função de *Operational Risk Manager* integrada na função de *Head of Risk & Permanent Control* do Gabinete de Risco e Controlo Permanente. A gestão do risco operacional, no Banco Credibom, de acordo com a metodologia definida pelo acionista, assenta em 3 componentes fundamentais:

1. Organização de correspondentes em cada unidade orgânica do Banco que funciona em estreita colaboração com o Gabinete de Risco e Controlo Permanente com o objetivo de deteção, avaliação e mitigação dos riscos operacionais
2. Estrutura de processos, com definição de *Process Owner* o que facilita e promove a definição e implementação de planos de ação na mitigação do risco. Definição da taxonomia de riscos através da emissão da cartografia dos riscos, exercício executado todos os anos e que resulta na monitorização e definição de planos de ação para os processos identificados como críticos;

3. Processo de coleta de incidentes em ferramenta específica do Acionista e ainda um sistema de alerta para identificação e reporte de incidentes significativos baseados numa *Framework* de *Risk Appetite* e *Risk Strategy*.

A monitorização do risco operacional é efetuada através do Comité de Controlo Interno com a presença da Comissão Executiva e com a presença do acionista.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico.

PERSPETIVAS PARA 2021

O Banco Credibom, decorrente da adaptação ao contexto económico e social vividos durante o ano 2020, continuará focado no desenvolvimento das metas definidas no seu plano estratégico de médio prazo 2022 (PMT 2022).

Este plano está alinhado com a visão estratégica do Grupo Credit Agricole e pressupõe 3 pilares de organização claros: Pilar Cliente, Pilar Colaborador e Pilar Sociedade.

Para 2021, as principais iniciativas foram mantidas, dando-se maior foco à capacidade de execução, das quais destacamos as seguintes:

- Manter a liderança no financiamento automóvel, reforçando a especialização das equipas comerciais entre Retalho Tradicional e Canal Brokers, e potenciando sinergias entre os intermediários de crédito que hoje trabalham com o Banco e a plataforma Pisca Pisca;
- Consolidar a diferenciação do Banco Credibom pela qualidade de serviço, continuando a melhorar alguns dos KPI's centrais da nossa atividade como sejam o *Time to Yes* (tempo para decisão das propostas de crédito) e *Time to Cash* (tempo para a transferência do valor do crédito);
- Acelerar a digitalização dos processos de negócio, derivado do contexto de 2020 e expectáveis para os próximos anos, em particular nos processos de *onboarding*;
- Reforçar a capacidade de retirar valor da estratégia de dados, consolidando a visão do grupo de colocar *data* como um dos principais ativos da organização, respeitando sempre os princípios de privacidade de dados pessoais. Como já referido, em 2021 iremos potenciar os resultados do projeto de *process mining* para melhorar e corrigir os processos de originação de negócio, de gestão documental automóvel e de análise de fraude, e também de introduzir funções de especialistas de dados nas diversas direções do Banco;
- Focar o desenvolvimento da atividade para linhas de negócio não dependentes de capital (ou RWA (risk weighted assets)), identificando novas parcerias de negócio e de novas linhas de produtos, nas quais se refere naturalmente o impacto positivo esperado pela plataforma Pisca Pisca;
- Reforçar a retenção dos quadros da empresa, e do seu nível de satisfação e de recomendação, posicionando o Banco Credibom como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal;
- Estender a atividade do Banco Credibom para a sociedade e comunidades locais, em particular sobre o pilar *Green Finance*.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária e em conformidade com a vontade do Acionista, o Conselho de Administração tem a honra de apresentar à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado individual do exercício, em 30,865,945 euros.

Valores em euros	31-dez-20
Para reserva legal	3,086,595
Para resultados transitados	22,779,351
Para distribuição aos acionistas	5,000,000
Total	30,865,945

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas d), e) e g) do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA FINAL

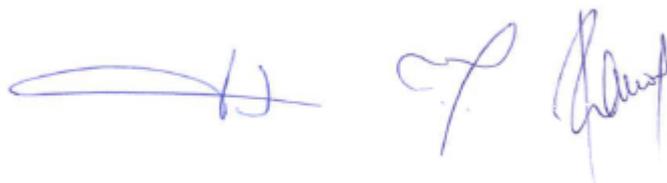
Ao concluir o Relatório de Gestão, o Conselho de Administração quer, uma vez mais, manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pela atitude de diálogo e rigor com que acompanharam a atividade do Banco Credibom.

Um agradecimento, ainda, ao acionista pela franca cooperação prestada e aos nossos clientes pela preferência e fidelidade depositados no Banco, situação que nos honra e que procuraremos não defraudar no futuro.

Gostaríamos de salientar a contribuição, dedicação e o empenho demonstrado por todos os colaboradores, sem os quais o Banco não teria mantido a sua posição de relevância no mercado português.

Lisboa, 24 de março de 2021

O Conselho de Administração



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral Individuais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-20	31-dez-19
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	6	114,798,799	106,993,039
Outros juros e rendimentos similares	6	21,533,753	31,978,000
Despesas com juros	6	(37,438,910)	(49,566,000)
Margem financeira		98,893,642	89,405,039
Receitas de Dividendos		-	1,081
Receitas de taxas e comissões	7	12,464,902	13,068,114
Despesas de taxas e comissões	7	(1,034,920)	(1,127,295)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	22, 31	(26,487)	1,180,286
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	30	283,999	284,116
Outras receitas operacionais	8	13,774,386	12,827,514
Outras despesas operacionais	8	(3,520,588)	(4,384,470)
Produto bancário		120,834,936	111,254,384
Despesas de pessoal	9, 24	(23,350,232)	(21,586,650)
Outras despesas administrativas	10	(20,018,959)	(19,593,384)
Depreciação	15, 16, 17	(2,707,266)	(2,174,744)
Provisões ou reversão de provisões (+)	14	(2,669,270)	(276,532)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	14	(28,915,955)	(14,087,063)
Resultado antes de impostos		43,173,252	53,536,010
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	11	(12,307,307)	(14,954,231)
Resultado Líquido do exercício		30,865,945	38,581,779
Outro Rendimento Integral			
Itens que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(3,073,042)	(5,380,780)
Remensurações Fundo Pensões	24, 26	(3,154,864)	(5,516,243)
Dedução fiscal das remensurações do Fundo de Pensões	24, 26	81,822	8,357
Venda Visa	26	-	176,297
Efeito Fiscal Venda Visa	26	-	(49,430)
Outros ajustamentos	26	-	239
Rendimento integral do exercício		27,792,903	33,200,999

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balancos em Base Individuais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

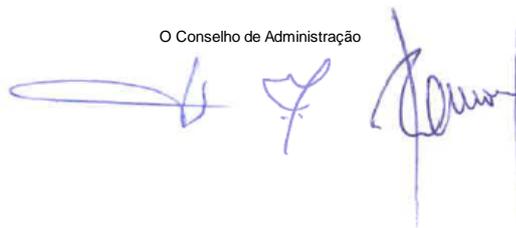
(Valores expressos em euros)

		31-dez-20	31-dez-19
	Notas	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa	27	800	800
Saldos de caixa em bancos centrais	27	14,250,206	18,905,221
Outros depósitos à ordem	27	139,039,824	163,277,106
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados			
Títulos de dívida	22	132,141,701	132,673,721
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	12	750	750
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	28	95,430,776	215,783,176
Crédito a clientes	13, 14	2,270,189,776	2,005,362,874
Aplicações em instituições de crédito	35	1,259,519	6,428
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	16	1,092,968	1,173,362
Direito de uso de ativos em locação operacional	15	3,980,076	842,425
Activos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	17	13,929,428	8,708,995
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	11, 18	-	-
Ativos por impostos diferidos	11, 18	2,988,808	3,793,072
Outros activos	19	32,870,530	33,951,203
Ativos Totais		2,707,175,162	2,584,479,134
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	20	2,107,137,770	1,902,105,735
Títulos de dívida emitidos	29	240,712,716	360,275,300
Outros passivos financeiros	21	49,050,703	64,164,009
Provisões			
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	14	1,077,684	848,855
Compromissos e garantias concedidos	14	149,144	68,190
Outras provisões	14	22,434	1,378,930
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	11, 18	188,132	4,198,418
Passivos por impostos diferidos	11, 18	-	-
Outros passivos	19	63,127,546	57,392,066
Total de Passivo		2,461,466,129	2,390,431,503
Capital Próprio			
Capital	25	124,000,000	94,000,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	26	25,841,894	26,973,395
Outro rendimento integral acumulado	26	(31,444,677)	(28,195,338)
Lucros retidos	26	72,605,350	42,705,452
Outras reservas	26	23,840,521	19,982,343
Resultado líquido do exercício	26	30,865,945	38,581,779
Total do Capital Próprio		245,709,033	194,047,631
Total de Passivo e Capital Próprio		2,707,175,162	2,584,479,134

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações Individuais de Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	94,000,000	29,000,000	(878,283)	(22,855,631)	-	16,356,673	30,094,984	36,256,703	181,974,446
Transferência para resultados transitados	26	-	-	-	-	-	36,256,703	(36,256,703)	-
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	-	(19,979,492)	-	(19,979,492)
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	3,625,670	(3,625,670)	-	-
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Adicional Tier 1)	26	-	-	(1,148,323)	-	-	-	-	(1,148,323)
Venda Visa	26	-	-	176,297	-	-	(49,430)	-	126,867
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2019		-	-	-	-	-	-	38,581,779	38,581,779
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(5,516,243)	-	-	-	-	(5,516,243)
Outros ajustamentos	26	-	-	239	-	-	8,357	-	8,596
Saldo em 31 de dezembro de 2019	94,000,000	29,000,000	(2,026,606)	(28,195,338)	-	19,982,343	42,705,452	38,581,779	194,047,631
Transferência para resultados transitados	26	-	-	-	-	-	38,581,779	(38,581,779)	-
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	-	(5,000,000)	-	(5,000,000)
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	3,858,178	(3,858,178)	-	-
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Adicional Tier 1)	26	-	-	(1,131,500)	-	-	-	-	(1,131,500)
Venda Visa	26	-	-	(176,297)	-	-	176,297	-	-
Aumento de Capital	26	30,000,000	-	-	-	-	-	-	30,000,000
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2020		-	-	-	-	-	-	30,865,945	30,865,945
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(3,154,864)	-	-	-	-	(3,154,864)
Outros ajustamentos	26	-	-	81,822	-	-	-	-	81,822
Saldo em 31 de dezembro de 2020	124,000,000	29,000,000	(3,158,106)	(31,444,677)	-	23,840,521	72,605,350	30,865,945	245,709,033

a) Alteração das demonstrações financeiras conforme Regulamento de execução (EU) nº 2017/1443 de 29 de junho de 2017 - ver nota 1.2

O Contabilista Certificado

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

**Demonstrações dos fluxos de caixa em base individual
 dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

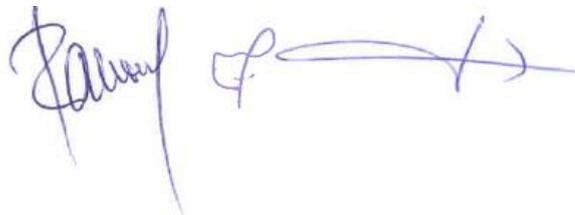
(Valores expressos em euros)

	Notas	dez-20	dez-19
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		174,141,862	174,510,178
Juros e custos pagos		(37,445,134)	(49,128,201)
Taxas e comissões recebidas		9,969,971	12,222,119
Taxas e comissões pagas		(70,752,920)	(64,355,424)
Recuperação de créditos previamente abatidos		6,463,085	6,182,282
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(42,236,308)	(39,802,589)
Outros fluxos operacionais		1,429,791	(473,837)
		41,570,346	39,154,528
Varição nos ativos operacionais:			
Ativos financeiros - títulos de dívida		1,422,432	3,778,783
Crédito a clientes		(267,100,367)	(292,690,662)
Outros ativos operacionais		7,172,095	11,277,161
Varição nos passivos operacionais:			
Recursos de instituições de crédito		189,924,953	324,129,439
Outros passivos operacionais		2,459,598	(81,863)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(66,121,289)	46,412,858
Impostos sobre os lucros pagos		(20,225,042)	(10,803,752)
		(44,775,985)	74,763,634
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(6,580,083)	(4,596,575)
Venda de imobilizações		-	147
		(6,580,083)	(4,596,428)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)		(1,131,500)	(1,148,323)
Pagamento de locações		(1,404,728)	(1,126,332)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(5,000,000)	(19,979,492)
Aumento de Capital		30,000,000	
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		22,463,772	(22,254,147)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(28,892,297)	47,913,059
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	182,183,127	134,270,068
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	153,290,830	182,183,127
		(28,892,297)	47,913,059

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**31 de dezembro de 2020**
(Montantes expressos em milhares de Euros)**INTRODUÇÃO**

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, SA, a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O Credibom apresenta contas individuais que representam a atividade normal do Banco e, desde 2015, apresenta igualmente contas consolidadas, pela integração nas suas demonstrações financeiras, do veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole e tem como único acionista o Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 24 de março de 2021. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras individuais do Banco relativamente a 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tendo sido aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2020.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.



As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e as notas anexas em milhares de Euros, foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao período findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2020. Em 2020 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 37.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, e ativos financeiros pelo custo amortizado. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efetiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.1.1 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

2.1.1.1 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo justo valor (igual ao seu valor nominal) e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

2.1.1.1 Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

2.1.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

2.1.3 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objetivo do modelo de negócio é a venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

31 de Dezembro de 2020					
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	132,142	-	-	-	132,142
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	95,431	-	2,270,190	1,260	2,366,880
Total	227,572	1	2,270,190	1,260	2,499,023

31 de Dezembro de 2019					
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	132,674	-	-	-	132,674
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	215,783	-	2,005,363	6	2,221,152
Total	348,457	1	2,005,363	6	2,353,828

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

31 de Dezembro de 2020				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2,107,138	240,713	49,051	2,396,901
Total	2,107,138	240,713	49,051	2,396,901
31 de Dezembro de 2019				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1,902,106	360,275	64,164	2,326,545
Total	1,902,106	360,275	64,164	2,326,545

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;

- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.7 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.8 Direito de uso - Locação

O Banco Credibom adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, que estabelece os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. Esta norma introduziu alterações significativas na contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário com a introdução de um reconhecimento de um ativo pelo direito de uso e de um passivo relativo às responsabilidades dos contratos.

A contabilização de um contrato de locação é efetuada conforme o Banco assume o papel de locador ou locatário:

2.8.1 Locador

As locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas à IAS 17 – Locações. Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O

reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.8.2 Locatário

O Banco Credibom adotou o método de contabilização de contratos de locação preconizado na IFRS 16, através da criação de um direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com exceção das locações por um período inferior a 12 meses, ou para as locações sobre ativos de valor reduzido (tal como previsto na nova norma).

No momento inicial de entrada em vigor de um contrato de locação, o Banco Credibom mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: o montante da mensuração inicial do passivo de locação; pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos dos incentivos à locação recebidos; e uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente caso existam.

Após essa data, o Banco mensura o ativo sob direito de uso depois de deduzidas as depreciações e perdas por imparidade acumuladas (caso existam). A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada desde a data de entrada em vigor do contrato, até termo da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente no final do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o fato do locatário ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso é depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo (ver nota 2.8).

À data de entrada em vigor, o Banco Credibom mensura o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação são descontados à taxa de juro implícita da operação, se essa taxa for facilmente determinada, caso contrário é utilizada uma taxa incremental de financiamento do Banco Credibom.

Após essa data, o Banco mensura o passivo da locação através de: aumentos na quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; redução da quantia através dos pagamentos da locação; e remensuração da quantia escriturada para refletir reavaliações ou alterações da locação.

2.9 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade, o qual foi revisto com a implementação da IFRS 9 conforme Nota 3, 13 e “Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal”.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.11 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Atualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço,

menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuariais, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrentes da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação nos lucros a empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.12 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.5 milhões de euros e 7.5 milhões de euros, de 5% para a parte do lucro tributável entre 7.5 milhões de euros e 35 milhões de euros e de 7% para parte do lucro tributável acima de 35 milhões de euros.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que

existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.13 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.14 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.15 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

2.16 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Imparidade para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de Imparidade para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.17 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros Ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Durante o exercício de 2020, devido ao contexto pandémico experienciado que levou ao confinamento generalizado da população e ao encerramento de parte do sector empresarial português, a política de crédito do Banco foi incrementada com regras específicas, quer na aceitação, quer na recuperação de crédito, por forma a minimizar os impactos de uma eventual crise económica e prestar apoio a clientes que apresentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável. O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados mensalmente no Comité Financeiro tal como em outros comités de risco ou controlo do Banco.

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação

da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

Ver decomposição por prazo contratual na nota 20.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido. O Grupo Crédit Agricole, definiu um quadro normativo com vista a normalizar a estrutura de capitais próprios das suas filiais, no sentido das mesmas, cumprirem com um limite mínimo ao nível do rácio de solvabilidade.

No seguimento deste normativo, o Banco efetuou um aumento dos seus capitais próprios em setembro e em dezembro de 2020. Em setembro através da integração do resultado semestral e em dezembro através de aumento de capital social de 30 milhões de euros totalmente subscrito pelo acionista único através da emissão de 6,000,000 ações ordinárias de valor unitário de 5 euros. Estas operações foram aprovadas pelo Banco Central Europeu.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2020 e 2019:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	163,388	136,825
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	137,546	109,851
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	25,842	26,973
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	49,000	51,131
Fundos Próprios (5)	212,388	187,955
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	1,479,251	1,252,709
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2/6)	9.3%	8.8%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 (1/6)	11.0%	10.9%
Rácio de Fundos Próprios (5/6)	14.4%	15.0%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou

automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através de comités dedicados, nomeadamente o comité de risco operacional e o comité de controlo interno, ambos com periodicidade trimestral.

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios em virtude do Banco adotar o método contabilístico *Sorrie*.

3.8 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Credit Agricole Consumer Finance, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de auto-avaliação do capital económico.

Assim encontra-se prevista a realização de três tipos principais de testes de esforço nomeadamente:

- a) Análises de sensibilidade realizadas sobre todos os riscos relevantes e cujo resultado contribui para sustentar a avaliação qualitativa da materialidade de cada risco através de impacto nos rácios de capital de acordo com os limites definidos pelo Grupo Credit Agricole Consumer Finance;
- b) Análise de cenário contemplado os riscos identificados como materialmente relevantes realizada com base agregação dos impactos dos riscos materialmente relevantes (sem diversificação inter-risco);
- c) Reverse stress-tests: análises realizadas com o intuito de identificar as condições que possam comprometer o modelo de negócio do Banco.

Em termos temporais os testes de esforço são realizados no âmbito do processo de autoavaliação entre março e abril sendo os seus resultados apresentados ao Comité de Riscos e Conselho de Administração tal como comunicados ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance.

No contexto pandémico existente no início de 2020 e considerando a necessidade de revisão de todas as previsões financeiras tal como o adiamento do exercício SREP pelo regulador, tanto a autoavaliação do capital interno como os exercícios de *stress tests* foram adiados sendo o próximo exercício realizado com referencia a 2020.

No entanto, no âmbito da revisão orçamental ocorrida em 2020, foram considerados cenários de esforço, baseados em previsões macroeconómicas disponibilizadas pelo acionista Credit Agricole Consumer Finance.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;

- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Títulos de dívida – é constituída pelos títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização de crédito, sendo o justo valor idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Depósitos – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Títulos de dívida emitidos – é constituída pelos créditos objeto da operação de titularização de crédito, sendo que o seu justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros semelhante ao crédito a clientes;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva		
Juros de créditos a clientes	127,016	97,321
Juros de créditos titularizados não desreconhecidos	23,941	36,323
Outros juros e rendimentos similares	9,529	9,123
Juros de crédito vencido	94	115
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	8	-
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	<u>(45,790)</u>	<u>(35,889)</u>
	<u>114,798</u>	<u>106,993</u>
Outros juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros	20,240	31,770
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	<u>1,293</u>	<u>208</u>
	<u>21,533</u>	<u>31,978</u>
Despesas com juros		
Juros de passivos financeiros associados a ativos transferidos	23,941	36,324
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	12,149	11,903
Juros de passivos subordinados não titulados	1,104	1,087
Juros de mora de passivos financeiros relativos a ativos transferidos	170	191
Juros de recursos de outras instituições de crédito	75	61
Outros Juros	<u>(1)</u>	<u>1</u>
	<u>37,438</u>	<u>49,566</u>
Margem financeira	<u><u>98,893</u></u>	<u><u>89,405</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado. A variação da rubrica de comissões pagas face ao período homólogo está relacionada com a revisão dos pressupostos referente ao rácio de depreciação médio conforme Nota 13.

NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Receitas de taxas e comissões		
Comissão Seguros	7,495	7,328
Comissão bancária - Atraso	3,304	3,311
Comissão de gestão Op. Titularização	1,434	2,157
Comissão bancária - Clientes	150	191
Comissão bancária - Liquidação antecipada	81	80
Comissões - Outras	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>12,465</u>	<u>13,068</u>
Despesas de taxas e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	460	476
Outras Comissões	321	451
Comissões Seguros	<u>254</u>	<u>200</u>
	<u>1,035</u>	<u>1,127</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com os produtos Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.



Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Outras receitas operacionais		
Recuperação de crédito, juros e despesas	6,463	6,182
Reembolso de despesas	37	105
Ganhos em ativos não financeiros	-	1
Outros	<u>7,275</u>	<u>6,540</u>
	<u>13,775</u>	<u>12,828</u>
Outras despesas operacionais		
Outros impostos	4,794	3,728
Perdas em ativos não financeiros	-	(1)
Quotizações e donativos	96	77
Outros	<u>(1,369)</u>	<u>581</u>
	<u>3,521</u>	<u>4,385</u>
Outros resultados operacionais	<u><u>10,254</u></u>	<u><u>8,443</u></u>

Registou-se um aumento nas Outras receitas operacionais face a 2019, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de Outras receitas – outros, onde estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificado pela Contribuição para o Sector Bancário e pelo Fundo Único de Resolução, mais elevados em 2020 face a 2019.

A variação ocorrida nas outras despesas operacionais (outros) é justificada maioritariamente pela diminuição das passagens a perdas, que não se encontravam totalmente provisionadas.

NOTA 9 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	468	423
Remunerações adicionais	11	10
Outras remunerações	77	158
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	10,240	9,451
Remunerações adicionais	2,923	2,721
Prémio final de carreira	70	98
Subsídio de Nascimento	7	19
Prémio realização objectivos	1,578	1,561
Distribuição de resultados e Bónus	876	684
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	4,332	4,018
Fundo de pensões (ver Nota 24)	2,162	1,683
Outros encargos sociais obrigatórios	282	238
Outras despesas de pessoal		
Indemnização caducidade contrato	(803)	376
Outros custos com pessoal	1,128	147
	<u>23,350</u>	<u>21,587</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Administração	3	3
Direcção	25	26
Quadros técnicos	229	210
Administrativos	159	160
	<u>416</u>	<u>399</u>

NOTA 10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Serviços especializados	14,803	13,331
Publicidade e edição de publicações	1,011	2,605
Rendas e alugueres	666	523
Comunicações	982	935
Management fees	826	492
Deslocação, estadas e representação	591	374
Água, energia e combustíveis	247	356
Formação de pessoal	204	284
Outros serviços de terceiros	304	261
Seguros	130	111
Outros	255	321
	<u>20,019</u>	<u>19,593</u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Avenças e honorários	2,654	2,750
Judiciais, contencioso e notariado	843	713
Informática	3,682	2,645
Serviço Cobranças	506	380
Consultoria Informática	791	1,426
Informações	338	224
Recuperação Viaturas	222	209
Serviços Especializados Consultoria	3,496	3,418
Outros	2,271	1,566
	<u>14,803</u>	<u>13,331</u>

As despesas com Informática registaram um aumento significativo face ao ano anterior, relacionadas com os projetos em curso no Banco Credibom.

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2020 e 2019 é como se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Imposto corrente:		
Do exercício	11,708	13,129
De exercícios anteriores	(204)	(291)
	<u>11,504</u>	<u>12,838</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	804	2,116
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>12,307</u>	<u>14,954</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>43,173</u>	<u>53,536</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28.5%</u>	<u>27.9%</u>

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	43,173	53,536
Variações patrimoniais	(1,422)	(1,004)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	(3,637)	(8,147)
Outras Imparidades e Provisões não aceites fiscalmente (valor líquido)	-	(70)
Contribuição sector bancário	2,360	1,638
Benefícios fiscais	(134)	(216)
Fundo Pensões	617	149
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	172	165
Outros	<u>122</u>	<u>196</u>
Rendimento tributável	41,251	46,246
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	11,399	12,973
Despesas tributadas autonomamente	615	1,153
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<u>227</u>	<u>198</u>
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3) - (4)	11,708	13,129
- Correção IRC ano anterior (3)	226	523
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	(82)	41
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(11,664)	(9,495)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<u>188</u>	<u>4,198</u>

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.44%	0.39%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	3.33%	2.97%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	1.36%	2.19%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<u>27.63%</u>	<u>28.05%</u>
Tributação Autónoma	0.55%	0.43%
Carga Fiscal Total	<u>28.18%</u>	<u>28.48%</u>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2020 e 2019 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.20	31.12.20
Provisões não tributadas	12,460	9,409	3,551	2,682	(869)	-
Benefícios a empregados	849	1,078	242	307	65	-
	<u>13,309</u>	<u>10,487</u>	<u>3,793</u>	<u>2,989</u>	<u>(804)</u>	<u>-</u>

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.19	31.12.19
Provisões não tributadas	20,499	12,460	5,740	3,551	(2,189)	-
Benefícios a empregados	606	849	170	242	72	-
	<u>21,105</u>	<u>13,309</u>	<u>5,909</u>	<u>3,793</u>	<u>(2,116)</u>	<u>-</u>

NOTA 12 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
SIBS	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	1,692,373	1,483,291
Crédito MOTO	8,644	5,224
Crédito LAR	102,426	84,567
Crédito <i>Revolving</i>	2,680	3,166
Crédito stock	6,856	7,690
Crédito pessoal	277,621	256,436
Adiantamento Fundos	690	1,720
Contas Correntes Caucionadas	9,025	7,770
Outros	10,129	8,052
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	31,645	31,419
Aluguer Financeiro		
Sem caução	4,770	6,814
Com Caução	1,358	1,965
Crédito vincendo sem imparidade	<u>2,148,216</u>	<u>1,898,114</u>
Juros e comissões a receber	13,261	6,541
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	141,396	117,529
Receitas com rendimento diferido	<u>(8,895)</u>	<u>(7,465)</u>
	<u>145,763</u>	<u>116,605</u>
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,210	1,583
Mais de 90 dias	<u>44,603</u>	<u>36,730</u>
	<u>45,813</u>	<u>38,313</u>
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	<u>1,713</u>	<u>1,593</u>
Crédito e juros vencidos	<u>47,526</u>	<u>39,906</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,341,505</u>	<u>2,054,624</u>
Imparidade		
Imparidade para riscos de crédito	<u>(71,315)</u>	<u>(49,261)</u>
	<u>(71,315)</u>	<u>(49,261)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>2,270,190</u>	<u>2,005,363</u>

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros (valor de capital). Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a Clientes.

No âmbito da mesma operação, entre 21 de julho de 2015 e 30 de junho 2018, foram vendidos contratos de crédito no montante de 682,916 milhares de euros. A partir de julho de 2018, a operação de securitização entrou na fase de amortização de capital e deixaram de ser vendidos contratos de créditos.

A segmentação do crédito a clientes é a que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Crédito Titularizado e não desreconhecido	237,381	355,980
Crédito não Titularizado	<u>2,104,124</u>	<u>1,698,644</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,341,505</u>	<u>2,054,624</u>
Provisões		
sobre Crédito Titularizado e não desreconhecido	(13,237)	(13,171)
sobre Crédito não Titularizado	<u>(58,078)</u>	<u>(36,090)</u>
	<u>(71,315)</u>	<u>(49,261)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>2,270,190</u>	<u>2,005,363</u>

A operação vence-se em junho 2038, e tem um período de revolving de 36 meses durante o qual, o valor correspondente à amortização dos créditos titularizado e a pagar ao veículo, servirá para a compra de novos créditos. O período de revolving cessou em junho de 2018.

À data de 31 de dezembro 2020, o valor nominal dos créditos não desreconhecidos, ascende ao montante de 237,381 milhares de euros. Os passivos associados à operação de titularização estão registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos”, apresentados na Nota 29.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2020 e 2019 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia é o seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	1,155,482	1,006,208
Créditos sem garantias	988,132	891,186
Créditos com garantias pessoais	<u>4,602</u>	<u>720</u>
	<u>2,148,216</u>	<u>1,898,114</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	8,573	7,043
Créditos sem garantias	37,208	31,177
Créditos com garantias pessoais	<u>32</u>	<u>93</u>
	<u>45,813</u>	<u>38,313</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Garantias reais	<u>1,266,609</u>	<u>1,149,844</u>
	<u>1,266,609</u>	<u>1,149,844</u>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Bucket 1	2,035,639	1,850,944
Bucket 2	210,883	154,117
Bucket 3	103,877	57,027
Receitas com rendimento diferido	(8,895)	(7,465)
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,341,505</u>	<u>2,054,624</u>

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2020 e 2019 decompõe-se da seguinte forma:

31 de Dezembro de 2020

	<u>Exposição Bruta</u>			<u>Imparidade</u>		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	14,389	2,021,251	2,035,639	356	6,105	6,460
Bucket 2	6,061	204,822	210,883	749	15,184	15,933
Bucket 3	1,970	101,907	103,877	1,391	47,530	48,921
Total	<u>22,420</u>	<u>2,327,979</u>	<u>2,350,399</u>	<u>2,496</u>	<u>68,819</u>	<u>71,315</u>

31 de Dezembro de 2019

	<u>Exposição Bruta</u>			<u>Imparidade</u>		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	21,854	1,829,090	1,850,944	37	3,956	3,993
Bucket 2	2,071	152,046	154,117	62	13,222	13,284
Bucket 3	1,079	55,948	57,027	945	31,039	31,984
Total	<u>25,004</u>	<u>2,037,085</u>	<u>2,062,089</u>	<u>1,044</u>	<u>48,217</u>	<u>49,261</u>

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 3 meses	1,210	1,583
De 3 meses até 6 meses	731	919
De 6 meses até 9 meses	1,975	1,986
De 9 meses até 12 meses	6,160	4,022
De 12 meses até 36 meses	24,357	17,243
Mais de 36 meses	11,379	12,560
	<u>45,813</u>	<u>38,313</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2020 e 2019 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	31.12.20	31.12.19
Canal Longo	6.62%	6.78%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	4.58%	4.75%
Crédito Auto Usados	6.64%	6.81%
Locação financeira e renting	3.19%	3.61%
Sub-total AUTO	6.36%	6.47%
Lar (do qual):		
Revolving	15.61%	15.55%
Sub-total LAR	9.12%	10.74%
Circuito curto	8.66%	9.22%
Taxa global	6.92%	7.21%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	31.12.20	31.12.19
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	9,967	12,634
De 1 ano a 5 anos	28,746	28,066
Mais de 5 anos	2,443	3,150
	41,156	43,850
Juros Vincendos	(3,383)	(3,652)
Investimento líquido	37,773	40,198
Capital vincendo		
Até 1 ano	1,045	1,112
De 1 ano a 5 anos	14,888	15,844
Mais de 5 anos	21,840	23,242
	37,773	40,198

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2020 ascendeu a 3,804 milhares de euros (2019: 4,799 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de 626 milhares de euros, (2019: 90 milhares de euros).

Impacto da pandemia Covid-19

A. Sumário executivo

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Em particular, o cálculo da perda esperada no âmbito da IFRS9, requer a integração de componentes *forward-looking* com o objetivo de i) capturar a posição atual do ciclo económico (visão *Point in Time* ou PIT) e ii) integrar



perspetivas futuras que possam emergir sob cenários macroeconómicos diferentes com vários graus de severidade (perspetiva *Forward-looking*).

Com o objetivo de capturar as especificidades do contexto económico atual, o acionista *Credit Agricole (CA-SA)*, definiu vários cenários com hipóteses de recuperação distintas considerando diferentes possíveis trajetórias da economia a curto, médio e longo prazo.

A cada cenário foi atribuído um peso diferente para tomar em consideração as probabilidades realistas e plausíveis de cada uma das possíveis trajetórias. Os cenários foram comparados com as projeções macroeconómicas realizadas pelo Banco Central Europeu, com o objetivo de confirmar a sua relevância e a coerência económica ao longo dos diferentes horizontes temporais.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou o a provisão *forward-looking* utilizando o modelo local em produção, cujos resultados melhoraram significativamente no ultimo exercício de *backtesting* realizado em dezembro, e que, no fecho do ano representa a alternativa mais adequada para a estimativa da Probabilidade de *Default (PD)* numa perspetiva futura. Os resultados positivos do *backtesting* abrangem a carteira IRB Auto representando a dezembro de 2020, 75% da carteira de crédito do Banco. No entanto, devido às razões descritas infra e na ausência de uma alternativa mais adequada o modelo foi aplicado à totalidade da carteira.

A escolha de uso de modelo em produção para cálculo de provisão *forward-looking* é justificada pelas seguintes considerações: i) a alternativa proposta pelo Grupo de uso de modelos desenvolvidos pela filial italiana apresentava um grau baixo de aderência ao negócio do Credibom e à realidade macroeconómica portuguesa, ii) os resultados do *backtesting* simplificado realizado em dezembro de 2020 apresentam-se como satisfatórios no segmento com maior expressividade na carteira de crédito do Credibom, iii) os novos modelos candidatos de *forward-looking* ainda se encontram em validação pelo acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

Em linha com os objetivos descritos pelo Banco Central Europeu na carta endereçada ao Grupo *Credit Agricole ("Enria")* e de acordo com as orientações do Grupo, o Banco Credibom endereçou o risco potencial subjacente a segmentos de carteira considerados como fragilizados pela presente crise através de constituição de provisões adicionais.

Foram considerados como segmentos de carteira frágeis, os contratos abrangidos pelos processos moratórios, os clientes profissionais (SME e empresários em nome individual) que desenvolvem a sua atividade em setores considerados como sensíveis tal como subsegmentos da carteira *corporate* cuja robustez financeira pode vir a ser afetada pelos sucessivos períodos de confinamento.

O valor total de provisionamento relacionado com a situação COVID foi reforçado no último trimestre do ano, ainda que apresente uma certa estabilidade ao longo de 2020, perspetiva a ser reavaliada em 2021 com base na evolução da crise sanitária e dos seus efeitos macroeconómicos.

B. Cenários macroeconómicos e pressupostos

Os exercícios de *backtesting* aos modelos de *forward-looking* implementados pelo Banco Credibom realizados em 2019 revelaram deficiências que conduziram à anulação do seu efeito já no fecho do ano transato, e mensalmente até à entrada em produção de um novo modelo.

De seguida, o Banco procedeu ao desenvolvimento de novos modelos tendo produzido dois modelos candidatos que, no entanto, no fecho de 2020 ainda se encontravam em validação pelo acionista.

Adicionalmente, no seguimento da implementação da nova definição de *default* em julho de 2020, o Banco realizou um novo exercício de *backtesting* simplificado aos modelos de *forward-looking* existentes com resultados satisfatórios na maior parte da carteira de crédito (IRB AUTO).

Considerando a proposta do Grupo CA-CF de uso de modelos externos para cálculo de *forward-looking* para o fecho do ano e a total falta de aderência destes modelos tanto ao negócio do Credibom como à realidade macroeconómica portuguesa, foi decidido o uso para o cálculo da ECL *forward-looking* do modelo já existente

em produção e cujos resultados satisfatórios abrangem uma parte considerável da carteira, enquanto se aguarda validação dos novos modelos *Forward-looking* pelo Grupo.

Foram utilizados quatro cenários macroeconómicos atribuindo a cada um deles uma probabilidade de ocorrência de acordo com o que o Grupo Credit Agricole¹ acredita serem as perspetivas de evolução económica para o período compreendido entre 2020 a 2022:

- Um cenário favorável – 20%
- Um cenário central – 55%
- Um cenário adverso – 20%
- Um cenário orçamental adverso – 5%

O modelo já existente e em produção considera 3 variáveis macroeconómicas: Exportações, Taxa de Poupança das Famílias e PSI20.

O departamento de projeções económicas do *Credit Agricole*, S.A. (CA.SA/ECO) fornece as projeções de cada variável para cada cenário. Relativamente à variável PSI20, a projeção da mesma é obtida tendo por base a evolução da variável EURO STOXX que é fornecida pelo CA.SA/ECO.

No quadro seguinte encontram-se os valores de cada variável considerados para cada cenário:

Variable	Central				Adverse				Stress Budgetary				Favorable			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Households saving rate	12.0	9.8	7.9	7.2	12.0	10.1	8.3	7.2	12.0	10.4	8.7	7.4	12.0	8.9	7.3	6.9
Exports	-24.0	2.6	3.1	2.9	-24.0	2.6	3.1	2.9	-10.8	1.8	2.9	2.7	-24.4	5.0	5.0	3.2
EURO STOXX	380	403	427	448	380	349	370	393	364	273	289	306	356	377	399	419
PSI20	5,086	5,391	5,715	6,001	5,086	4,679	4,960	5,258	4,870	3,652	3,872	4,104	4,768	5,049	5,344	5,612

As análises de sensibilidade são parte integrante do exercício ICAAP local cuja finalização se encontra prevista para abril de 2021.

Neste contexto, a aplicação do modelo *forward looking* resultou num acréscimo de imparidade de 11.3% no portfolio de Retail e 17.7% no portfolio de *Corporate*, face ao inicialmente estimado e face à degradação global de 9.4% resultado do modelo proposto pelo Grupo CA-CF². Deste modo, o Banco Credibom registou uma provisão adicional de 2.2 milhões de euros de imparidades de crédito, para acomodar a perspetiva *forward looking* e os potenciais impactos da pandemia COVID-19.

C. Provisões específicas relacionadas com segmentos potencialmente fragilizados

Em complemento da abordagem estatística mencionada supra, foram estimadas provisões para cobertura do risco latente em 3 segmentos de carteira considerados como potencialmente fragilizados pela atual crise sanitária.

a) Contratos abrangidos pelo processo moratório

Considerando que no final de 2020 já existia alguma informação sobre o comportamento de pagamento de contratos que já finalizaram o período moratório, foi avaliada a degradação da situação efetiva em termos de pagamentos (classificação em classes de risco específico) entre março e novembro de 2020 sendo a degradação bruta (sem melhorias) como um fator de stress aplicado à carteira que continuava em moratória no fecho de novembro 2020. O valor de provisão foi apurado aplicando taxas médias de cobertura à carteira sujeita a degradação e resultou num valor de provisão adicional de 900 milhares de euros.

b) Contratos concedidos a empresas e empresários em nome individual

Foram considerados neste âmbito todos os contratos de crédito concedidos a profissionais (SME e ENI), não abrangidos por medidas moratórias e que desenvolvem a sua atividade em setores considerados pelo Governo Português como sensíveis e que se encontram definidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 18 de setembro de 2020.

¹ Estimativas do Grupo a novembro 2020

² O Grupo propôs o uso nas entidades sem modelos a funcionar de uma combinação de modelos *forward-looking* desenvolvidos pela sua filial sediada em Itália (AGOS), modelos que contemplam a segmentação de negócio dessa filial e as variáveis macroeconómicas relevantes para a economia italiana.

Esta carteira foi adicionalmente segmentada por níveis de risco (Green to Red) utilizando um modelo de classificação desenvolvido pela Direção de Crédito para efeitos de estratégia de recuperação. A segmentação aplicada visa obter taxas de transição de classes de risco mais afinadas sendo que o comportamento de pagamentos dos clientes no período utilizado confirma a respetiva segmentação (maior degradação em clientes dos segmentos Orange/Red).

O fator de stress foi calculado com a mesma metodologia indicada supra, considerando o comportamento de pagamento destes clientes no período “CoVID” (março a novembro de 2020). O valor de provisão foi apurado aplicando taxas médias de cobertura à carteira sujeita a degradação e resultou num valor de provisão adicional de 700 milhares de euros.

c) Carteira Corporate

Com todas as contrapartes da carteira corporate atuando num sector de atividade considerado pelo Governo português como sensível (comercialização de automóveis) a carteira corporate foi analisada numa perspetiva de risco potencial. A análise individual das maiores exposições de crédito revelou alguma resiliência do ponto de vista financeiro o que nos leva a centrar a análise em contrapartes de menor dimensão com situação financeira já mais frágil antes da crise (ratings E e E-). Foi considerado que uma parte desta carteira pode vir a degradar o seu rating em 2021 (denotching) conduzindo a uma classificação em Stage 3. Esta abordagem resultou numa provisão adicional de 950 milhares de euros.

D. Adoção de medidas de apoio aos clientes

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

De referir que ainda antes da ocorrência da atual crise, o Banco disponibilizava aos seus clientes medidas de renegociação contratual, seja com o objetivo de uma melhor gestão do orçamento familiar, seja para fazer face a dificuldades financeiras potenciais ou efetivas. Entre estas medidas encontram-se a possibilidade de diferimento de prestações de crédito na sua totalidade ou parcialmente no que diz respeito à componente de capital. Estas medidas foram concedidas aos clientes do Banco imediatamente na data de ocorrência da crise (moratória específica da entidade) e continuaram a ser concedidas a partir de 27 de março e 10 de abril ao abrigo das moratórias pública e setorial respetivamente.

Os contratos abrangidos pelas medidas de apoio específicas à instituição, apesar de concedidos em condições de elegibilidade e de aplicabilidade semelhantes às medidas legais foram considerados para fins prudenciais e de imparidade como moratória específica, sendo aplicadas as regras prudenciais em vigor.

Para os contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorre mensalmente uma reclassificação dos contratos para o stage existente na data de execução da moratória.

A evolução da carteira sujeita a medidas moratórias é monitorizada regularmente em reuniões com a presença da gestão do topo com especial enfoque no número de pedidos de renegociação executados, carteira associada aos mesmos e valor das prestações diferidas, e a partir de junho de 2020 à medida que os contratos renegociados saem progressivamente do regime moratório, através de ações preventivas de recuperação e monitorização da taxa de recidivismo.

Relativamente aos contratos abrangidos pela moratória pública e privada, a análise do saldo bruto do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

Saldo Bruto	Performing				Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não credit-impaired (stage 2)			dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou, atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	104,182,843	100,453,356	2,496,069	25,375,312	3,729,488	2,998,127	1,811,549
dos quais: particulares	65,729,488	62,540,307	2,004,923	16,525,599	3,189,182	2,728,007	1,657,055
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	38,453,355	37,913,049	491,146	8,849,713	540,306	270,120	154,494
dos quais: Pequenas e Médias empresas	35,706,206	35,282,678	466,843	6,935,053	423,527	180,358	154,494
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-	-

A análise da imparidade do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

	Imparidade acumulada, variações negativas no fair value devido ao risco de crédito					
	Performing			Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais instrumentos com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não credit-impaired (stage 2)		dos quais exposições com medidas de forberance	dos quais pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	(2,410,272)	(65,888)	(1,226,149)	(950,147)	(646,777)	(110,515)
dos quais: particulares	(1,636,517)	(43,429)	(758,105)	(773,949)	(558,208)	(88,163)
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	(773,754)	(22,459)	(468,044)	(176,198)	(88,569)	(22,352)
dos quais: Pequenas e Médias empresas	(626,305)	(16,623)	(441,040)	(117,808)	(43,688)	(22,352)
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-

A análise do crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida e atribuída e o prazo residual decompõem-se da seguinte forma:

Número de devedores	Saldo bruto							
	dos quais: moratória legislativa	dos quais: expiradas	Prazo residual da moratória					
			<3 meses	>3 meses <=6 meses	<6 meses >=9 meses	>9 meses <=12 meses	>9 meses <=12 meses	> 1 ano
Crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida	12,488	170,517,181	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes a quem a moratória foi atribuída	12,488	170,517,181	36,738,434	66,334,337	97,086,288	7,096,556	-	-
dos quais: particulares	-	122,577,632	43,628	56,848,144	65,671,604	57,884	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	122,577,632	-	-	-	-	-	-
dos quais: empresas não financeiras	-	47,939,549	36,694,805	9,486,193	31,414,683	7,038,672	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas	-	45,141,627	33,966,740	9,435,422	31,028,418	4,677,788	-	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-	-	-

O Banco não concedeu a crédito a clientes ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos como resposta à crise pandémica Covid-19, desta forma a decomposição deste tipo de créditos é nula:

Saldo bruto	Valor Máximo da garantia que pode ser considerado	Valor Bruto
	dos quais: <i>forborne</i>	Garantias públicas recebidas

Novos créditos sujeitos a esquema de garantia pública	-	-	-
dos quais: particulares	-		-
dos quais: colateralizados com imóvel residencial	-		-
dos quais: empresas não financeiras	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas	-		-
dos quais: colateralizados com imóvel comercial	-		-

De referir que o fim do período moratório para contratos de crédito ao consumo não implica a inexistência de medidas de apoio aos clientes que se encontrem em situação de dificuldade financeira, que continuam a ser disponibilizadas pelo Banco aos seus clientes através de renegociação de condições contratuais no âmbito dos regimes PARI/PERSI.

E. Evolução da imparidade e perspectivas futuras

No final de 2020 a imparidade associada a contratos de stage 1 regista uma evolução semelhante à evolução de nova produção de crédito com um decréscimo acentuado em maio³ e uma evolução constante nos meses subsequentes, à exceção do mês de dezembro, quando a implementação de parâmetros de risco recalibrados com a nova definição de default e a remoção da solução transitória implementada em agosto levou a um ligeiro aumento.

A imparidade associada a créditos em stage 2 e 3 começa a registar um aumento muito por via dos impactos do confinamento na atividade de recuperação de crédito até junho de 2020 seguida pelo impacto da implementação da nova definição de default em agosto 2020.

A análise individual realizada (carteira corporate com exposição acima de 1 milhão de euros) no final do ano às contrapartes com maior exposição não revelou qualquer situação de risco acrescido.

Os segmentos identificados como potencial risco acrescido e sujeitos a constituição de provisões adicionais no final do ano serão reanalisados durante o ano de 2021, sendo esperada uma redução significativa da carteira em moratória com o fim do processo moratório para créditos ao consumo em janeiro de 2021.

A carteira representada por crédito concedido a profissionais (SME e ENI) apresenta uma perspectiva de estabilidade e até redução em 2021, considerando as regras reforçadas na aceitação de crédito para contrapartes pertencendo a setores de atividade sensíveis.

Da análise retrospectiva do potencial *cliff effect* resultando do fim da moratória privada, notamos uma estabilidade da taxa bruta de *recidivismo* na retoma de pagamento pelos clientes que se situa em termos médios no final do processo moratório em cerca de 13%, fruto da estratégia específica de recuperação e prevenção de incumprimento implementada em 2020.

Em 2021, com a diminuição gradual dos contratos abrangidos por moratória dentro da carteira Credibom, a preocupação principal é constituída por um eventual cliff-effect derivado do fim da moratória pública aos contratos de crédito habitação. Encontram-se em curso algumas análises relativamente a um potencial impacto no último trimestre de 2021 e uma tentativa de quantificação desse impacto, ainda que significativamente dificultada pela falta de informação sobre esta matéria.

³ Derivado do processo de cálculo implementado na ferramenta do Grupo OMP, o montante de provisões do mês (M) diz respeito à situação da carteira no mês anterior (M-1).

Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité Financeiro que se reúne com periodicidade mensal. Os deveres e responsabilidades, alinhados com os requisitos do acionista encontram-se espelhados no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CA-CF e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos complexos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CA-CF.

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista *Credit Agricole* e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Bucket 1* e *Bucket 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Bucket 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Credit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 20% e um limiar relativo representado por um aumento da probabilidade de incumprimento na origem (PD) em mais de 3%; adicionalmente, as exposições incluídas num processo PARI a decorrer (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) são também consideradas como tendo risco acrescido de crédito devido à presença de dificuldades financeiras por parte do cliente.

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação das exposições para o *Bucket 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular.

b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – Exposure at Default) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionada do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF);

c) Definição de incumprimento (“default”)

Os contratos considerados em incumprimento (“*default*”) agregam contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital tal como definida no art.º 178º do Regulamento (EU) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 em concordância com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Regulamento (EU) nº 2018/1845 do Banco Central Europeu de 21 de novembro de 2018, tendo sido efetivamente aplicada na carteira de crédito em 31 de julho de 2020.

Os principais critérios para classificação em *default* consistem em:

- Incumprimento, acima do limite de materialidade (estabelecido com base no limiar de 100€ de valor de atraso para o segmento retail e 500€ para o segmento corporate), superior a 90 dias consecutivos;
- classificação em *default* durante o período de observação (mínimo de 12 meses) associado ao estado *forbearance* NPE;
- reestruturações com perda económica acima de 1%;
- identificação de outros UTP (*unlikeliness to pay*) para marcação de *default*. contencioso. Insolvência, entre outros;
- contaminação aplicada por “*cliente-conjunto*”;
- desmarcação de *default* deve ocorrer após um período de cura mínimo de 3 meses.

d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Buckets*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

Bucket 1 aplicado a:

- Contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);
- Contratos recentes: contratos sem notação de score comportamental representados pelos contratos com menos de três meses desde a data de 1ª prestação;

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimentos serão classificados em *Bucket 1*.

Bucket 2 aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver alínea a);
- Exposições incluídas num processo PARI a decorrer.
- O desaparecimento do *trigger* de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e conseqüentemente a reclassificação da exposição em *Bucket 1*;
- Para as exposições classificadas em *Bucket 2* não são aplicados critérios de contaminação;
- Adicionalmente contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “*forborne*” de acordo com a definição de *forbearance* da Autoridade Bancária Europeia são classificados em *Bucket 2* e só sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

Bucket 3 aplicado a contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e tal como descrita na alínea c).

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais

conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

Aos contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorre mensalmente uma reclassificação dos contratos para o *stage* existente na data de execução da moratória.

e) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de riscos, nomeadamente no cálculo da Loss Given Default (LGD) e Expected Loss Best Estimate (ELBE).

f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (reclassificação de Bucket 1 para Bucket 2 ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 1,000,000 de euros.

g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são realizados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante, a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STDA SME Auto
- STDA SME Non Auto
- STD Leasing
- STD Revolving

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade, o Banco Credibom calcula dois tipos de probabilidades de *default* (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de originação de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfólios de crédito que utilizem os métodos IRB ou Standard Advanced;
- PD Term structure (Lifetime) - utilizada no cálculo da perda esperada para todos os portfólios de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra.

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a taxa efetiva do contrato de crédito.

Adicionalmente e por constrangimentos operacionais, o Banco aplica uma abordagem conservadora no cálculo do CCF (assumido para a carteira revolving como sendo 100%) e no cálculo das liquidações antecipadas (ER, considerado como 0%). O desenvolvimento de modelo específico para o parâmetro ER encontra-se previsto para 2021.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco, o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (sete anos no caso de portfólios avaliados com método Standard) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos regularmente com uma frequência mínima bianual.

h) Cenários macroeconómicos considerados no cálculo da PD

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconómico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Credit Agricole SA*.

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou a provisão *forward-looking* utilizando o modelo local em produção, cujos resultados melhoraram significativamente no último exercício de *backtesting* realizado em dezembro de 2020, e que, no fecho do ano representa a alternativa mais adequada para a estimativa da Probabilidade de Default (PD) numa perspetiva futura.

O Banco desenvolveu novos modelos que suportam a aplicação de cenários que se encontram em revisão que se iniciou em 2020 e prevê-se a sua conclusão em 2021.

Detalhes adicionais relativamente aos cenários utilizados para o cálculo da provisão *Forward-Looking* encontram-se na Nota 13.

i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos em não incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

j) Provisões específicas

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo

de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exhaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

A metodologia e constituição de provisões específicas associadas à crise provocada pela COVID-19 encontra-se descrita na Nota 13.

k) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes portfólios identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados, seja da existência de situações não contempladas no modelo atual, como por exemplo a reclassificação de contratos integrados em processos PARI para *Bucket 2* ou de situações relacionadas com a qualidade de dados. Estes ajustamentos, denominados “*Local Forward Looking*” encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

m) Análise de sensibilidade e *backtesting*

O exercício de *backtesting* dos modelos em curso é efetuado numa base anual e é baseado em metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole*. O último exercício de *backtesting* foi efetuado no 4º trimestre de 2020 tendo sido sujeito à validação integral por parte do *Corporate Center* do acionista que emitiu opinião favorável ao mesmo.

No contexto pandémico existente no início de 2020 e considerando o adiamento por parte do regulador do exercício SREP, autoavaliação do capital interno (ICAAP) e *Stress Tests*, não foram realizadas análises de sensibilidade durante o ano de 2020 estando as mesmas em curso como parte integrante do processo ICAAP esperando-se a sua finalização em 2021Q2.

n) Monitorização e controlos

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité Financeiro e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Embora o modelo de imparidade trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité Financeiro.

Para a carteira *Corporate*, é efetuada a monitorização e acompanhamento da mesma mensalmente da qual resultam as fichas de *Watch-List* que são apresentadas e aprovadas em Comité Financeiro mensal.

Adicionalmente, e com periodicidade anual, é apresentado no Comité Financeiro a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por rating, entre outras).

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique, cuja monitorização e acompanhamento é efetuada no Comité Financeiro.

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2020 e de 2019 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.19	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.20
Imparidade para riscos de crédito	49,261	29,672	(756)	69	(6,932)	71,315
Bucket 1	3,993	2,574	(205)	98	-	6,460
Bucket 2	13,284	4,326	-	(1,676)	-	15,934
Bucket 3	31,984	22,773	(551)	1,647	(6,932)	48,921
Imparidade para tesouraria	-	-	-	-	-	-
Bucket 1	-	-	-	-	-	-
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	849	172	-	57	-	1,078
Provisões para compromissos e garantias concedidos	68	81	-	-	-	149
Bucket 1	51	50	-	-	-	101
Bucket 2	17	31	-	-	-	48
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1,379	-	(1,317)	(40)	-	23
Total de imparidades e provisões	51,557	29,926	(2,073)	86	(6,932)	72,564

	Saldo em 31.12.18	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.19
Imparidade para riscos de crédito	44,997	11,072	(278)	(1,145)	(5,385)	49,261
Bucket 1	4,325	83	(216)	(198)	-	3,993
Bucket 2	9,828	4,216	-	(760)	-	13,284
Bucket 3	30,845	6,773	(62)	(187)	(5,385)	31,984
Imparidade para tesouraria	51	-	(50)	-	-	-
Bucket 1	51	-	(50)	-	-	-
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	606	165	-	77	-	849
Provisões para compromissos e garantias concedidos	88	-	(20)	-	-	68
Bucket 1	71	-	(20)	-	-	51
Bucket 2	17	-	-	-	-	17
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1,116	296	-	(33)	-	1,379
Total de imparidades e provisões	46,857	11,533	(349)	(1,100)	(5,385)	51,557

Os reforços e reposições / anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 9), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 24.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Balanço.

O efeito do “*discount time-effect*” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 3,905 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de Provisões ou Reversão de Provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo e o efeito do DTE.

Relatório e Contas 2020

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2019	3,993	13,284	31,984	49,261
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	2,935	3,042	-	5,977
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(503)	2,227	-	1,724
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	784	(1,631)	-	(847)
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	(122)	-	10,474	10,352
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	(3,676)	11,186	7,510
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	7	-	(123)	(116)
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	278	(1,153)	(875)
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(458)	4,852	12,956	17,350
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(176)	(2,442)	(9,470)	(12,088)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(6,932)	(6,932)
Saldo final a 31.12.2020	6,460	15,934	48,922	71,315

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2019	51	17	-	68
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	34	25	-	59
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(1)	1	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	9	(11)	-	(2)
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	-	-	-	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	-	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	-	-	-	-
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	(14)	35	-	21
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	22	(18)	-	4
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	-	(1)	-	(1)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	-	-
Saldo final a 31.12.2020	101	48	-	149

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	Utilização de Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	-	-	-
Bucket 2	-	-	-
Bucket 3	30	6,902	6,932
Total	30	6,902	6,932

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresentam-se em seguida:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Provisões do exercício	3,986	3,641
Reversão de provisões	<u>(1,317)</u>	<u>(20)</u>
	<u>2,669</u>	<u>3,621</u>
Imparidades	29,672	11,072
Reversão de imparidades	<u>(757)</u>	<u>(329)</u>
	<u>28,916</u>	<u>10,743</u>

NOTA 15 – DIREITO DE USO

O movimento registado durante 2020 é apresentado como se segue:

	<u>Saldo em 31.12.19</u>		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.20
	<u>Valor bruto</u>	<u>Amortizações acumuladas</u>			<u>Valor Bruto</u>	<u>Amortizações</u>	
Ativo - Direito de uso							
Edifícios	1,260	(844)	4,484	(1,103)	(677)	677	3,798
Veículos	699	(278)	56	(296)	(11)	11	182
Equipamento	10	(6)	1	(6)	(11)	11	0
Total	<u>1,970</u>	<u>(1,127)</u>	<u>4,541</u>	<u>(1,404)</u>	<u>(700)</u>	<u>700</u>	<u>3,980</u>

	<u>Saldo em 01.01.19</u>		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	<u>Valor bruto</u>	<u>Amortizações acumuladas</u>			<u>Valor Bruto</u>	<u>Amortizações</u>	
Ativo - Direito de uso							
Edifícios	1,256	-	4	(844)	-	-	416
Veículos	692	-	23	(294)	(16)	16	422
Equipamento	10	-	-	(6)	-	-	5
Total	<u>1,958</u>	<u>-</u>	<u>28</u>	<u>(1,143)</u>	<u>(16)</u>	<u>16</u>	<u>842</u>

Em 2019, e por força da adoção da IFS16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de arrendamento de imóveis, veículos e equipamento informático.

O aumento ocorrido no período findo em 31 de dezembro de 2020 corresponde na sua maioria ao novo contrato de locação para as instalações da sede do Banco.

Apresentamos abaixo o montante reconhecido em passivo de locações (incluídos nos outros passivos – Nota 19) e os movimentos do período:

Saldo inicial em 31.12.19	843
Adições	4,541
Juros	(1)
Pagamentos	<u>(1,404)</u>
Saldo final	<u>3,980</u>

NOTA 16 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2020 e de 2019 é como segue:

	Saldo em 31.12.19				Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,561)	-	(123)	-	-	53
Equipamento:							
Mobiliário e material	663	(572)	22	(44)	-	-	69
Máquinas e ferramentas	186	(181)	-	(2)	-	-	3
Equipamento informático	3,303	(2,528)	684	(565)	(1)	-	892
Instalações interiores	1,205	(1,170)	-	(17)	-	-	18
Material de transporte	124	(60)	-	(26)	-	-	38
Equipamento de segurança	177	(149)	-	(15)	-	-	13
Outro equipamento	118	(118)	8	(1)	-	-	8
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	7,534	(6,359)	714	(795)	(1)	-	1,093

	Saldo em 31.12.18				Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,286)	-	(274)	-	-	176
Equipamento:							
Mobiliário e material	653	(523)	13	(49)	(2)	-	90
Máquinas e ferramentas	187	(178)	-	(3)	(1)	-	5
Equipamento informático	3,230	(2,083)	216	(446)	(143)	-	774
Instalações interiores	1,205	(1,152)	-	(18)	-	-	35
Material de transporte	63	(37)	61	(23)	-	-	64
Equipamento de segurança	177	(132)	-	(17)	-	-	28
Outro equipamento	118	(118)	1	-	-	-	1
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	7,391	(5,529)	289	(831)	(147)	-	1,173

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2020 e de 2019 é como segue:

	Saldo em 31.12.19				Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	
Sist. Trat. Aut. Dados	6,409	(6,303)	20	(509)	-	-	4,209	
Imobilizado em curso	8,603	-	5,846	-	-	-	(4,346)	
	15,736	(7,027)	5,866	(509)	-	-	(136)	

	Saldo em 31.12.18				Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	
Sist. Trat. Aut. Dados	6,400	(6,103)	10	(201)	-	-	-	
Imobilizado em curso	5,138	-	3,465	-	-	-	-	
	12,262	(6,827)	3,475	(201)	-	-	8,709	

A transferência ocorrida na rubrica de ativos intangíveis registada durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 corresponde à passagem a produção do core LSG/ALD do Projeto Nectar e do Projeto B2C.

Assim, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
B2C	252	1,001
Nectar	8,445	7,602
ColUp	837	-
HES	285	-
Outros	283	-
Imobilizado em curso	<u>10,103</u>	<u>8,603</u>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução que comporta a aquisição de um software que se encontra a ser customizado às necessidades do Banco Credibom. É um projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e *time-to-market*, considerando as capacidades de parametrização e *workflow* permitidas na nova solução.

O Projeto B2C inclui a plataforma Pisca-Pisca, que procura melhorar o modelo operacional alavancando melhorias nas plataformas digitais. Trata-se de um portal de todos para todos, que tem como grande vantagem aliar uma relação próxima e duradora entre consumidores e vendedores, usando motores de busca personalizados baseados nas experiências de cada um.

No ano de 2020 foi feito o relançamento do produto Revolving do Banco Credibom, com o intuito claro da sua reativação e potencial crescimento de quota, no mercado nacional. De forma a suportar a usabilidade deste produto, o Banco implementou o projeto Household Strategy (HES), o qual incorporou um novo sistema de decisão para o produto Revolving, assinatura digital e alterações ao nível de Frontend. Com estes novos desenvolvimentos passaram a estar disponíveis opções do novo cartão, Credibom Colors, tendo ainda sido adicionadas funcionalidades nos cartões de crédito, como o Contactless, MBWay e 3D Secure.

Inserido no pilar de eficiência operacional, em 2020 o Credibom avançou com a migração da ferramenta Debt Manager 7 para o Debt Manager 11, projeto ColUp, que visou a revisão e gestão dos processos de recuperação, de A-Z. Considerando a ambição estratégica do Banco, na prestação de serviços bancários, foi definida e implementada a primeira arquitetura multi-tenant do Banco permitindo desta forma e desde o momento zero a integração de uma nova entidade do Grupo Credit Agricole, a SoYou, no mesmo ambiente. O Go Live desta nova aplicação é esperado em março de 2021.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Impostos correntes		
Passivos	188	4,198
Ativos	-	-
Impostos diferidos		
Ativos	2,989	3,793
	<u>2,989</u>	<u>3,793</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício (ver Nota 11)	804	2,116
	<u>804</u>	<u>2,116</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Outros Ativos		
Devedores e outras aplicações	1,379	1,397
	<u>1,379</u>	<u>1,397</u>
Rendimentos a receber		
Out juros e rendi/os similares	6	26
Outros rendimentos a receber	1,125	574
Comissões a receber	7,744	5,737
Servicer fee	107	162
	<u>8,982</u>	<u>6,499</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras rendas	229	117
Outras	686	620
	<u>915</u>	<u>737</u>
Outras contas de regularização		
Valores a receber da Thetis	21,173	24,822
Outras operações a regularizar	421	495
	<u>21,595</u>	<u>25,317</u>
	<u>32,871</u>	<u>33,951</u>

Na rubrica Outros rendimentos a receber está incluído o montante de Servicer fee no montante de 107 milhares de euros, no âmbito da operação de titularização de créditos.

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes ao produto revolving, ALD e LSG, fundo de maneo a Agentes de Execução, bem como outros, onde se inclui o imposto retido dos juros dos títulos da securitização, entretanto recuperado quase na sua totalidade.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões de liquidação a receber referentes ao produto Crédito Clássico.

Nos valores a receber da Thetis, estão registados o capital e juros a receber do SPV relativamente aos títulos da classe B. Estes registaram uma diminuição, pois desde que terminou o período de revolving, o Banco encontra-se a pagar capital e juros da classe B.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	97,438	85,811
Valor patrimonial do Fundo	(95,693)	(84,828)
	<u>1,744</u>	<u>984</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	3,349	2,935
Cobranças por conta de terceiros	9	9
Contribuições p/out sistema de saúde	79	79
Credores diversos	7,986	5,862
	<u>11,423</u>	<u>8,885</u>
Encargos a pagar		
Remunerações empregados	2,012	1,905
Rappel e comissões a pagar	22,199	22,259
Gastos gerais administrativos	6,686	5,889
	<u>30,897</u>	<u>30,053</u>
Outras contas de regularização		
Operações passivas a regularizar		
Produto Revolving	1,174	1,135
Produto LSG	-	961
Produto Crédito Clássico	1,787	1,758
Outras	68	16
Rappel e comissões a pagar	10,037	7,780
Valores a pagar à Thetis	408	1,494
Outras operações a regularizar	5,590	4,326
	<u>19,064</u>	<u>17,471</u>
	<u>63,128</u>	<u>57,392</u>

Na rubrica de credores e outros recursos – sector público administrativo, o aumento deve-se sobretudo ao saldo do IVA a pagar.

Na rubrica credores diversos encontram-se os fornecedores de bens de locação operacional, que por via da entrada em vigor da IFRS 16 registou um grande aumento.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões a pagar, registam-se essencialmente comissões e rappel já processado a aguardar emissão da fatura por parte dos pontos de venda.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos dos clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Recursos de IC´s no País:		
Outros recursos	426	162
Recursos de IC´s no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	2,102,135	1,897,373
Juros a Pagar	<u>4,578</u>	<u>4,571</u>
	<u>2,107,138</u>	<u>1,902,106</u>

Os Empréstimos obtidos em 2020 e 2019 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada dos empréstimos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é de 0.55% e de 0.63%, respetivamente.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 1 ano	363,003	420,593
De 1 ano a 5 anos	1,392,135	1,213,513
Mais de 5 anos	352,000	268,000
	<u>2,107,138</u>	<u>1,902,106</u>

NOTA 21 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 5	-	5,100
Suprimento subordinado nº 6	-	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	15,000
Juros de passivos subordinados	51	64
	<u>49,051</u>	<u>64,164</u>

“Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1.50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 é de 1.739% (31 de dezembro de 2019: 1.832%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida

de um spread de 2.780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 é de 2.243% (31 de dezembro de 2019 é de 2.382%).

“Suprimento subordinado nº 8”

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 é de 0.938% (31 de dezembro de 2019 é de 1.082%).

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 1 ano	34	15,112
Mais de 5 anos	49,016	49,052
	<u>49,051</u>	<u>64,164</u>

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados	145,379	145,884
Títulos adquiridos no âmbito da op. de titularização - Classe B	142,550	142,895
Prémio de emissão	2,829	2,989
Ajustamento justo valor	(13,237)	(13,210)
	<u>132,142</u>	<u>132,674</u>

O saldo desta rubrica inclui os títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Nº1 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco. Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e consequente remuneração. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A - ver nota 28	95,430,776	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	142,550,000	junho de 2038	not rated	Residual
	<u>237,980,776</u>			

Em 2018 iniciou-se o período de amortização da classe A e da classe B. O pagamento de capital e juros obrigações é realizado mensalmente.

O Banco calcula a imparidade dos títulos registados ao custo amortizado (Classe A) com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos. As variações de imparidade encontram-se registadas na rubrica Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - ver nota 31.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2020, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	186	163
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	-
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	69	87
	<u>255</u>	<u>250</u>

Em 2020, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de apoio ao Conselho Fiscal, revisão limitada a junho e AML.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.11 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões coletivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respetivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos ativos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	1.21%	2.00%	7.32%	16.62%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	1.98%	3.25%
Taxa de desconto	0.82%	1.21%	0.82%	1.21%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.66%	3.60%
Inflação	1.50%	1.50%	0.00%	0.30%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.20	31.12.19
Pensionistas por reforma	27	21
Colaboradores no activo	266	271
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	96	98

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2020 saíram 14 colaboradores (2019: 14 colaboradores) do Fundo, dos quais 2 (2019: 3) foram considerados como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	31.12.20	31.12.19
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	8,987	5,661
De colaboradores no activo	68,045	60,570
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	20,405	19,580
	97,438	85,811
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	84,828	66,638
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,027	1,333
Pensões pagas	(262)	(203)
Remensurações	5,326	9,786
Contribuições do Banco	4,500	7,000
Contribuições dos empregados	275	274
	95,693	84,828
Nível mínimo de Financiamento	64,673	62,783
Surplus de Cobertura	31,020	22,045
Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades	(1,744)	(983)

Durante o exercício e 2020, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 4,500 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e 2019 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31.12.20	31.12.19
Responsabilidades no início do exercício	85,811	67,499
Custo do serviço corrente	2,430	1,937
Custo dos juros	1,037	1,348
Remensurações	8,424	15,225
Pensões pagas	(262)	(203)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	(3)	5
Responsabilidades no fim do exercício	97,438	85,811

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2021	394
2022	492
2023	533
2024	787
2025	1,024
2026	1,082
2027	1,150
2028	1,211
2029	1,377
2030	1,439
após 2030	87,950
	97,438

Em 31 de dezembro de 2020 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 25 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2020 e de 2019 discriminam-se como segue:

	31.12.20	31.12.19
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	(5,326)	(9,786)
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	8,424	15,225
Responsabilidades no Plano Médico ver nota 14	57	77
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	3,155	5,516

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	31.12.20	31.12.19
Custo dos serviços correntes	2,430	1,937
Custo dos juros	1,037	1,348
Contribuições dos colaboradores	(278)	(269)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,027)	(1,333)
Custos com pessoal	2,162	1,683

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2020 decompõem-se como segue:

	Aumento	Diminuição
Custo dos serviços correntes	2,454	2,406
Responsabilidades no final do período	98,412	96,463



O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	31.12.20		31.12.19	
	Valor	%	Valor	%
Ações	30,526	32%	25,194	30%
Obrigações	62,487	65%	55,477	65%
Outros Ativos	2,680	3%	4,158	5%
	95,693		84,828	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2020, o custo normal estimado para 2021, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,439 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 o capital está representado por 24,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. Em dezembro foi registado um aumento de capital através da emissão de 6,000,000 ações ordinárias de valor unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital		
Empréstimo Subordinado	<u>25,842</u>	<u>26,973</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(31,630)	(28,557)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	185	185
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	176
	<u>(31,445)</u>	<u>(28,196)</u>
Resultados transitados	<u>72,605</u>	<u>42,705</u>
Outras Reservas		
Reserva Legal	<u>23,840</u>	<u>19,982</u>

O Instrumento de capital próprio corresponde a um empréstimo de natureza super subordinado perpétuo no montante de 29 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

Os movimentos ocorridos nas restantes rubricas foram os seguintes:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Saldo abertura	(28,196)	(22,856)
Remensurações fundo pensões - ver nota 24	(3,155)	(5,516)
Venda Visa	(176)	176
Outros ajustamentos	82	-
Saldo fecho	<u>(31,445)</u>	<u>(28,196)</u>
Outras Reservas		
Saldo abertura	19,982	16,357
Transferência de Lucros Retidos para Reserva Legal	3,858	3,625
Saldo fecho	<u>23,840</u>	<u>19,982</u>
Lucros Retidos		
Saldo abertura	42,705	30,095
Resultado líquido ano anterior	38,582	36,257
Transferência para reserva legal	(3,858)	(3,625)
Distribuição Resultados	(5,000)	(19,979)
Venda Visa	176	(49)
Outros ajustamentos	-	8
Saldo fecho	<u>72,605</u>	<u>42,705</u>
Total	<u>65,000</u>	<u>34,491</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 14 de março de 2020, o resultado estatutário do exercício de 2019, no montante e 38,582 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,858
Para resultados transitados	29,724
Para distribuição de dividendos	5,000

Os dividendos foram liquidados em abril de 2020.

A 01 de abril de 2020, o Banco de Portugal, no quadro das medidas de resposta à pandemia Covid-19, decidiu recomendar às instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão a não distribuição de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020 até, pelo menos, 1 de outubro de 2020. Apesar da recomendação do Banco de Portugal, a distribuição de dividendos que o Credibom pagou são relativos ao resultado do 1º semestre de 2019, e o pagamento já tinha sido previsto na comunicação efetuada ao Banco Central Europeu quando foi solicitada a integração do resultado do 1º semestre em capitais próprios.

A variação ocorrida na rubrica de Instrumentos de Capital Próprio, corresponde à liquidação de juros do empréstimo de natureza super subordinado perpétuo, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 no montante de 1,131,500 Euros.

NOTA 27 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	14,250	18,905
Outros depósitos à ordem	139,040	163,277
Imparidade em saldos de tesouraria	-	-
	<u>153,291</u>	<u>182,183</u>

A imparidade de tesouraria encontra-se no Bucket 1. Ver movimentação da imparidade de tesouraria na Nota 14.

NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS

A rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado – títulos é composta por:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização - Classe A	95,431	215,783
	<u>95,431</u>	<u>215,783</u>

Esta rubrica inclui os títulos ao custo amortizado da classe A – ver nota 22.

NOTA 29 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica é composta da seguinte forma:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Capital	234,005	353,438
Encargos a pagar	1,739	1,581
Receitas com proveito diferido	4,969	5,256
Total	<u>240,713</u>	<u>360,275</u>

O saldo desta rubrica corresponde ao passivo financeiro associado aos créditos objeto da operação de titularização de crédito (Nota 13). O valor do capital corresponde aos créditos não desreconhecidos do ativo, líquidos de provisões. Os encargos a pagar representam o valor dos juros do crédito titularizados a entregar ao veículo. As receitas com proveito diferido correspondem ao stock de provisões associadas aos créditos titularizados, que à data da operação foram anuladas e cujo proveito é especializado pela duração da operação.

NOTA 30 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

A rubrica no montante de 284 milhares de euros, regista o reconhecimento em proveitos, ao custo amortizado, do ganho da operação de titularização de crédito.

NOTA 31 – GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Nesta rubrica registam-se as variações de justo valor dos títulos da classe B, conforme nota 22.

NOTA 32 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Thetis Nº1		Comissão Executiva		CACF		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Balço										
Activo										
Disponibilidades	-	-	-	-	133,940	156,104	-	-	-	-
Ativos financeiros disponiveis para venda	227,578	348,483	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito não desreconhecidos	240,564	359,815	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores a receber	21,173	24,822	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos a receber	107	162	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações	-	-	-	-	1,260	6	-	-	-	-
	489,423	733,283	-	-	135,200	156,111	-	-	-	-
Passivo										
Empréstimos	-	-	-	-	2,151,135	1,961,473	-	-	-	-
Encargos a pagar	1,739	1,581	-	-	4,041	4,152	-	-	1,078	2,036
Valores a pagar	408	1,494	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	234,005	353,438	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas diferidas	4,969	5,256	-	-	-	-	-	-	-	-
	241,121	361,810	-	-	2,155,176	1,965,625	-	-	1,078	2,036
Capital Próprio										
Capital	-	-	-	-	124,000	94,000	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	29,000	29,000	-	-	-	-
Juros de instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	-	-	(3,158)	(2,027)	-	-	-	-
	-	-	-	-	149,842	120,973	-	-	-	-
Demonstração de resultados										
Custos										
Juros e encargos financeiros	24,111	36,514	-	-	13,254	12,933	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	556	590	-	-	-	-	-	-
CoBERTuras Sociais Expatriados	-	-	-	-	128	117	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	-	-	27	8	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	-	-	672	400	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	-	-	48	38	-	-	-	-
Proveitos										
Juros e rendimentos similares	(44,346)	(68,277)	-	-	(1,293)	(208)	-	-	-	(208)
Rendimento de Serviços e Comissões	(1,434)	(2,157)	-	-	-	-	(5,024)	(4,985)	(2,188)	(2,330)
Proveitos em Operações financeiras	(284)	(287)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(21,953)	(34,207)	582	599	12,808	13,280	(5,024)	(4,985)	(2,188)	(2,538)
Extrapatrimoniais										
Garantias reais	-	-	-	-	-	323,839	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-
	-	-	-	-	1,000	324,839	-	-	-	-

NOTA 33 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros independentes e o membro suplente auferem uma remuneração mensal fixa. O membro não independente do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções, sendo remunerado pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2021.

Divulgações no âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal

O Banco Credibom dispõe de políticas e práticas adequadas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco.

As políticas de remunerações são revistas anualmente e sujeitas à aprovação e monitorização regular pelo órgão de administração com o apoio do Comité de Nomeações e Remunerações estabelecido para este efeito.

A revisão anual é realizada através de um trabalho conjunto da Direção de Recursos Humanos e Logística e as funções de controlo do Banco, contando ainda com apoio externo especializado⁴.

A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável limitada a um máximo de 40% do total da remuneração e baseada em objetivos de desempenho global e individual numa perspetiva plurianual. Os objetivos traçados encontram-se alinhados com o plano estratégico de medio longo prazo e contemplam indicadores financeiros, de eficiência e satisfação do cliente interno e externo, com a exceção dos objetivos estabelecidos para as funções de controlo que contemplam exclusivamente objetivos de desempenho individual afim de garantir a sua independência.

O calculo e distribuição da remuneração variável encontra-se alinhado com os requisitos regulamentares em termos de diferimento, pagamento em títulos e princípios de *malus* e *claw-back*.

⁴ Em 2020 as políticas de remunerações foram revistas com o apoio da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados.

De acordo com os requisitos do Aviso 3/2020 art. 47 e em linha com o Regulamento Europeu 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, nomeadamente o previsto no art. 450º alíneas g) a j), no ano de 2020, o Banco Credibom apresenta a seguir a informação quantitativa relevante referente à remuneração paga pela instituição ao abrigo da sua política de remunerações relativa às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	21	838	104
Operacional	272	7,755	1,841
Suporte	120	4,502	525
Totais	413	13,095	2,470

b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:

i) montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários

Nº Colab. Afetos	Unidade Estrutura	Rem. Fixa	Rem. Variável
3	Comissão Executiva	480	132
3	Funções Controlo	205	57
7	Membros CDC + Volcker Rules	562	131
	Totais	1,247	321

ii) montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração

Remuneração Variável	Remuneração pecuniária	Valores indexados a ações
Comissão Executiva	66	66
Funções Controlo	56	1
Membros CDC + Volcker Rules	124	7
Totais	247	75

iii) montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

Remun. Diferida por pagar	Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos
Comissão Executiva	-	53
Funções Controlo	-	1
Membros CDC + Volcker Rules	-	6
Totais	-	60

iv) montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável

v) novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos

Não aplicável

vi) montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário

Não aplicável

vii) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros

Não aplicável

A informação desagregada mencionada na alínea j) do art 450º do Regulamento Europeu 575/2013, é remetida o Banco de Portugal anualmente, através de relatório específico ao abrigo da Instrução 18/2020.

NOTA 34 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:

	<u>31.12.20</u>			<u>31.12.19</u>		
	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>
CACI	5,078	2,143	7,221	5,074	2,252	7,326
GNB	-	274	274	-	2	2
Total	5,078	2,417	7,495	5,074	2,254	7,328



A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2020:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2020 era de 1,124 mil euros, relativos aos últimos dois meses do ano.

NOTA 35 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui a estimativa de juros a receber de um empréstimo TLTR2 com a CACF.

NOTA 36 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	22,248	22,393
Outros compromissos revogáveis	950	-
	<u>23,198</u>	<u>22,393</u>
 Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	11,000
	<u>11,000</u>	<u>11,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e outros compromissos revogáveis. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2020 e 2019 decompõe-se da seguinte forma:

31 de Dezembro de 2020						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	4,333	17,649	21,982	35	66	101
Bucket 2	500	254	754	25	23	48
Bucket 3	125	337	462	-	-	-
Total	4,957	18,241	23,198	60	89	149

31 de Dezembro de 2019						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	3,493	17,610	21,103	1	51	52
Bucket 2	979	257	1,236	-	17	17
Bucket 3	-	54	54	-	-	-
Total	4,472	17,921	22,393	1	68	69

Ver movimentação da imparidade na nota 14.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 37 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Banco adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância na sua atividade:

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas)

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 3 – Definição de negócio

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência - As alterações fazem parte da primeira fase do projeto “IBOR reform” do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência.

As principais isenções referem-se à contabilidade de cobertura em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito “altamente provável”; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.

As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.

Estrutura conceptual – “Alterações na referência a outras IFRS”

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.

As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.

Alterações à IFRS 16 - Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 - Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários, que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias:

Em 31 de dezembro de 2020, encontram-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

IAS 1 (alteração), Apresentação das demonstrações financeiras – classificação de passivos – Clarificação da classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função do direito de uma entidade em diferir o seu pagamento. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022.

IFRS 3 (alteração), Referências à Estrutura conceptual - Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual da IFRS 3, e não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022.

IAS 16 (alteração), Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento – Introduce alterações no tratamento contabilístico da contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

IAS 37 (alteração), Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato – A alteração específica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas se podem considerar os custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com a mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 4 (alteração) Aplicação de IFRS 9 instrumentos financeiros com IFRS 4 Contratos de seguros (inclui alterações à IFRS 4 – extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 emitida em junho de 2020). Poderá ser aplicada nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 17 (alteração) Contratos de seguros – Extensão da data efetiva de aplicação da IFRS 17 para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) - Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original.

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

Melhorias às normas 2018-2020 – ciclo de melhorias que altera o IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

Alteração à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – visam clarificar o tratamento de ativos e passivos financeiros, quando a base de cálculo dos cash flows futuros altere por via de uma alteração ao benchmark do cálculo das taxas de juro. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 38 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 39 – PASSIVOS CONTINGENTES

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo

Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

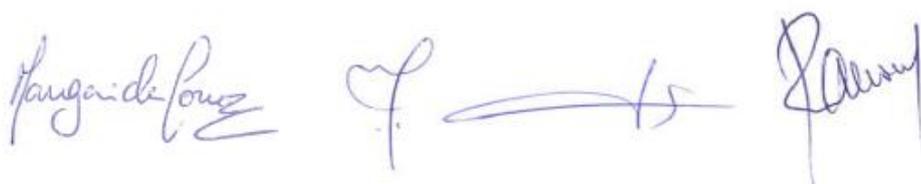
Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas de Banco Credibom, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em base Individual em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 2.707.175.162 euros e um total de capital próprio de 245.709.033 euros, incluindo um resultado líquido de 30.865.945 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral Individual, a Demonstração Individual de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa em base individual relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Individuais" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras Individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 71.315 milhares de euros ("m€") (2019: 49.261 m€) e o valor bruto do crédito a clientes ascende a 2.341.505 m€, (2019: 2.054.624 m€) pelo que a imparidade acumulada representa 3,1% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no anexo às demonstrações financeiras individuais (Nota 2, Nota 13 e Nota 14).	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes, incluindo os clientes abrangidos pelas moratórias;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 no Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2020. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento.</p> <p>Em resposta à pandemia da COVID-19, o Banco aderiu à moratória privada, para clientes particulares, da Associação de Instituições de Crédito Especializado e à moratória pública, para Empresas e Profissionais Liberais, conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho, que permitem aos devedores adiar o pagamento de capital e juros sem que sejam considerados incumprimentos. As moratórias inibem a contagem de dias em atraso, o que aumenta o julgamento associado à identificação de empréstimos com um aumento significativo do risco de crédito.</p> <p>Adicionalmente, a pandemia diminuiu a previsibilidade da evolução da economia. Consequentemente, a determinação dos cenários e ponderações usadas para calcular a perda esperada da carteira de crédito a clientes é mais incerta.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada, incluindo o entendimento e análise/levantamento do processo de registo e acompanhamento das moratórias concedidas; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado, vi) Análise da classificação e "estágio" considerando a existência de <i>indícios/triggers</i> de aumento significativo do risco de crédito, incluindo para as operações em moratória e vii) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos e inspeção, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual pandemia da COVID-19; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; <p>Análise das divulgações incluídas nas notas do anexo às demonstrações financeiras individuais, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</p>



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

2. Valorização de benefícios pós emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo das responsabilidades com serviços passados que a 31 de Dezembro de 2020 ascendem a 97.438 m€ (2019: 85.811 m€), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para o apuramento da estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios o Banco obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela gestão para esse efeito que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo.</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência; ▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pela gestão; ▶ Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas; ▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato; ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais nas Notas 2.12 e 24 com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e nos registos contabilísticos;

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras individuais.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Em 29 de março de 2019, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 30 de março de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Revisão limitada com referência a 30 de junho de 2020;
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização para a emissão do relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais de acordo com o disposto no n.º 1, 2 e na alínea c) do n.º 4 do artigo 73.º do Aviso n.º 2/2018, do Banco de Portugal e no artigo 4.º da Instrução n.º 6/2020 do Banco de Portugal;
 - Procedimentos de apoio à emissão do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Relato Financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do parecer sobre o relatório de controlo interno, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.
 - Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

- o Procedimentos acordados com o órgão de fiscalização nos procedimentos a realizar conducentes a produzir a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição/Grupo e os seus sistemas de governo e controlo interno conforme descrito no Artigo 55º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

Lisboa, 30 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: BII11891850
Data: 2021.03.30 19:16:02+01'00'

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registado na CMVM com o n.º 20161246



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - contas individuais

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras individuais apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade do Banco. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.

3 Verificamos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

4 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Individuais, em anexo, com a qual concordamos.

5 No âmbito das nossas funções verificamos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Individuais, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações no capital próprio e os fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;



- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras individuais;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 30 de março de 2021

O Conselho Fiscal

Luís Gaspar

- Presidente

Rodolphe Rouseing

- Vogal

António Barreira

- Vogal

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral Consolidadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019

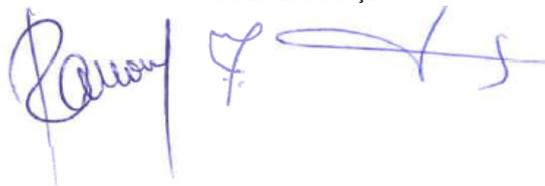
(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-20	31-dez-19
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	6	114,798,799	106,993,169
Outros juros e rendimentos similares	6	1,293,371	207,693
Despesas com juros	6	(13,327,864)	(13,051,754)
Margem financeira		102,764,306	94,149,108
Receitas de Dividendos		-	1,081
Receitas de taxas e comissões	7	11,030,913	10,911,088
Despesas de taxas e comissões	7	(1,034,920)	(1,127,295)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido		-	2,684
Outras receitas operacionais	8	14,063,303	12,978,525
Outras despesas operacionais	8	(6,246,179)	(7,122,524)
Produto bancário		120,577,423	109,792,665
Despesas de pessoal	9, 24	(23,350,232)	(21,586,650)
Outras despesas administrativas	10	(20,018,959)	(19,593,384)
Depreciação	15, 16, 17	(2,707,266)	(2,174,744)
Provisões ou reversão de provisões (+)	14	(2,629,465)	(3,587,936)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	14	(28,985,437)	(9,598,057)
Resultado antes de impostos		42,886,064	53,251,894
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	11	(12,225,459)	(14,900,960)
Resultado Líquido do exercício		30,660,605	38,350,934
Outro Rendimento Integral			
Itens que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(3,073,042)	(5,380,780)
Remensurações Fundo Pensões	24, 26	(3,154,864)	(5,516,243)
Dedução fiscal das remensurações do Fundo de Pensões	24, 26	81,822	8,357
Venda Visa	26	-	176,297
Efeito Fiscal Venda Visa	26	-	(49,430)
Outros ajustamentos	26	-	239
Rendimento integral do exercício		27,587,563	32,970,154

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balanças em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2020 e 2019

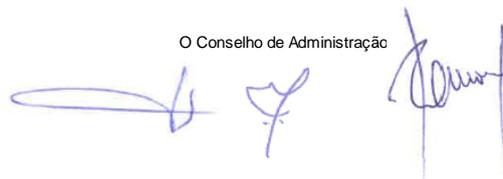
(Valores expressos em euros)

		31-dez-20	31-dez-19
	Notas	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa	27	800	800
Saldos de caixa em bancos centrais	27	14,250,206	18,905,221
Outros depósitos à ordem	27	151,827,686	180,279,481
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	12	750	750
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	13, 14	2,270,189,776	2,005,362,874
Aplicações em instituições de crédito	31	1,259,519	6,428
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	16	1,092,968	1,173,362
Direito de uso de ativos em locação operacional	15	3,980,076	842,425
Activos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	17	13,929,428	8,708,995
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	11, 18	-	-
Ativos por impostos diferidos	11, 18	1,572,653	2,295,069
Outros activos	19	11,584,047	8,940,673
Ativos Totais		2,469,687,909	2,226,516,078
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	20	2,107,137,770	1,902,105,735
Outros passivos financeiros	20	49,050,703	64,164,009
Provisões			
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	14	1,077,684	848,855
Compromissos e garantias concedidos	14	149,144	68,190
Outras provisões	14	22,434	1,378,930
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	11, 18	188,132	4,198,418
Passivos por impostos diferidos	11, 18	-	-
Outros passivos	19	62,800,202	55,946,163
Total de Passivo		2,220,426,068	2,028,710,300
Capital Próprio			
Capital	25	124,000,000	94,000,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	26	25,841,894	26,973,395
Outro rendimento integral acumulado	26	(31,444,677)	(28,195,338)
Lucros retidos	26	76,363,498	46,694,444
Outras reservas	26	23,840,521	19,982,343
Resultado líquido do exercício	26	30,660,605	38,350,934
Total do Capital Próprio		249,261,841	197,805,778
Total de Passivo e Capital Próprio		2,469,687,909	2,226,516,078

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

Relatório e Contas 2020

Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações Consolidadas de Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	25, 26	94,000,000	29,000,000	(878,283)	(22,855,631)	16,356,672	34,063,995	36,276,685	185,963,438
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	36,276,685	(36,276,685)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	(19,979,492)	-	(19,979,492)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	3,625,670	(3,625,670)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	-	(1,148,323)	-	-	-	(1,148,323)	
Venda Visa	26	-	-	-	176,297	(49,430)	-	126,867	
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2019	26	-	-	-	-	-	38,350,934	38,350,934	
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(5,516,243)	-	-	-	(5,516,243)	
Outros ajustamentos	26	-	-	239	-	8,357	-	8,596	
								-	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	25, 26	94,000,000	29,000,000	(2,026,606)	(28,195,338)	19,982,343	46,694,444	38,350,934	197,805,778
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	38,350,934	(38,350,934)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	(5,000,000)	-	(5,000,000)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	3,858,178	(3,858,178)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	-	(1,131,500)	-	-	-	(1,131,500)	
Venda Visa	26	-	-	-	(176,297)	176,297	-	-	
Aumento de Capital	26	30,000,000	-	-	-	-	-	30,000,000	
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2020	26	-	-	-	-	-	30,660,605	30,660,605	
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(3,154,864)	-	-	-	(3,154,864)	
Outros ajustamentos	26	-	-	81,822	-	-	-	81,822	
								-	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	25, 26	124,000,000	29,000,000	(3,158,106)	(31,444,677)	23,840,521	76,363,498	30,660,605	249,261,841

a) Alteração das demonstrações financeiras conforme Regulamento de execução (EU) nº 2017/1443 de 29 de junho de 2017 - ver nota 1.2

O Contabilista Certificado

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2020

Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 124 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações dos fluxos de caixa em base consolidada dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em euros)

	Notas	dez-20	dez-19
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		153,901,480	142,740,419
Juros e custos pagos		(13,334,088)	(12,614,373)
Taxas e comissões recebidas		8,480,945	9,996,577
Taxas e comissões pagas		(70,692,467)	(69,268,833)
Recuperação de créditos previamente abatidos		6,752,001	6,333,292
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(42,236,308)	(39,802,589)
Outros fluxos operacionais		(1,513,171)	1,520,004
		41,358,392	38,904,497
Varição nos activos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		-	136,434
Crédito a clientes		(267,130,044)	(291,513,059)
Outros activos operacionais		7,151,695	10,156,327
Aplicações em instituições de crédito		-	-
Varição nos passivos operacionais:			
Recursos de instituições de crédito		189,924,953	324,129,439
Outros passivos operacionais		(70,453)	(2,662,154)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(70,123,849)	40,246,986
Impostos sobre os lucros pagos		(20,225,042)	(10,803,752)
		(48,990,499)	68,347,731
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(6,580,083)	(4,596,575)
Venda de imobilizações		-	147
		(6,580,083)	(4,596,428)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Adicional Tier 1)		(1,131,500)	(1,148,323)
Pagamento de locações		(1,404,728)	(1,126,332)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(5,000,000)	(19,979,492)
Aumento de Capital		30,000,000	-
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		22,463,772	(22,254,146)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(33,106,810)	41,497,157
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	199,185,502	157,688,345
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	166,078,692	199,185,502
		(33,106,810)	41,497,157

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2020 e 2019
(Montantes expressos em milhares de Euros)

INTRODUÇÃO

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A., a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito é registado nas demonstrações financeiras do Banco e é consolidado pelo método de integração global.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, SA, e tem como único acionista a Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 24 de março de 2021. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

Estas demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e as notas anexas em milhares de Euros, foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu



justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados do Banco e do veículo referente à operação de titularização anteriormente referida.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, e ativos financeiros pelo custo amortizado. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efectiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.1.1 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

2.1.1.1 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

2.1.1.1 Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

O efeito do crédito titularizado anula-se nas contas consolidadas.

2.1.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

2.1.3 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objetivo do modelo de negócio é a venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

31 de Dezembro de 2020					
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	2,270,190	1,260	2,271,449
Total	-	1	2,270,190	1,260	2,271,450

31 de Dezembro de 2019					
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	2,005,363	6	2,005,369
Total	-	1	2,005,363	6	2,005,370

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.



2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

31 de Dezembro de 2020				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	2,107,138	-	49,051	2,156,188
Total	2,107,138	-	49,051	2,156,188

31 de Dezembro de 2019				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1,902,106	-	64,164	1,966,270
Total	1,902,106	-	64,164	1,966,270

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.7 Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.8 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Como locatário:

Exceto quanto a uma operação de dação em cumprimento de imóvel com contrato de locação financeira associado, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica Outros ativos tangíveis por contrapartida da rubrica Outros passivos, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 2.8.

As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em custos e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzido à rubrica Outros passivos. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.9 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade, o qual foi revisto com a implementação da IFRS 9 conforme Nota 3, 13 e “Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal”.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.11 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.



Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Atualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de “Project Unit Credit”.

Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuarias, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrente da passagem á reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação lucros empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.12 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.5 milhões de euros e 7.5 milhões de euros, de 5% para a parte do lucro tributável entre 7.5 milhões de euros e 35 milhões de euros e de 7% para parte do lucro tributável acima de 35 milhões de euros.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas á data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.13 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.14 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.15 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.

2.16 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de provisões para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.17 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade

e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

2.18 Consolidação de contas

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do grupo nessas entidades.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.2 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Durante o exercício de 2020, devido ao contexto pandémico experienciado que levou ao confinamento generalizado da população e ao encerramento de parte do sector empresarial português, a política de crédito do Banco foi incrementada com regras específicas, quer na aceitação, quer na recuperação de crédito, por forma a minimizar os impactos de uma eventual crise económica e prestar apoio a clientes que apresentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável. O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados mensalmente no Comité Financeiro tal como em outros comités de risco ou controlo do Banco.

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurar-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

Ver decomposição por prazo contratual na nota 20.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.



O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido. O Grupo Crédit Agricole, definiu um quadro normativo com vista a normalizar a estrutura de capitais próprios das suas filiais, no sentido das mesmas, cumprirem com um limite mínimo ao nível do rácio de solvabilidade.

No seguimento deste normativo, o Banco efetuou um aumento dos seus capitais próprios em setembro e em dezembro de 2020. Em setembro através da integração do resultado semestral e em dezembro através de aumento de capital social de 30 milhões de euros totalmente subscrito pelo acionista único através da emissão de 6,000,000 ações ordinárias de valor unitário de 5 euros. Estas operações foram aprovadas pelo Banco Central Europeu.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2020 e 2019:

	31.12.20	31.12.19
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	167,177	140,844
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	141,336	113,871
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	25,842	26,973
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	49,000	51,131
Fundos Próprios (5)	216,177	191,975
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	1,470,481	1,239,907
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2/6)	9.6%	9.2%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 (1/6)	11.4%	11.4%
Rácio de Fundos Próprios (5/6)	14.7%	15.5%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através de comités dedicados, nomeadamente o comité de risco operacional e o comité de controlo interno, ambos com periodicidade trimestral.

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registrar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios em virtude do Banco adotar o método contabilístico *Sorie*.

3.8 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Credit Agricole Consumer Finance, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de auto-avaliação do capital económico.

Assim encontra-se prevista a realização de três tipos principais de testes de esforço nomeadamente:

- d) Análises de sensibilidade realizadas sobre todos os riscos relevantes e cujo resultado contribui para sustentar a avaliação qualitativa da materialidade de cada risco através de impacto nos rácios de capital de acordo com os limites definidos pelo Grupo Credit Agricole Consumer Finance;
- e) Análise de cenário contemplado os riscos identificados como materialmente relevantes realizada com base agregação dos impactos dos riscos materialmente relevantes (sem diversificação inter-risco);
- f) Reverse stress-tests: análises realizadas com o intuito de identificar as condições que possam comprometer o modelo de negócio do Banco.

Em termos temporais os testes de esforço são realizados no âmbito do processo de autoavaliação entre março e abril sendo os seus resultados apresentados ao Comité de Riscos e Conselho de Administração tal como comunicados ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance.

No contexto pandémico existente no início de 2020 e considerando a necessidade de revisão de todas as previsões financeiras tal como o adiamento do exercício SREP pelo regulador, tanto a autoavaliação do capital interno como os exercícios de *stress tests* foram adiados sendo o próximo exercício realizado com referência a 2020.

No entanto, no âmbito da revisão orçamental ocorrida em 2020, foram considerados cenários de esforço, baseados em previsões macroeconómicas disponibilizadas pelo acionista Credit Agricole Consumer Finance.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Depósitos – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.



NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva		
Juros de créditos a clientes	150,957	133,644
Outros juros e rendimentos similares	9,529	9,123
Juros de crédito vencido	94	115
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	(45,790)	(35,889)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado de operações activas	7.75	-
	<u>114,799</u>	<u>106,993</u>
Outros juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	1,293	208
	<u>1,293</u>	<u>208</u>
Despesas com juros		
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	12,149	11,903
Juros de passivos subordinados não titulados	1,104	1,087
Juros de recursos de outras instituições de crédito	75	61
Outros Juros	(1)	1
	<u>13,328</u>	<u>13,052</u>
Margem financeira	<u>102,764</u>	<u>94,149</u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado. A variação da rubrica de comissões pagas face ao período homólogo está relacionada com a revisão dos pressupostos referente ao rácio de depreciação médio conforme Nota 13.

NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Receitas de taxas e comissões		
Comissão Seguros	7,495	7,328
Comissão bancária - Atraso	3,304	3,311
Comissão bancária - Clientes	150	191
Comissão bancária - Liquidação antecipada	81	80
Comissões - Outras	-	1
	<u>11,031</u>	<u>10,911</u>
Despesas de taxas e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	460	476
Outras Comissões	322	451
Comissões Seguros	254	200
	<u>1,035</u>	<u>1,127</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com os produtos Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Outras receitas operacionais		
Recuperação de crédito, juros e despesas	6,752	6,333
Reembolso de despesas	37	105
Ganhos em activos não financeiros	-	1
Outros	7,275	6,540
	<u>14,062</u>	<u>12,979</u>
Outras despesas operacionais		
Outros impostos	4,794	3,728
Quotizações e donativos	96	77
Outros	1,356	3,319
	<u>6,245</u>	<u>7,123</u>
Outros resultados operacionais	<u>7,817</u>	<u>5,856</u>

Registou-se um aumento nas Outras receitas operacionais face a 2019, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de outras receitas – outros onde estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificado pela Contribuição para o Sector Bancário e pelo Fundo Único de Resolução, mais elevados em 2020, face a 2019.



NOTA 9 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	468	423
Remunerações adicionais	11	10
Outras remunerações	77	158
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	10,240	9,451
Remunerações adicionais	2,923	2,721
Prémio final de carreira	70	98
Subsídio de Nascimento	7	19
Prémio realização objectivos	1,578	1,561
Distribuição de resultados e Bónus	876	684
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	4,332	4,018
Fundo de pensões (ver Nota 24)	2,162	1,683
Outros encargos sociais obrigatórios	282	238
Outras despesas de pessoal		
Indemnização caducidade contrato	(803)	376
Outros custos com pessoal	1,128	147
	<u>23,350</u>	<u>21,587</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Administração	3	3
Direcção	25	26
Quadros técnicos	229	210
Administrativos	159	160
	<u>416</u>	<u>399</u>

NOTA 10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Serviços especializados	14,803	13,331
Publicidade e edição de publicações	1,011	2,605
Rendas e alugueres	666	523
Comunicações	982	935
Management fees	826	492
Deslocação, estadas e representação	591	374
Água, energia e combustíveis	247	356
Formação de pessoal	204	284
Outros serviços de terceiros	304	261
Seguros	130	111
Outros	255	321
	<u>20,019</u>	<u>19,593</u>



Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Avenças e honorários	2,654	2,750
Judiciais, contencioso e notariado	843	713
Informática	3,682	2,645
Serviço Cobranças	506	380
Consultoria Informática	791	1,426
Informações	338	224
Recuperação Viaturas	222	209
Serviços Especializados Consultoria	3,496	3,418
Outros	2,271	1,566
	<u>14,803</u>	<u>13,331</u>

As despesas com Informática registaram um aumento significativo face ao ano anterior, relacionadas com os projetos em curso no Banco Credibom.

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2020 e 2019 é como se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Imposto corrente		
Do exercício	11,708	13,129
De exercícios anteriores	(204)	(291)
	<u>11,503</u>	<u>12,838</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	722	2,063
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>12,225</u>	<u>14,901</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>42,886</u>	<u>53,252</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28.5%</u>	<u>28.0%</u>

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	43,173	53,536
Variações patrimoniais	(1,422)	(1,004)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	(3,637)	(8,147)
Outras Imparidades e Provisões não aceites fiscalmente (valor líquido)	-	(70)
Contribuição sector bancário	2,360	1,638
Benefícios fiscais	(134)	(216)
Fundo Pensões	617	149
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	172	165
Outros	122	196
Rendimento tributável	41,251	46,246
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	11,399	12,973
Despesas tributadas autonomamente	615	1,153
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	227	198
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3) - (4)	11,708	13,129
- Correção IRC ano anterior (3)	226	523
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	(82)	41
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(11,664)	(9,495)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	188	4,198

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.44%	0.39%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	3.33%	2.97%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	1.36%	2.19%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	27.63%	28.05%
Tributação Autónoma	0.55%	0.43%
Carga Fiscal Total	28.18%	28.48%

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2020 e 2019 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.20	31.12.20
Provisões não tributadas	20,414	17,677	5,818	5,038	(780)	-
Benefícios a empregados	849	1,078	242	307	65	-
Ajustamento JV títulos	(13,210)	(13,237)	(3,765)	(3,772)	(8)	-
	8,053	5,518	2,295	1,573	(722)	-

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.19	31.12.19
Provisões não tributadas	29,347	20,414	8,217	5,818	(2,399)	-
Benefícios a empregados	606	849	170	242	72	-
Ajustamento JV títulos	(14,388)	(13,210)	(4,029)	(3,765)	264	-
	15,565	8,053	4,358	2,295	(2,063)	-

NOTA 12 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.20	31.12.19
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
SIBS	1	1
	1	1

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	1,692,373	1,483,291
Crédito MOTO	8,644	5,224
Crédito LAR	102,426	84,567
Crédito <i>Revolving</i>	2,680	3,166
Crédito stock	6,856	7,690
Crédito pessoal	277,621	256,436
Adiantamento Fundos	690	1,720
Contas Correntes Caucionadas	9,025	7,770
Outros	10,129	8,052
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	31,645	31,419
Aluguer Financeiro		
Sem caução	4,770	6,814
Com Caução	1,358	1,965
Crédito vincendo sem imparidade	<u>2,148,216</u>	<u>1,898,114</u>
Juros e comissões a receber	13,261	6,541
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	141,396	117,529
Receitas com rendimento diferido	(8,895)	(7,465)
	<u>145,763</u>	<u>116,605</u>
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,210	1,583
Mais de 90 dias	44,603	36,730
	<u>45,813</u>	<u>38,313</u>
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,713	1,593
Crédito e juros vencidos	<u>47,526</u>	<u>39,906</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,341,505</u>	<u>2,054,624</u>
Imparidade		
Imparidade para riscos de crédito	(71,315)	(49,261)
	<u>(71,315)</u>	<u>(49,261)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>2,270,190</u>	<u>2,005,363</u>

O crédito encontra-se provisionado de acordo com o modelo de imparidade interno.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2020 e 2019 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	1,155,482	1,006,208
Créditos sem garantias	988,132	891,186
Créditos com garantias pessoais	4,602	720
	<u>2,148,216</u>	<u>1,898,114</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	8,573	7,043
Créditos sem garantias	37,208	31,177
Créditos com garantias pessoais	32	93
	<u>45,813</u>	<u>38,313</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Garantias reais	1,266,609	1,149,844
	<u>1,266,609</u>	<u>1,149,844</u>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Bucket 1	2,035,639	1,850,944
Bucket 2	210,883	154,117
Bucket 3	103,877	57,027
Receitas com rendimento diferido	(8,895)	(7,465)
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,341,505</u>	<u>2,054,624</u>

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2020 e 2019 decompõe-se da seguinte forma:

31 de Dezembro de 2020						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	14,389	2,021,251	2,035,639	356	6,105	6,460
Bucket 2	6,061	204,822	210,883	749	15,184	15,933
Bucket 3	1,970	101,907	103,877	1,391	47,530	48,921
Total	22,420	2,327,979	2,350,399	2,496	68,819	71,315

31 de Dezembro de 2019						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	21,854	1,829,090	1,850,944	37	3,956	3,993
Bucket 2	2,071	152,046	154,117	62	13,222	13,284
Bucket 3	1,079	55,948	57,027	945	31,039	31,984
Total	25,004	2,037,085	2,062,089	1,044	48,217	49,261

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	31.12.20	31.12.19
Até 3 meses	1,210	1,583
De 3 meses até 6 meses	731	919
De 6 meses até 9 meses	1,975	1,986
De 9 meses até 12 meses	6,160	4,022
De 12 meses até 36 meses	24,357	17,243
Mais de 36 meses	11,379	12,560
	45,813	38,313

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2020 e 2019 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	31.12.20	31.12.19
Canal Longo	6.62%	6.78%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	4.58%	4.75%
Crédito Auto Usados	6.64%	6.81%
Locação financeira e renting	3.19%	3.61%
Sub-total AUTO	6.36%	6.47%
Lar (do qual):		
Revolving	15.61%	15.55%
Sub-total LAR	9.12%	10.74%
Circuito curto	8.66%	9.22%
Taxa global	6.92%	7.21%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	9,967	12,634
De 1 ano a 5 anos	28,746	28,066
Mais de 5 anos	<u>2,443</u>	<u>3,150</u>
	<u>41,156</u>	<u>43,850</u>
Juros Vincendos	<u>(3,383)</u>	<u>(3,652)</u>
Investimento líquido	<u>37,773</u>	<u>40,198</u>
Capital vincendo		
Até 1 ano	1,045	1,112
De 1 ano a 5 anos	14,888	15,844
Mais de 5 anos	<u>21,840</u>	<u>23,242</u>
	<u>37,773</u>	<u>40,198</u>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2020 ascendeu a 3,804 milhares de euros (2019: 4,799 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de 626 milhares de euros, (2019: 90 milhares de euros).

Impacto da pandemia Covid-19

A. Sumário executivo

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Em particular, o cálculo da perda esperada no âmbito da IFRS9, requer a integração de componentes *forward-looking* com o objetivo de i) capturar a posição atual do ciclo económico (visão *Point in Time* ou PIT) e ii) integrar perspetivas futuras que possam emergir sob cenários macroeconómicos diferentes com vários graus de severidade (perspetiva *Forward-looking*).

Com o objetivo de capturar as especificidades do contexto económico atual, o acionista *Credit Agricole* (CA-SA), definiu vários cenários com hipóteses de recuperação distintas considerando diferentes possíveis trajetórias da economia a curto, médio e longo prazo.

A cada cenário foi atribuído um peso diferente para tomar em consideração as probabilidades realistas e plausíveis de cada uma das possíveis trajetórias. Os cenários foram comparados com as projeções macroeconómicas realizadas pelo Banco Central Europeu, com o objetivo de confirmar a sua relevância e a coerência económica ao longo dos diferentes horizontes temporais.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Credit Agricole Consumer Finance* (CA-CF) estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou o a provisão *forward-looking* utilizando o modelo local em produção, cujos resultados melhoraram significativamente no ultimo exercício de *backtesting* realizado em dezembro, e que, no fecho do ano representa a alternativa mais adequada para a estimativa da Probabilidade de *Default* (PD) numa perspetiva futura. Os resultados positivos do *backtesting* abrangem a carteira IRB Auto representando a dezembro de 2020,75% da carteira de crédito do Banco. No entanto, devido às razões descritas infra e na ausência de uma alternativa mais adequada o modelo foi aplicado à totalidade da carteira.



A escolha de uso de modelo em produção para cálculo de provisão *forward-looking* é justificada pelas seguintes considerações: i) a alternativa proposta pelo Grupo de uso de modelos desenvolvidos pela filial italiana apresentava um grau baixo de aderência ao negócio do Credibom e à realidade macroeconómica portuguesa, ii) os resultados do *backtesting* simplificado realizado em dezembro de 2020 apresentam-se como satisfatórios no segmento com maior expressividade na carteira de crédito do Credibom, iii) os novos modelos candidatos de *forward-looking* ainda se encontram em validação pelo acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

Em linha com os objetivos descritos pelo Banco Central Europeu na carta endereçada ao Grupo Credit Agricole (“Enria”) e de acordo com as orientações do Grupo, o Banco Credibom endereçou o risco potencial subjacente a segmentos de carteira considerados como fragilizados pela presente crise através de constituição de provisões adicionais.

Foram considerados como segmentos de carteira frágeis, os contratos abrangidos pelos processos moratórios, os clientes profissionais (SME e empresários em nome individual) que desenvolvem a sua atividade em setores considerados como sensíveis tal como subsegmentos da carteira *corporate* cuja robustez financeira pode vir a ser afetada pelos sucessivos períodos de confinamento.

O valor total de provisionamento relacionado com a situação COVID foi reforçado no último trimestre do ano, ainda que apresente uma certa estabilidade ao longo de 2020, perspetiva a ser reavaliada em 2021 com base na evolução da crise sanitária e dos seus efeitos macroeconómicos.

B. Cenários macroeconómicos e pressupostos

Os exercícios de *backtesting* aos modelos de *forward-looking* implementados pelo Banco Credibom realizados em 2019 revelaram deficiências que conduziram à anulação do seu efeito já no fecho do ano transato, e mensalmente até à entrada em produção de um novo modelo.

De seguida, o Banco procedeu ao desenvolvimento de novos modelos tendo produzido dois modelos candidatos que, no entanto, no fecho de 2020 ainda se encontravam em validação pelo acionista.

Adicionalmente, no seguimento da implementação da nova definição de *default* em julho de 2020, o Banco realizou um novo exercício de *backtesting* simplificado aos modelos de *forward-looking* existentes com resultados satisfatórios na maior parte da carteira de crédito (IRB AUTO).

Considerando a proposta do Grupo CA-CF de uso de modelos externos para cálculo de *forward-looking* para o fecho do ano e a total falta de aderência destes modelos tanto ao negócio do Credibom como à realidade macroeconómica portuguesa, foi decidido o uso para o cálculo da ECL *forward-looking* do modelo já existente em produção e cujos resultados satisfatórios abrangem uma parte considerável da carteira, enquanto se aguarda validação dos novos modelos *Forward-looking* pelo Grupo.

Foram utilizados quatro cenários macroeconómicos atribuindo a cada um deles uma probabilidade de ocorrência de acordo com o que o Grupo Credit Agricole⁵ acredita serem as perspetivas de evolução económica para o período compreendido entre 2020 a 2022:

- Um cenário favorável – 20%
- Um cenário central – 55%
- Um cenário adverso – 20%
- Um cenário orçamental adverso – 5%

O modelo já existente e em produção considera 3 variáveis macroeconómicas: Exportações, Taxa de Poupança das Famílias e PSI20.

O departamento de projeções económicas do *Credit Agricole*, S.A. (CA.SA/ECO) fornece as projeções de cada variável para cada cenário. Relativamente à variável PSI20, a projeção da mesma é obtida tendo por base a evolução da variável EURO STOXX que é fornecida pelo CA.SA/ECO.

⁵ Estimativas do Grupo a novembro 2020

No quadro seguinte encontram-se os valores de cada variável considerados para cada cenário:

Variable	Central				Adverse				Stress Budgetary				Favorable			
	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023
Households saving rate	12.0	9.8	7.9	7.2	12.0	10.1	8.3	7.2	12.0	10.4	8.7	7.4	12.0	8.9	7.3	6.9
Exports	-24.0	2.6	3.1	2.9	-24.0	2.6	3.1	2.9	-10.8	1.8	2.9	2.7	-24.4	5.0	5.0	3.2
EURO STOXX	380	403	427	448	380	349	370	393	364	273	289	306	356	377	399	419
PSI20	5,086	5,391	5,715	6,001	5,086	4,679	4,960	5,258	4,870	3,652	3,872	4,104	4,768	5,049	5,344	5,612

As análises de sensibilidade são parte integrante do exercício ICAAP local cuja finalização se encontra prevista para abril de 2021.

Neste contexto, a aplicação do modelo *forward looking* resultou num acréscimo de imparidade de 11.3% no portfolio de Retail e 17.7% no portfolio de Corporate, face ao inicialmente estimado e face à degradação global de 9.4% resultado do modelo proposto pelo Grupo CA-CF⁶. Deste modo, o Banco Credibom registou uma provisão adicional de 2.2 milhões de euros de imparidades de crédito, para acomodar a perspetiva *forward looking* e os potenciais impactos da pandemia COVID-19.

C. Provisões específicas relacionadas com segmentos potencialmente fragilizados

Em complemento da abordagem estatística mencionada supra, foram estimadas provisões para cobertura do risco latente em 3 segmentos de carteira considerados como potencialmente fragilizados pela atual crise sanitária.

a) Contratos abrangidos pelo processo moratório

Considerando que no final de 2020 já existia alguma informação sobre o comportamento de pagamento de contratos que já finalizaram o período moratório, foi avaliada a degradação da situação efetiva em termos de pagamentos (classificação em classes de risco específico) entre março e novembro de 2020 sendo a degradação bruta (sem melhorias) como um fator de stress aplicado à carteira que continuava em moratória no fecho de novembro 2020. O valor de provisão foi apurado aplicando taxas médias de cobertura à carteira sujeita a degradação e resultou num valor de provisão adicional de 900 milhares de euros.

b) Contratos concedidos a empresas e empresários em nome individual

Foram considerados neste âmbito todos os contratos de crédito concedidos a profissionais (SME e ENI), não abrangidos por medidas moratórias e que desenvolvem a sua atividade em setores considerados pelo Governo Português como sensíveis e que se encontram definidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 18 de setembro de 2020.

Esta carteira foi adicionalmente segmentada por níveis de risco (Green to Red) utilizando um modelo de classificação desenvolvido pela Direção de Crédito para efeitos de estratégia de recuperação. A segmentação aplicada visa obter taxas de transição de classes de risco mais afinadas sendo que o comportamento de pagamentos dos clientes no período utilizado confirma a respetiva segmentação (maior degradação em clientes dos segmentos Orange/Red).

O fator de stress foi calculado com a mesma metodologia indicada supra, considerando o comportamento de pagamento destes clientes no período “CoVID” (março a novembro de 2020). O valor de provisão foi apurado aplicando taxas médias de cobertura à carteira sujeita a degradação e resultou num valor de provisão adicional de 700 milhares de euros.

c) Carteira Corporate

Com todas as contrapartes da carteira corporate atuando num sector de atividade considerado pelo Governo português como sensível (comercialização de automóveis) a carteira corporate foi analisada numa perspetiva de risco potencial. A análise individual das maiores exposições de crédito revelou alguma resiliência do ponto de vista financeiro o que nos leva a centrar a análise em contrapartes de menor dimensão com situação financeira já mais frágil antes da crise (ratings E e E-). Foi considerado que uma parte desta carteira pode vir a degradar o

⁶ O Grupo propôs o uso nas entidades sem modelos a funcionar de uma combinação de modelos forward-looking desenvolvidos pela sua filial sediada em Itália (AGOS), modelos que contemplam a segmentação de negócio dessa filial e as variáveis macroeconómicas relevantes para a economia italiana.

seu rating em 2021 (denotching) conduzindo a uma classificação em Stage 3. Esta abordagem resultou numa provisão adicional de 950 milhares de euros.

D. Adoção de medidas de apoio aos clientes

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

De referir que ainda antes da ocorrência da atual crise, o Banco disponibilizava aos seus clientes medidas de renegociação contratual, seja com o objetivo de uma melhor gestão do orçamento familiar, seja para fazer face a dificuldades financeiras potenciais ou efetivas. Entre estas medidas encontram-se a possibilidade de diferimento de prestações de crédito na sua totalidade ou parcialmente no que diz respeito à componente de capital. Estas medidas foram concedidas aos clientes do Banco imediatamente na data de ocorrência da crise (moratória específica da entidade) e continuaram a ser concedidas a partir de 27 de março e 10 de abril ao abrigo das moratórias pública e setorial respetivamente.

Os contratos abrangidos pelas medidas de apoio específicas à instituição, apesar de concedidos em condições de elegibilidade e de aplicabilidade semelhantes às medidas legais foram considerados para fins prudenciais e de imparidade como moratória específica, sendo aplicadas as regras prudenciais em vigor.

Para os contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorre mensalmente uma reclassificação dos contratos para o stage existente na data de execução da moratória.

A evolução da carteira sujeita a medidas moratórias é monitorizada regularmente em reuniões com a presença da gestão do topo com especial enfoque no número de pedidos de renegociação executados, carteira associada aos mesmos e valor das prestações diferidas, e a partir de junho de 2020 à medida que os contratos renegociados saem progressivamente do regime moratório, através de ações preventivas de recuperação e monitorização da taxa de recidivismo.

Relativamente aos contratos abrangidos pela moratória pública e privada, a análise do saldo bruto do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

Saldo Bruto	Performing				Non-Performing			
		dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não credit-impaired (stage 2)		dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais: pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou, atraso <= 90 dias		
Crédito a clientes sujeito a moratória	104,182,843	100,453,356	2,496,069	25,375,312	3,729,488	2,998,127	1,811,549	
dos quais: particulares	65,729,488	62,540,307	2,004,923	16,525,599	3,189,182	2,728,007	1,657,055	
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	38,453,355	37,913,049	491,146	8,849,713	540,306	270,120	154,494	
dos quais: Pequenas e Médias empresas	35,706,206	35,282,678	466,843	6,935,053	423,527	180,358	154,494	
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-	-	-

A análise da imparidade do crédito a clientes sujeito a moratória decompõem-se da seguinte forma:

	Imparidade acumulada, variações negativas no fair value devido ao risco de crédito					
	Performing			Non-Performing		
	dos quais: exposições com medidas de forberance	dos quais instrumentos com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não credit-impaired (stage 2)		dos quais exposições com medidas de forberance	dos quais pouco prováveis de pagar mas que ainda não estão em atraso ou atraso <= 90 dias	
Crédito a clientes sujeito a moratória	(2,410,272)	(65,888)	(1,226,149)	(950,147)	(646,777)	(110,515)
dos quais: particulares	(1,636,517)	(43,429)	(758,105)	(773,949)	(558,208)	(88,163)
dos quais: colateralizado com imóvel residencial	-	-	-	-	-	-
dos quais: Empresas não financeiras	(773,754)	(22,459)	(468,044)	(176,198)	(88,569)	(22,352)
dos quais: Pequenas e Médias empresas	(626,305)	(16,623)	(441,040)	(117,808)	(43,688)	(22,352)
dos quais: colateralizado com imóvel comercial	-	-	-	-	-	-

A análise do crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida e atribuída e o prazo residual decompõem-se da seguinte forma:

Número de devedores	Saldo bruto						
	dos quais: moratória legislativa	dos quais: expiradas	Prazo residual da moratória				
			<3 meses	>3 meses <=6 meses	<6 meses >=9 meses	>9 meses <=12 meses	>9 meses > 1 ano
Crédito a clientes a quem a moratória foi oferecida	12,488	170,517,181					
Crédito a clientes a quem a moratória foi atribuída	12,488	170,517,181	36,738,434	66,334,337	97,086,288	7,096,556	-
dos quais: particulares		122,577,632	43,628	56,848,144	65,671,604	57,884	-
dos quais: colateralizado com imóvel residencial		122,577,632	-	-	-	-	-
dos quais: empresas não financeiras		47,939,549	36,694,805	9,486,193	31,414,683	7,038,672	-
dos quais: pequenas e médias empresas		45,141,627	33,966,740	9,435,422	31,028,418	4,677,788	-
dos quais: colateralizado com imóvel comercial		-	-	-	-	-	-

O Banco não concedeu a crédito a clientes ao abrigo de novos sistemas de garantia pública introduzidos como resposta à crise pandémica Covid-19, desta forma a decomposição deste tipo de créditos é nula:

	Saldo bruto	Valor Máximo da garantia que pode ser considerado	Valor Bruto
	dos quais: forborne	Garantias públicas recebidas	Entradas para exposições non-performing
Novos créditos sujeitos a esquema de garantia pública	-	-	-
dos quais: particulares	-	-	-
dos quais: colateralizados com imóvel residencial	-	-	-
dos quais: empresas não financeiras	-	-	-
dos quais: pequenas e médias empresas	-	-	-
dos quais: colateralizados com imóvel comercial	-	-	-

De referir que o fim do período moratório para contratos de crédito ao consumo não implica a inexistência de medidas de apoio aos clientes que se encontrem em situação de dificuldade financeira, que continuam a ser disponibilizadas pelo Banco aos seus clientes através de renegociação de condições contratuais no âmbito dos regimes PARI/PERSI.

E. Evolução da imparidade e perspectivas futuras

No final de 2020 a imparidade associada a contratos de stage 1 regista uma evolução semelhante à evolução de nova produção de crédito com um decréscimo acentuado em maio⁷ e uma evolução constante nos meses subsequentes, à exceção do mês de dezembro, quando a implementação de parâmetros de risco recalibrados com a nova definição de default e a remoção da solução transitória implementada em agosto levou a um ligeiro aumento.

A imparidade associada a créditos em stage 2 e 3 começa a registar um aumento muito por via dos impactos do confinamento na atividade de recuperação de crédito até junho de 2020 seguida pelo impacto da implementação da nova definição de default em agosto 2020.

A análise individual realizada (carteira corporate com exposição acima de 1 milhão de euros) no final do ano às contrapartes com maior exposição não revelou qualquer situação de risco acrescido.

Os segmentos identificados como potencial risco acrescido e sujeitos a constituição de provisões adicionais no final do ano serão reanalisados durante o ano de 2021, sendo esperada uma redução significativa da carteira em moratória com o fim do processo moratório para créditos ao consumo em janeiro de 2021.

A carteira representada por crédito concedido a profissionais (SME e ENI) apresenta uma perspectiva de estabilidade e até redução em 2021, considerando as regras reforçadas na aceitação de crédito para contrapartes pertencendo a setores de atividade sensíveis.

Da análise retrospectiva do potencial *cliff effect* resultando do fim da moratória privada, notamos uma estabilidade da taxa bruta de *recidivismo* na retoma de pagamento pelos clientes que se situa em termos médios no final do processo moratório em cerca de 13%, fruto da estratégia específica de recuperação e prevenção de incumprimento implementada em 2020.

Em 2021, com a diminuição gradual dos contratos abrangidos por moratória dentro da carteira Credibom, a preocupação principal é constituída por um eventual cliff-effect derivado do fim da moratória pública aos contratos de crédito habitação. Encontram-se em curso algumas análises relativamente a um potencial impacto no último trimestre de 2021 e uma tentativa de quantificação desse impacto, ainda que significativamente dificultada pela falta de informação sobre esta matéria.

Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité Financeiro que se reúne com periodicidade mensal. Os deveres e responsabilidades, alinhados com os requisitos do acionista encontram-se espelhados no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CA-CF e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos complexos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CA-CF.

⁷ Derivado do processo de cálculo implementado na ferramenta do Grupo OMP, o montante de provisões do mês (M) diz respeito à situação da carteira no mês anterior (M-1).

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista *Credit Agricole* e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Bucket 1* e *Bucket 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Bucket 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Credit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 20% e um limiar relativo representado por um aumento da probabilidade de incumprimento na origem (PD) em mais de 3%; adicionalmente, as exposições incluídas num processo PARI a decorrer (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) são também consideradas como tendo risco acrescido de crédito devido à presença de dificuldades financeiras por parte do cliente.

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação das exposições para o *Bucket 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular.

b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – Exposure at Default) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionada do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF);

c) Definição de incumprimento (“default”)

Os contratos considerados em incumprimento (“*default*”) agregam contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital tal como definida no artº. 178º do Regulamento (EU) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 em concordância com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Regulamento (EU) nº 2018/1845 do Banco Central Europeu de 21 de novembro de 2018, tendo sido efetivamente aplicada na carteira de crédito em 31 de julho de 2020.

Os principais critérios para classificação em *default* consistem em:

- Incumprimento, acima do limite de materialidade (estabelecido com base no limiar de 100€ de valor de atraso para o segmento retail e 500€ para o segmento corporate), superior a 90 dias consecutivos;
- classificação em *default* durante o período de observação (mínimo de 12 meses) associado ao estado *forbearance* NPE;
- reestruturações com perda económica acima de 1%;
- identificação de outros UTP (*unlikeliness to pay*) para marcação de *default*. contencioso. Insolvência, entre outros;
- contaminação aplicada por “*cliente-conjunto*”;
- desmarcação de *default* deve ocorrer após um período de cura mínimo de 3 meses.

d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Buckets*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

Bucket 1 aplicado a:

- Contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);
- Contratos recentes: contratos sem notação de score comportamental representados pelos contratos com menos de três meses desde a data de 1ª prestação;

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimentos serão classificados em *Bucket 1*.

Bucket 2 aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver alínea a);
- Exposições incluídas num processo PARI a decorrer.
- O desaparecimento do *trigger* de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e consequentemente a reclassificação da exposição em *Bucket 1*;
- Para as exposições classificadas em *Bucket 2* não são aplicados critérios de contaminação;
- Adicionalmente contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “*forborne*” de acordo com a definição de *forbearance* da Autoridade Bancária Europeia são classificados em *Bucket 2* e só sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

Bucket 3 aplicado a contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e tal como descrita na alínea c).

No contexto atual da Pandemia Covid-19 e suas implicações ao nível de medidas de contenção, confinamento e restrições à atividade económica ocorridas no segundo trimestre de 2020, o Banco aderiu à Moratória Privada (para clientes particulares conforme a ASFAC) e à Moratória Pública (para Empresas e Profissionais Liberais conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho).

Aos contratos abrangidos por medidas de apoio legais (moratória pública e privada) foi aplicado o tratamento previsto nas orientações da Autoridade Bancária Europeia na matéria, assegurando, no entanto, que a aplicação de um tratamento moratório não tem como resultado uma melhoria na classificação dos contratos sujeitos à respetiva medida em termos de imparidade. Para esse efeito, ocorre mensalmente uma reclassificação dos contratos para o *stage* existente na data de execução da moratória.

e) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.



Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de riscos, nomeadamente no cálculo da Loss Given Default (LGD) e Expected Loss Best Estimate (ELBE).

f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (reclassificação de Bucket 1 para Bucket 2 ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 1,000,000 de euros.

g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são realizados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante, a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STDA SME Auto
- STDA SME Non Auto
- STD Leasing
- STD Revolving

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade, o Banco Credibom calcula dois tipos de probabilidades de *default* (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de originação de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfólios de crédito que utilizem os métodos IRB ou Standard Advanced;
- PD Term structure (Lifetime) - utilizada no cálculo da perda esperada para todos os portfólios de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra.

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a taxa efetiva do contrato de crédito.

Adicionalmente e por constrangimentos operacionais, o Banco aplica uma abordagem conservadora no cálculo do CCF (assumido para a carteira revolving como sendo 100%) e no cálculo das liquidações antecipadas (ER, considerado como 0%). O desenvolvimento de modelo específico para o parâmetro ER encontra-se previsto para 2021.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco, o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (sete anos no caso de portfólios avaliados com método Standard) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos regularmente com uma frequência mínima bianual.

h) Cenários macroeconômicos considerados no cálculo da PD

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconômico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Credit Agricole SA*.

Para o fecho do último trimestre do ano, o Banco ajustou a provisão *forward-looking* utilizando o modelo local em produção, cujos resultados melhoraram significativamente no último exercício de *backtesting* realizado em dezembro de 2020, e que, no fecho do ano representa a alternativa mais adequada para a estimativa da Probabilidade de Default (PD) numa perspectiva futura.

O Banco desenvolveu novos modelos que suportam a aplicação de cenários que se encontram em revisão que se iniciou em 2020 e prevê-se a sua conclusão em 2021.

Detalhes adicionais relativamente aos cenários utilizados para o cálculo da provisão *Forward-Looking* encontram-se na Nota 13.

i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos em não incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

j) Provisões específicas

A crise sanitária provocada pelo COVID 19 e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica tem um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF) estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista e realizando alguns procedimentos adicionais no fecho do último trimestre do ano com o objetivo de assegurar um cálculo adequado de um nível de provisionamento que assegure uma cobertura exaustiva dos riscos induzidos pela atual situação (provisão COVID).

A metodologia e constituição de provisões específicas associadas à crise provocada pela COVID-19 encontra-se descrita na Nota 13.

k) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.



l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes portfólios identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados, seja da existência de situações não contempladas no modelo atual, como por exemplo a reclassificação de contratos integrados em processos PARI para *Bucket 2* ou de situações relacionadas com a qualidade de dados. Estes ajustamentos, denominados "*Local Forward Looking*" encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

m) Análise de sensibilidade e *backtesting*

O exercício de *backtesting* dos modelos em curso é efetuado numa base anual e é baseado em metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole*. O último exercício de *backtesting* foi efetuado no 4º trimestre de 2020 tendo sido sujeito à validação integral por parte do *Corporate Center* do acionista que emitiu opinião favorável ao mesmo.

No contexto pandémico existente no início de 2020 e considerando o adiamento por parte do regulador do exercício SREP, autoavaliação do capital interno (ICAAP) e *Stress Tests*, não foram realizadas análises de sensibilidade durante o ano de 2020 estando as mesmas em curso como parte integrante do processo ICAAP esperando-se a sua finalização em 2021Q2.

n) Monitorização e controlos

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité Financeiro e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Embora o modelo de imparidade trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité Financeiro.

Para a carteira *Corporate*, é efetuada a monitorização e acompanhamento da mesma mensalmente da qual resultam as fichas de Watch-List que são apresentadas e aprovadas em Comité Financeiro mensal. Adicionalmente, e com periodicidade anual, é apresentado no Comité Financeiro a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por rating, entre outras).

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique, cuja monitorização e acompanhamento é efetuada no Comité Financeiro.

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2020 e de 2019 foram os seguintes:

	Saldo em		Reposições/			Saldo em
	31.12.19	Reforços	Anulações	Transferências	Utilizações	31.12.20
Imparidade para riscos de crédito	49,261	29,742	(756)	-	(6,932)	71,315
Bucket 1	3,993	2,673	(205)	-	-	6,460
Bucket 2	13,284	2,650	-	-	-	15,933
Bucket 3	31,984	24,420	(551)	-	(6,932)	48,921
Imparidade para tesouraria	-	-	-	-	-	-
Bucket 1	-	-	-	-	-	-
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	849	172	-	57	-	1,078
Provisões para compromissos e garantias concedidos	68	81	-	-	-	149
Bucket 1	51	50	-	-	-	101
Bucket 2	17	31	-	-	-	48
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1,379	(40)	(1,317)	-	-	23
Total de imparidades e provisões	51,557	29,955	(2,073)	57	(6,932)	72,564

	Saldo em		Reposições/			Saldo em
	31.12.18	Reforços	Anulações	Transferências	Utilizações	31.12.19
Imparidade para riscos de crédito	44,997	10,125	(476)	-	(5,385)	49,261
Bucket 1	4,325	83	(414)	-	-	3,993
Bucket 2	9,828	3,456	-	-	-	13,284
Bucket 3	30,845	6,586	(62)	-	(5,385)	31,984
Imparidade para tesouraria	51	-	(51)	-	-	-
Bucket 1	51	-	(51)	-	-	-
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	606	165	-	77	-	849
Provisões para compromissos e garantias concedidos	88	-	(20)	-	-	68
Bucket 1	71	-	(20)	-	-	51
Bucket 2	17	-	-	-	-	17
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1,115	263	-	-	-	1,379
Total de imparidades e provisões	46,857	10,553	(547)	77	(5,385)	51,557

Os reforços e reposições / anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 9), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 24.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Balanço.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 3,344 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de provisões ou reversão de provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo.



A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2019	3,993	13,284	31,984	49,261
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	2,935	3,042	-	5,977
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(503)	2,227	-	1,724
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	784	(1,631)	-	(847)
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	(122)	-	10,474	10,352
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	(3,676)	11,186	7,510
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	7	-	(123)	(116)
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	278	(1,153)	(875)
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(458)	4,852	12,956	17,350
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(176)	(2,442)	(9,470)	(12,088)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(6,932)	(6,932)
Saldo final a 31.12.2020	6,460	15,934	48,922	71,315

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2019	51	17	-	68
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	34	25	-	59
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(1)	1	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	9	(11)	-	(2)
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	-	-	-	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	-	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	-	-	-	-
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimer	(14)	35	-	21
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	22	(18)	-	4
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	-	(1)	-	(1)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	-	-
Saldo final a 31.12.2020	101	48	-	149

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	Utilização de Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	-	-	-
Bucket 2	-	-	-
Bucket 3	30	6,902	6,932
Total	30	6,902	6,932

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresentam-se em seguida:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Provisões do exercício	3,946	3,608
Reversão de provisões	<u>(1,317)</u>	<u>(20)</u>
	<u>2,629</u>	<u>3,588</u>
Imparidades	29,742	10,125
Reversão de imparidades	<u>(757)</u>	<u>(527)</u>
	<u>28,985</u>	<u>9,598</u>

NOTA 15 – DIREITO DE USO

O movimento registado durante 2020 é apresentado como se segue:

	<u>Saldo em 31.12.19</u>		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Ativo - Direito de uso							
Edifícios	1,260	(844)	4,484	(1,103)	(677)	677	3,798
Veículos	699	(278)	56	(296)	(11)	11	182
Equipamento	10	(6)	1	(6)	(11)	11	0
Total	<u>1,970</u>	<u>(1,127)</u>	<u>4,541</u>	<u>(1,404)</u>	<u>(700)</u>	<u>700</u>	<u>3,980</u>

	<u>Saldo em 01.01.19</u>		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Ativo - Direito de uso							
Edifícios	1,256	-	4	(844)	-	-	416
Veículos	692	-	23	(294)	(16)	16	422
Equipamento	10	-	-	(6)	-	-	5
Total	<u>1,958</u>	<u>-</u>	<u>28</u>	<u>(1,143)</u>	<u>(16)</u>	<u>16</u>	<u>842</u>

Em 2019, e por força da adoção da IFS16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de arrendamento de imóveis, veículos e equipamento informático.

Apresentamos abaixo o montante reconhecido em passivo de locações (incluídos nos outros passivos – Nota 19) e os movimentos do período:

Saldo inicial em 31.12.19	843
Adições	4,541
Juros	(1)
Pagamentos	<u>(1,404)</u>
Saldo final	<u>3,980</u>

NOTA 16 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2020 e de 2019 é como segue:

	Saldo em 31.12.19		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,561)	-	(123)	-	-	53
Equipamento:							
Mobiliário e material	663	(572)	22	(44)	-	-	69
Máquinas e ferramentas	186	(181)	-	(2)	-	-	3
Equipamento informático	3,303	(2,528)	684	(565)	(1)	-	892
Instalações interiores	1,205	(1,170)	-	(17)	-	-	18
Material de transporte	124	(60)	-	(26)	-	-	38
Equipamento de segurança	177	(149)	-	(15)	-	-	13
Outro equipamento	118	(118)	8	(1)	-	-	8
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	7,534	(6,359)	714	(795)	(1)	-	1,093

	Saldo em 31.12.18		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,286)	-	(274)	-	-	176
Equipamento:							
Mobiliário e material	653	(523)	13	(49)	(2)	-	90
Máquinas e ferramentas	187	(178)	-	(3)	(1)	-	5
Equipamento informático	3,230	(2,083)	216	(446)	(143)	-	774
Instalações interiores	1,205	(1,152)	-	(18)	-	-	35
Material de transporte	63	(37)	61	(23)	-	-	64
Equipamento de segurança	177	(132)	-	(17)	-	-	28
Outro equipamento	118	(118)	1	-	-	-	1
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
	7,391	(5,529)	289	(831)	(147)	-	1,173

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2020 e de 2019 é como segue:

	Saldo em 31.12.19		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.20
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,409	(6,303)	20	(509)	-	-	4,209	3,827
Imobilizado em curso	8,603	-	5,846	-	-	-	(4,346)	10,103
	15,736	(7,027)	5,866	(509)	-	-	(136)	13,929

	Saldo em 31.12.18		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,400	(6,103)	10	(201)	-	-	-	106
Imobilizado em curso	5,138	-	3,465	-	-	-	-	8,603
	12,262	(6,827)	3,475	(201)	-	-	-	8,709

A transferência ocorrida na rubrica de ativos intangíveis registada durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 corresponde à passagem a produção do core LSG/ALD do Projeto Nectar e do Projeto B2C.

Assim, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
B2C	252	1,001
Nectar	8,445	7,602
ColUp	837	-
HES	285	-
Outros	283	-
Imobilizado em curso	<u>10,103</u>	<u>8,603</u>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução que comporta a aquisição de um software que se encontra a ser customizado às necessidades do Banco Credibom. É um projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e *time-to-market*, considerando as capacidades de parametrização e *workflow* permitidas na nova solução.

O Projeto B2C inclui a plataforma Pisca-Pisca, que procura melhorar o modelo operacional alavancando melhorias nas plataformas digitais. Trata-se de um portal de todos para todos, que tem como grande vantagem aliar uma relação próxima e duradora entre consumidores e vendedores, usando motores de busca personalizados baseados nas experiências de cada um.

No ano de 2020 foi feito o relançamento do produto Revolving do Banco Credibom, com o intuito claro da sua reativação e potencial crescimento de quota, no mercado nacional. De forma a suportar a usabilidade deste produto, o Banco implementou o projeto Household Strategy (HES), o qual incorporou um novo sistema de decisão para o produto Revolving, assinatura digital e alterações ao nível de Frontend. Com estes novos desenvolvimentos passaram a estar disponíveis opções do novo cartão, Credibom Colors, tendo ainda sido adicionadas funcionalidades nos cartões de crédito, como o Contactless, MBWay e 3D Secure.

Inserido no pilar de eficiência operacional, em 2020 o Credibom avançou com a migração da ferramenta Debt Manager 7 para o Debt Manager 11, projeto ColUp, que visou a revisão e gestão dos processos de recuperação, de A-Z. Considerando a ambição estratégica do Banco, na prestação de serviços bancários, foi definida e implementada a primeira arquitetura multi-tenant do Banco permitindo desta forma e desde o momento zero a integração de uma nova entidade do Grupo Credit Agricole, a SoYou, no mesmo ambiente. O Go Live desta nova aplicação é esperado em março de 2021.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor dos impostos correntes e diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Impostos correntes		
Passivos	<u>188</u>	<u>4,198</u>
Impostos diferidos		
Ativos	<u>1,573</u>	<u>2,295</u>
	<u>1,573</u>	<u>2,295</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício	722	2,063
Capital Próprio	-	-
	<u>722</u>	<u>2,063</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Outros Activos		
Devedores e outras aplicações	<u>1,379</u>	<u>1,397</u>
	<u>1,379</u>	<u>1,397</u>
Rendimentos a receber		
Outros rendimentos a receber	1,125	574
Comissões a receber	<u>7,744</u>	<u>5,737</u>
	<u>8,869</u>	<u>6,311</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras rendas	229	117
Outras	<u>686</u>	<u>620</u>
	<u>915</u>	<u>737</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	<u>421</u>	<u>495</u>
	<u>11,584</u>	<u>8,941</u>

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes ao produto revolving, ALD e LSG, fundo de maneo a Agentes de Execução, bem como outros, onde se inclui o imposto retido dos juros dos títulos da securitização, entretanto recuperado quase na sua totalidade.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões de liquidação a receber referentes ao produto Crédito Clássico.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	97,438	85,811
Valor patrimonial do Fundo	(95,693)	(84,828)
	<u>1,744</u>	<u>984</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	3,349	2,935
Cobranças por conta de terceiros	9	9
Contribuições p/out sistema de saúde	79	79
Credores diversos	7,986	5,862
	<u>11,423</u>	<u>8,885</u>
Encargos a pagar		
Remunerações empregados	2,012	1,905
Rappel e comissões a pagar	22,199	22,259
Gastos gerais administrativos	6,686	5,889
Out jur e encargos similares	80	49
	<u>30,977</u>	<u>30,101</u>
Outras contas de regularização		
Operações passivas a regularizar		
Produto Revolving	1,174	1,135
Produto LSG	-	961
Produto Crédito Clássico	1,787	1,758
Outras	68	16
Rappel e comissões a pagar	10,249	8,020
Outras operações a regularizar	5,378	4,086
	<u>18,656</u>	<u>15,976</u>
	<u><u>62,800</u></u>	<u><u>55,946</u></u>

Na rubrica de credores e outros recursos – setor público administrativo, o saldo é composto maioritariamente por IVA a pagar.

Na rubrica credores diversos encontram-se os fornecedores de bens de locação operacional, que por via da entrada em vigor da IFRS 16 registou um grande aumento.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões a pagar, registam-se essencialmente comissões e rappel já processado a aguardar emissão da fatura por parte dos pontos de venda.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos dos clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Recursos de IC´s no País:		
Outros recursos	426	162
Recursos de IC´s no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 28)	2,102,135	1,897,373
Juros a Pagar	<u>4,578</u>	<u>4,571</u>
	<u>2,107,138</u>	<u>1,902,106</u>

Os Empréstimos obtidos em 2020 e 2019 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada dos empréstimos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é de 0.55% e de 0.63%, respetivamente.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 1 ano	363,003	420,593
De 1 ano a 5 anos	1,392,135	1,213,513
Mais de 5 anos	352,000	268,000
	<u>2,107,138</u>	<u>1,902,106</u>

NOTA 21 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 5	-	5,100
Suprimento subordinado nº 6	-	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	15,000
Juros de passivos subordinados	51	64
	<u>49,051</u>	<u>64,164</u>

“Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 é de 1.739% (31 de dezembro de 2019: 1.832%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida



de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 é de 2.243% (31 de dezembro de 2019 é de 2.382%).

“Suprimento subordinado nº 8”

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1,480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2020 é de 0.938% (31 de dezembro de 2019 é de 1.082%).

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Até 1 ano	34	15,112
Mais de 5 anos	49,016	49,052
	<u>49,051</u>	<u>64,164</u>

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados	145,379	145,884
Títulos adquiridos no âmbito da op. de titularização - Classe B	142,550	142,895
Prémio de emissão	2,829	2,989
Ajustamento justo valor	(13,237)	(13,210)
	<u>132,142</u>	<u>132,674</u>

O saldo desta rubrica inclui os títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Nº1 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco. Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e conseqüente remuneração.

Em 31 de dezembro de 2020, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A - ver nota 28	95,430,776	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	142,550,000	junho de 2038	not rated	Residual
	<u>237,980,776</u>			

Em 2018 iniciou-se o período de amortização da classe A e da classe B. O pagamento de capital e juros obrigações é realizado mensalmente.

O Banco calcula a imparidade dos títulos com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos. As variações de imparidade encontram-se registadas na rubrica Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - ver nota 31.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2020, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	186	163
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	-
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	69	87
	<u>255</u>	<u>250</u>

Em 2020, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de apoio ao Conselho Fiscal, revisão limitada a junho e AML.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.11 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões coletivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respetivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos ativos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	1.21%	2.00%	7.32%	16.62%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	1.98%	3.25%
Taxa de desconto	0.82%	1.21%	0.82%	1.21%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.66%	3.60%
Inflação	1.50%	1.50%	0.00%	0.30%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.20	31.12.19
Pensionistas por reforma	27	21
Colaboradores no activo	266	271
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	96	98

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2020 saíram 14 colaboradores (2019: 14 colaboradores) do Fundo, dos quais 2 (2019: 3) foram considerados como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	8,987	5,661
De colaboradores no activo	68,045	60,570
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	20,405	19,580
	<u>97,438</u>	<u>85,811</u>
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	84,828	66,638
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,027	1,333
Pensões pagas	(262)	(203)
Remensurações	5,326	9,786
Contribuições do Banco	4,500	7,000
Contribuições dos empregados	275	274
	<u>95,693</u>	<u>84,828</u>
Nível mínimo de Financiamento	64,673	62,783
Surplus de Cobertura	31,020	22,045
Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades	<u>(1,744)</u>	<u>(983)</u>

Durante o exercício e 2020, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 4,500 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2020 e 2019 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Responsabilidades no início do exercício	85,811	67,499
Custo do serviço corrente	2,430	1,937
Custo dos juros	1,037	1,348
Remensurações	8,424	15,225
Pensões pagas	(262)	(203)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	(3)	5
Responsabilidades no fim do exercício	<u>97,438</u>	<u>85,811</u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2021	394
2022	492
2023	533
2024	787
2025	1,024
2026	1,082
2027	1,150
2028	1,211
2029	1,377
2030	1,439
após 2030	87,950
	97,438

Em 31 de dezembro de 2020 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 25 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2020 e de 2019 discriminam-se como segue:

	31.12.20	31.12.19
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	(5,326)	(9,786)
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	8,424	15,225
Responsabilidades no Plano Médico ver nota 14	57	77
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	3,155	5,516

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	31.12.20	31.12.19
Custo dos serviços correntes	2,430	1,937
Custo dos juros	1,037	1,348
Contribuições dos colaboradores	(278)	(269)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,027)	(1,333)
Custos com pessoal	2,162	1,683

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2020 decompõem-se como segue:

	Aumento	Diminuição
Custo dos serviços correntes	2,454	2,406
Responsabilidades no final do período	98,412	96,463

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	31.12.20		31.12.19	
	Valor	%	Valor	%
Ações	30,526	32%	25,194	30%
Obrigações	62,487	65%	55,477	65%
Outros Ativos	2,680	3%	4,158	5%
	95,693		84,828	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2020, o custo normal estimado para 2021, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,439 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 o capital está representado por 24,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. Em dezembro foi registado um aumento de capital através da emissão de 6,000,000 ações ordinárias de valor unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital		
Empréstimo Subordinado	<u>25,842</u>	<u>26,973</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(31,630)	(28,557)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	185	185
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	176
	<u>(31,445)</u>	<u>(28,195)</u>
Lucros Retidos		
Resultados transitados	<u>76,363</u>	<u>46,694</u>
Outras Reservas		
Reserva Legal	<u>23,841</u>	<u>19,982</u>

O Instrumento de capital próprio corresponde a um empréstimo de natureza super subordinado perpétuo no montante de 29 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

Os movimentos ocorridos nas restantes rubricas foram os seguintes:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Saldo abertura	(28,196)	(22,856)
Remensurações fundo pensões - ver nota 24	(3,155)	(5,516)
Venda Visa	(176)	176
Outros ajustamentos	82	-
Saldo fecho	<u>(31,445)</u>	<u>(28,196)</u>
Outras reservas		
Saldo abertura	19,982	16,357
Transferência de Lucros Retidos para Reserva Legal	3,858	3,626
Saldo fecho	<u>23,842</u>	<u>19,982</u>
Lucros Retidos		
Saldo abertura	46,694	34,064
Resultado líquido ano anterior	38,351	36,277
Transferência para reserva legal	(3,858)	(3,626)
Distribuição Resultados	(5,000)	(19,979)
Venda Visa	176	(49)
Outros ajustamentos	-	8
	<u>76,363</u>	<u>46,694</u>
Total	<u>68,760</u>	<u>38,481</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 14 de março de 2020, o resultado estatutário do exercício de 2019, no montante e 38,582 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,858
Para resultados transitados	29,724
Para distribuição de dividendos	5,000

Os dividendos foram liquidados em abril de 2020.

A 01 de abril de 2020, o Banco de Portugal, no quadro das medidas de resposta à pandemia Covid-19, decidiu recomendar às instituições de crédito menos significativas sujeitas à sua supervisão a não distribuição de dividendos relativamente aos exercícios de 2019 e 2020 até, pelo menos, 1 de outubro de 2020. Apesar da recomendação do Banco de Portugal, a distribuição de dividendos que o Credibom pagou são relativos ao resultado do 1º semestre de 2019, e o pagamento já tinha sido previsto na comunicação efetuada ao Banco Central Europeu quando foi solicitada a integração do resultado do 1º semestre em capitais próprios.

A variação ocorrida na rubrica de Instrumentos de Capital Próprio, corresponde à liquidação de juros do empréstimo de natureza super subordinado perpétuo, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 no montante de 1,131,500 Euros.

NOTA 27 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	14,250	18,905
Outros depósitos à ordem	151,828	180,280
Imparidade em saldos de tesouraria	-	-
	<u>166,079</u>	<u>199,186</u>

A imparidade de tesouraria encontra-se no Bucket 1. Ver movimentação da imparidade de tesouraria na Nota 14.

NOTA 28 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Comissão Executiva		CACF		CA CIB		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19	31.12.20	31.12.19
Balanco										
Activo										
Disponibilidades	-	-	136,440	114,833	10,288	156,104	-	-	-	-
Aplicações	-	-	1,260	6	-	-	-	-	-	-
	-	-	<u>137,700</u>	<u>114,838</u>	<u>10,288</u>	<u>156,104</u>	-	-	-	-
Passivo										
Empréstimos	-	-	2,151,135	1,961,473	-	-	-	-	-	-
Encargos a pagar	-	-	4,041	4,152	-	-	-	-	1,078	2,036
	-	-	<u>2,155,176</u>	<u>1,965,625</u>	-	-	-	-	<u>1,078</u>	<u>2,036</u>
Capital Próprio										
Capital	-	-	124,000	94,000	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio em	-	-	29,000	29,000	-	-	-	-	-	-
Juros de instrumentos de capital p	-	-	(3,158)	(2,027)	-	-	-	-	-	-
	-	-	<u>149,842</u>	<u>120,973</u>	-	-	-	-	-	-
Demonstração de resultados										
Custos										
Juros e encargos financeiros	-	-	13,254	12,933	-	-	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de ges	556	590	-	-	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	128	117	-	-	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	27	8	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	672	400	-	-	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	48	38	-	-	-	-	-	-
Proveitos										
Juros e rendimentos similares	-	-	(1,293)	(208)	-	-	-	-	-	(208)
Comissão de Gestão	-	-	-	-	-	-	(5,024)	(4,985)	(2,188)	(2,330)
	<u>582</u>	<u>599</u>	<u>12,808</u>	<u>13,280</u>	-	-	<u>(5,024)</u>	<u>(4,985)</u>	<u>(2,188)</u>	<u>(2,538)</u>
Extrapatrimoniais										
Garantias reais	-	-	-	323,839	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-	-	-
	-	-	<u>1,000</u>	<u>324,839</u>	-	-	-	-	-	-

NOTA 29 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

Os membros independentes e o membro suplente auferem uma remuneração mensal fixa. O membro não independente do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções, sendo remunerado pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2021.

Divulgações no âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal

O Banco Credibom dispõe de políticas e práticas adequadas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco.

As políticas de remunerações são revistas anualmente e sujeitas à aprovação e monitorização regular pelo órgão de administração com o apoio do Comité de Nomeações e Remunerações estabelecido para este efeito.

A revisão anual é realizada através de um trabalho conjunto da Direção de Recursos Humanos e Logística e as funções de controlo do Banco, contando ainda com apoio externo especializado⁸.

A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável limitada a um máximo de 40% do total da remuneração e baseada em objetivos de desempenho global e individual numa perspetiva plurianual. Os objetivos traçados encontram-se alinhados com o plano estratégico de medio longo prazo e contemplam indicadores financeiros, de eficiência e satisfação do cliente interno e externo, com a exceção dos objetivos estabelecidos para as funções de controlo que contemplam exclusivamente objetivos de desempenho individual afim de garantir a sua independência.

O calculo e distribuição da remuneração variável encontra-se alinhado com os requisitos regulamentares em termos de diferimento, pagamento em títulos e princípios de *malus* e *claw-back*.

⁸ Em 2020 as políticas de remunerações foram revistas com o apoio da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados.

De acordo com os requisitos do Aviso 3/2020 art. 47 e em linha com o Regulamento Europeu 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, nomeadamente o previsto no art. 450º alíneas g) a j), no ano de 2020, o Banco Credibom apresenta a seguir a informação quantitativa relevante referente à remuneração paga pela instituição ao abrigo da sua política de remunerações relativa às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	21	838	104
Operacional	272	7,755	1,841
Suporte	120	4,502	525
Totais	413	13,095	2,470

b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:

i) montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários

Nº Colab. Afetos	Unidade Estrutura	Rem. Fixa	Rem. Variável
3	Comissão Executiva	480	132
3	Funções Controlo	205	57
7	Membros CDC + Volcker Rules	562	131
	Totais	1,247	321

ii) montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração

Remuneração Variável	Remuneração pecuniária	Valores indexados a ações
Comissão Executiva	66	66
Funções Controlo	56	1
Membros CDC + Volcker Rules	124	7
Totais	247	75

iii) montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

Remun. Diferida por pagar	Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos
Comissão Executiva	-	53
Funções Controlo	-	1
Membros CDC + Volcker Rules	-	6
Totais	-	60

iv) montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável

v) novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos

Não aplicável

viii) montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário

Não aplicável

ix) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros

Não aplicável

A informação desagregada mencionada na alínea j) do art 450º do Regulamento Europeu 575/2013, é remetida o Banco de Portugal anualmente, através de relatório específico ao abrigo da Instrução 18/2020.

NOTA 30 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:



	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.19</u>
CACI	7,221	7,326
GNB	<u>274</u>	<u>2</u>
Total	<u>7,495</u>	<u>7,328</u>

	<u>31.12.20</u>			<u>31.12.19</u>		
	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>
CACI	5,078	2,143	7,221	5,074	2,252	7,326
GNB	-	274	274	-	2	2
Total	<u>5,078</u>	<u>2,417</u>	<u>7,495</u>	<u>5,074</u>	<u>2,254</u>	<u>7,328</u>

A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2020:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2020 era de 1,124 mil euros, relativos aos últimos dois meses do ano.

NOTA 31 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui a estimativa de juros a receber de um empréstimo TLTR2 com a CACF.

NOTA 32 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

O Banco adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância na sua atividade:

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas)

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 3 – Definição de negócio

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de

concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência - As alterações fazem parte da primeira fase do projeto “IBOR reform” do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência.

As principais isenções referem-se à contabilidade de cobertura em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito “altamente provável”; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.

As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.

Estrutura conceptual – “Alterações na referência a outras IFRS”

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.

As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.

Alterações à IFRS 16 - Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 - Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários, que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias:

Em 31 de dezembro de 2020, encontram-se emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

IAS 1 (alteração), Apresentação das demonstrações financeiras – classificação de passivos – Clarificação da classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função do direito de uma entidade em diferir o seu pagamento. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022.

IFRS 3 (alteração), Referências à Estrutura conceptual - Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual da IFRS 3, e não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022.

IAS 16 (alteração), Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento – Introduce alterações no tratamento contabilístico da contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

IAS 37 (alteração), Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato – A alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas se podem considerar os custos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com a mão-de-obra

direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 4 (alteração) Aplicação de IFRS 9 instrumentos financeiros com IFRS 4 Contratos de seguros (inclui alterações à IFRS 4 – extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 emitida em junho de 2020). Poderá ser aplicada nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 17 (alteração) Contratos de seguros – Extensão da data efetiva de aplicação da IFRS 17 para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020) - Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original.

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

Melhorias às normas 2018-2020 – ciclo de melhorias que altera o IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022.

Alteração à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – visam clarificar o tratamento de ativos e passivos financeiros, quando a base de cálculo dos cash flows futuros altere por via de uma alteração ao benchmark do cálculo das taxas de juro. A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 33 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 34 – PASSIVOS CONTINGENTES

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros,

e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

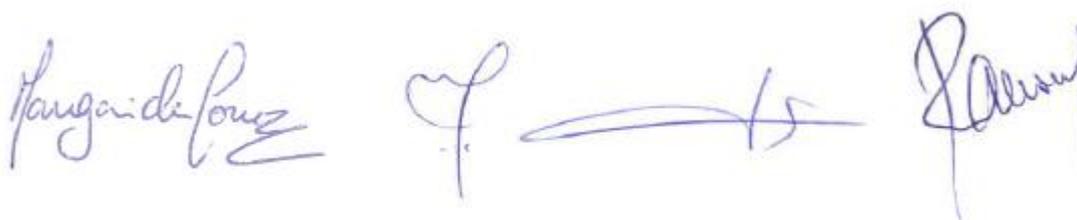
Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Banco Credibom, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 2.469.687.909 euros e um total de capital próprio de 249.261.841 euros, incluindo um resultado líquido de 30.660.605 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 71.315 milhares de euros ("m€") (2019: 49.261 m€) e o valor bruto do crédito a clientes ascende a 2.341.505 m€, (2019: 2.054.624 m€) pelo que a imparidade acumulada representa 3,1% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas (Nota 2, Nota 13 e Nota 14).	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes, incluindo os clientes abrangidos pelas moratórias;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 170 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 no Conselho do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
Member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2020. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento.</p> <p>Em resposta à pandemia da COVID-19, o Banco aderiu à moratória privada, para clientes particulares, da Associação de Instituições de Crédito Especializado e à moratória pública, para Empresas e Profissionais Liberais, conforme o Decreto-Lei nº10- J/2020, alterado pelo Decreto-Lei nº26/2020 de 16 de junho e Lei 27-A de 24 de julho) que permitem aos devedores adiar o pagamento de capital e juros sem que sejam considerados incumprimentos. As moratórias inibem a contagem de dias em atraso, o que aumenta o julgamento associado à identificação de empréstimos com um aumento significativo do risco de crédito.</p> <p>Adicionalmente, a pandemia diminuiu a previsibilidade da evolução da economia. Consequentemente, a determinação dos cenários e ponderações usadas para calcular a perda esperada da carteira de crédito a clientes é mais incerta.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homologado e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada, incluindo o entendimento e análise/levantamento do processo de registo e acompanhamento das moratórias concedidas; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado, vi) Análise da classificação e "estágio" considerando a existência de <i>índices/triggers</i> de aumento significativo do risco de crédito, incluindo para as operações em moratória e vii) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos e inspeção, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospectiva no contexto da atual pandemia da COVID-19; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; <p>Análise das divulgações incluídas nas notas do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</p>



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

2. Valorização de benefícios pós emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo das responsabilidades com serviços passados que a 31 de Dezembro de 2020 ascendem a 97.438 m€ (2019: 85.811 m€), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para o apuramento da estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios o Banco obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela gestão para esse efeito que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo.</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência; ▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pela gestão; ▶ Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas; ▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato; ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas nas Notas 2.12 e 24 com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e nos registos contabilísticos;

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Em 29 de março de 2019, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder a possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 30 de março de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Revisão limitada com referência a 30 de junho de 2020;
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização para a emissão do relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais de acordo com o disposto no n.º 1, 2 e na alínea c) do n.º 4 do artigo 73.º do Aviso n.º 2/2018, do Banco de Portugal e no artigo 4.º da Instrução n.º 6/2020 do Banco de Portugal;
 - Procedimentos de apoio à emissão do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Relato Financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do parecer sobre o relatório de controlo interno, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.
 - Procedimentos para emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2020

- o Procedimentos acordados com o órgão de fiscalização nos procedimentos a realizar conducentes a produzir a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição/Grupo e os seus sistemas de governo e controlo interno conforme descrito no Artigo 55º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020

Lisboa, 30 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: B111891850
Data: 2021.03.30 20:29:16+01'00'

Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC nº 1636
Registado na CMVM com o nº 20161246



**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- contas consolidadas**

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e do veículo de securitização Thetis Finance nº 1. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.

3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

4 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Consolidadas, em anexo, com a qual concordamos.

5 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidada, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada do Banco, do resultado consolidado e do rendimento integral consolidado das suas operações, das alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

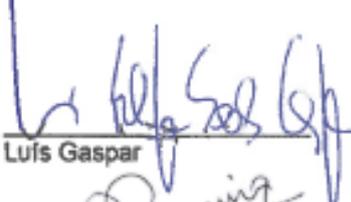
- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras consolidadas.



7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 30 de março de 2021

Ⓞ Conselho Fiscal



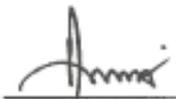
Luís Gaspar

- Presidente



Rodolphe Rousseing

- Vogal



António Barreira

- Vogal

Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

1. Introdução

Este documento tem em vista assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário⁹ aplicáveis ao Banco Credibom S.A. (doravante denominado de Sociedade ou Credibom).

Entende-se como governo societário o sistema através do qual as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos são geridos.

No entanto, o governo societário depende de múltiplos fatores, tais como:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do seu capital social;
- Estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

O Credibom adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 2 anos.

A Assembleia Geral, que reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Delibera sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Procede à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- Decide a política de remuneração dos administradores;
- Delibera sobre qualquer alteração ao contrato social.

O Conselho de Administração é composto por 7 membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem qualquer restrição. O Conselho de Administração reúne pelo menos trimestralmente, podendo existir a realização de reuniões adicionais sempre que solicitado.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva, sendo o seu Presidente eleito pelo Conselho de Administração. A sua composição prevê no mínimo 2 Administradores que são igualmente membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne, por norma, numa base quinzenal.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

2. Princípios de Governo de Sociedade

2.1 Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual é uma filial do Crédit Agricole, igualmente detido a 100% por este último. No decorrer do último ano não existiram alterações na estrutura societária.

2.2 Código de Ética e Deontologia

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que estabelece as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e por todos os seus colaboradores. Estas regras baseiam-se nos princípios gerais em vigor e difundidos através da Carta de Ética do Grupo Crédit Agricole S.A.

⁹ Em acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais

2.3 Conflitos de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de quaisquer operações em que haja conflito de interesses, quer ao nível dos órgãos societários, bem como ao nível dos colaboradores. Deste modo os membros da Comissão Executiva não podem deliberar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da Sociedade; em caso de conflito, o membro da Comissão Executiva deve informar, por escrito, o Presidente ou os restantes membros da Comissão Executiva sobre o mesmo.

Igual princípio é seguido ao nível dos colaboradores, os quais não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros, direta ou indiretamente, dominem. Todas as operações de crédito nestas condições são analisadas de acordo com um procedimento específico.

2.4 Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Encontra-se definida uma política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, bem como dos colaboradores que (i) desempenhem funções com responsabilidade na assunção dos riscos por conta da sociedade ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da sociedade; (ii) a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou (iii) exerçam as funções de controlo previstas no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e no artigo 45º Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ou outro que o venha a substituir, a qual carece de aprovação anual por parte do Comité de Nomeações e Remunerações (CNR), independente e isento, nos termos de Regulamento de Funcionamento próprio aprovado em Assembleia Geral de dia 1 de Junho de 2015.

A remuneração dos Administradores prevê uma componente variável, dentro de alguns limites, e pode ser diversa entre eles, sendo a mesma definida pelo acionista único da Sociedade, Crédit Agricole Consumer Finance. Não se encontra prevista remuneração para os Administradores Não Executivos.

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, quando remunerados, auferem de remuneração certa estabelecida pela Assembleia Geral. De acordo com a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor apenas os membros independentes e o Revisor Oficial de Contas são remunerados, sendo todos os valores definidos através de documento escrito cuja validade apresenta a mesma duração dos mandatos.

2.5 Comité de Nomeações e Remunerações

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Nomeações e Remunerações, o qual possui regulamento específico. O CNR é composto por membros não executivos do Conselho de Administração, tendo como principais competências:

- Elaborar e manter atualizada uma descrição das funções e qualificações para os cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de cada função;
- Elaborar um modelo padrão para a elaboração dos relatórios sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como dos titulares das funções de controlo interno, para efeitos de instrução do requerimento de autorização nos termos do n.º 9 do artigo 30.º-A do RGICSF;
- Definir objetivos de representação de homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização e conceber uma política destinada a promover o objetivo de representatividade;
- Avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e produzir recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações, com periodicidade anual.

Reúne-se numa base anual, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

2.6 Comité de Riscos

De acordo com os requisitos regulamentares em 2016 foi implementado pelo Credibom o Comité de Riscos, que funciona como Órgão de apoio ao Conselho de Administração em matérias relacionadas com a estratégia e gestão de risco conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. O Comité é responsável por garantir a existência de informação suficiente e adequada de modo a suportar a actividade do Conselho de Administração relativa a temas como gestão e estratégia do risco, gestão do sistema



de conformidade no que diz respeito ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, produtos existentes e o seu enquadramento na estratégia do Banco, política de remunerações, identificação de fragilidades no sistema de controlo interno.

2.7 Política de Dividendos

Os lucros líquidos da Sociedade, apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas, impostas por lei, terão a aplicação, para reservas ou dividendos, que a Assembleia Geral, por maioria simples, deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

A distribuição de dividendos pode resultar da aplicação dos resultados positivos de um determinado exercício, da aplicação de reservas e de resultados transitados. É proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, seguindo uma política coordenada com o acionista único.

Aprovada a atribuição de dividendos aos acionistas, aqueles ser-lhes-ão entregues nos trinta dias seguintes à deliberação da Assembleia Geral.

2.8 Participações dos membros de órgãos sociais e colaboradores

Sendo a Sociedade detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual por sua vez é detido também na sua totalidade pelo Crédit Agricole não existem participações diretas dos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade no capital social da Sociedade nem do seu acionista.

2.9 Sistema de Controlo Interno

Estando a Sociedade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a mesma prevê uma organização que assegure conformidade com o disposto no Aviso 5/2008, nomeadamente através da existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade (doravante designado por “Compliance”) e de Auditoria Interna independentes. A função de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria reportam funcionalmente ao Conselho de Administração e hierarquicamente às respetivas funções junto do acionista.

2.9.1 Gestão de Riscos

A principal responsabilidade da função de Gestão de Riscos é assegurar a identificação, avaliação mensuração e monitorização continua de todos os riscos aplicáveis ao Banco dentro do perfil de risco definido e de acordo com a estratégia de risco em vigor. No âmbito da sua missão a função emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a instituição e propõe soluções para redução da exposição.

2.9.2 Conformidade

Tem como responsabilidade controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, incluindo os aspectos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes, bem como na monitorização do dispositivo relacionado com as sanções internacionais;

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

2.9.3 Auditoria Interna

Tem como responsabilidade elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, quer em termos parcelares quer como um todo. Todas as análises realizadas são baseadas numa avaliação prévia de riscos.

3. Assembleia Geral

3.1 Competências

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano. As suas principais competências são:

- a. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d. Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- e. Proceder à eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal;
- f. Decidir sobre a remuneração dos administradores;
- g. Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da Sociedade;
- h. Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

3.2 Composição

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou não, sendo os seus membros eleitos por um período de dois anos sem qualquer limitação no número de mandatos.

A 31 de Dezembro de 2020 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Jacques Fenwick

Nascido em 1969 é licenciado em Economia Europeia pela Middlesex University em Londres, e pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade de Nantes (1992). Encontra-se no grupo Crédit Agricole Consumer Finance desde 2008 onde desenvolveu funções como membro executivo do Conselho de Administração do EFL Group, onde foi responsável pelas áreas de Risco, Financeira, Marketing, Recursos Humanos e Jurídico, até 2015, altura em que assumiu funções na Direção Geral das Entidades sediadas no Sul da Europa, pertencentes ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance, tendo sobre a sua responsabilidade a monitorização de entidades internacionais, onde se inclui o Credibom.

O Dr. Jacques Fenwick foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, tendo sido reconduzido para o mandato 2019-2020 em reunião de Assembleia Geral realizada a 29 de março de 2019.

Secretário - Duarte Gomes Pereira

Nascido em 1976, é licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa e Pós-graduado em Gestão e Direito das Empresas pela Universidade Nova de Lisboa. Iniciou a sua atividade como Advogado Estagiário em 2000, na Sociedade de Advogado Paes de Almeida, Corrêa de Sampaio & Associados, integrando em 2002 o Departamento Jurídico, acumulando posteriormente também funções de Compliance no Banco Finantia.

Em 2005, transitou para o Oney Bank – Sucursal em Portugal, onde criou e desenvolveu, gerindo, a área de Legal e Compliance, funções que manteve até maio de 2017, momento onde transitou para dirigir a área de Legal e Compliance do Banco Credibom.

É membro convidado do Experts Committee do Global Compliance Club, em Portugal, da Iberian Lawyer Group e Membro da Direcção da ASFAC

O Dr. Duarte Gomes Pereira foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 29 de março de 2019, para o mandato 2019-2020.

3.3 Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano.

As reuniões da Assembleia Geral são constituídas por todas os acionistas com direito a voto e que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações em seu nome averbadas no livro de registo da Sociedade, ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

Deverá ser convocada mediante cartas registadas com aviso de receção, expedidas com antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da Assembleia, para o endereço constante dos registos da Sociedade, ou, em alternativa para o endereço que o acionista haja expressamente indicado à Sociedade para esse efeito. Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia Geral não poder funcionar na primeira data marcada.

Complementarmente às regras definidas pelos Estatutos da Sociedade poderá a Assembleia Geral reunir-se nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual refere que os sócios podem tomar deliberações unânimes por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. Caso as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por esta forma então aplicar-se-ão todos os preceitos legais e contratuais previstos na legislação aplicáveis ao funcionamento das reuniões da Assembleia Geral, a qual só pode deliberar sobre os assuntos consentidos por todos os sócios.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes a cinco por cento do capital social da Sociedade e que lho requeiram em carta indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia justificando a necessidade de reunir a Assembleia.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

3.4 Direitos de Voto e processo de decisão

A cada grupo de cem ações corresponde um voto; os acionistas possuidores de um número de ações inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções. As deliberações que versem sobre os assuntos mencionados no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais só poderão ser tomadas por maioria de 2/3 dos votos correspondentes ao capital social da sociedade, quer em Assembleia funcionando em primeira quer em segunda convocação.

4. Conselho de Administração

4.1 Competências

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de administração da sociedade. Haverá uma Comissão Executiva do Conselho de Administração constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores em que o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da sociedade, elegendo o respetivo Presidente, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato. Poderá ainda proceder à criação de comités especializados sobre certas matérias, delegando nestes comités os poderes de gestão e decisão sobre as referidas matérias especializadas.

Compete ainda ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele.

4.2 Composição

A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto pelo mínimo de três e o máximo de sete membros, que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores, os quais poderão ser executivos ou não.

A 31 de dezembro de 2020 o Conselho de Administração era constituído por 7 membros efetivos, sendo 4 Administradores Não Executivos e 3 Administradores Executivos:

Presidente - Laila Mamou

A Dra. Laila Mamou foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Gilbert Ranoux

O Eng. Gilbert Ranoux foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

O Dr. Vincent Duchemin foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Pedro Mata

O Dr. Pedro Mata foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 15 de maio de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Não Executivo – Rudy Vanhover

O Dr. Rudy Vanhover foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Não Executivo – Olivier Loiseau

O Eng. Olivier Loiseau foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 22 de maio de 2020, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administradora Não Executiva – Belgin Rudack

A Dra. Belgin Rudack foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2020, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020

4.3 Regras de funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador, atendendo-se, sucessivamente, à maior antiguidade no Conselho de Administração e à idade.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador termina no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Poderão as reuniões do Conselho de Administração ter a presença dos membros do Conselho Fiscal, sempre que estes o entendam como conveniente ou quando sejam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração ou nelas se apreciem as contas do exercício.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta redigida ao Presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o voto sobre questões inscritas na Ordem de Trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficam anexas à ata da reunião respetiva.

Os Administradores são convocados com a antecedência de pelo menos oito dias em relação à data da reunião do Conselho de Administração, a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o Conselho irá pronunciar-se.

O Conselho de Administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior.

Para que o Conselho de Administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O Conselho de Administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem todos os seus membros.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

4.4 Processo de Decisão

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

As decisões são tomadas por maioria qualificada de dois, três, quatro, cinco ou seis membros do Conselho de Administração, consoante este seja constituído por três, quatro, cinco, seis ou sete membros, as deliberações relativas aos seguintes assuntos:

- a. Alienação ou oneração de bens do ativo da Sociedade, excetuados: i) bens imóveis de montante inferior a um milhão de euros; ii) bens relativos a tecnologias de informação de montante inferior a um milhão de euros.
- b. Autorização para a transmissão de ações a terceiros, ou para a sua oneração de acordo com o previsto no artigo nono.
- c. Aumento do capital social.
- d. Emissão de obrigações.
- e. Constituição de uma Comissão Executiva, designação dos seus membros e definição dos poderes que lhe serão delegados.

4.5 Representação da Sociedade

O Conselho de Administração pode constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato.

A Sociedade fica obrigada:

- a. Por dois Administradores que integrem a Comissão Executiva;
- b. Por um Administrador executivo e um Procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração;
- c. Pelos mandatários constituídos, nos termos dos respetivos instrumentos de mandato.
- d. Por decisão de comité especializado.

5. Comissão Executiva

5.1 Competências

À Comissão Executiva cabe a gestão corrente da Sociedade em acordo com a delegação realizada pelo Conselho de Administração.

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe:

- a. Assegurar que sejam prestadas informações aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e deliberações da Comissão Executiva.

- b. Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia, e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração

5.2 Composição

A Comissão Executiva é constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores, de entre os elementos que compõem o Conselho de Administração, sendo que um deles será indicado como Presidente pelo Conselho de Administração.

Os elementos da Comissão Executiva são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

A 31 de dezembro de 2020 a Comissão Executiva era constituída por 3 Administradores Executivos:

Presidente – Gilbert Ranoux

O seu mandato iniciou-se a 23 de outubro de 2018, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a no mesmo, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, findando o mandato a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

O seu mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, findando o mandato a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Pedro Mata

O Dr. Pedro Mata foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 15 de maio de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

5.3 Regras de funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se, por norma, uma vez a cada duas semanas, e além disso, sempre que for convocada pelo Presidente.

A organização da Comissão Executiva segue as mesmas regras de funcionamento definidas para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos pelo outro Administrador em funções.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pela Comissão Executiva constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

5.4 Processo de Decisão

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Numa situação em que a Comissão Executiva é constituída por dois membros, em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

6. Fiscalização da Sociedade

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

6.1 Conselho Fiscal

6.1.1 Competências

Ao Conselho Fiscal cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio das seguintes competências:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- f. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- j. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- k. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- l. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- m. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, decorrente do modelo de estrutura societária implementado, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b. Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- c. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

6.1.2 Composição

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, de entre os membros eleitos, a Assembleia Geral designa o seu Presidente. Estes são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

Não podem ser eleitos ou designados membros do conselho fiscal:

- a. Os beneficiários de vantagens particulares da Sociedade;
- b. Os que membros do Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral ou Comissão Executiva;
- c. Os membros dos órgãos de administração de Sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- d. O sócio de Sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a Sociedade;
- e. Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a Sociedade ou outra que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- f. Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- g. Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas anteriores bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);



- h. Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;
- i. Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a uma pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Se o presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

A 31 de dezembro de 2020 o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros:

Presidente – Luis Filipe Soares Gaspar

O Dr. Luis Gaspar foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Membro Efetivo – Rodolphe Pierre Andre Rousseing

O Dr. Rodolphe Rousseing foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Membro Efetivo – Antonio Manuel Mendes Barreira

O Dr. – Antonio Manuel Mendes Barreira foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Membro Suplente – Jose Fernando Abreu Rebouta

O Dr. Jose Rebouta foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

6.1.3 Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal deverá reunir, pelo menos, numa base trimestral, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente.

De cada reunião havida é lavrada a respetiva ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

De todas as atas consta a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes a que procedam o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros e das deliberações tomadas.

A falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, durante o exercício social sem motivo justificado, a duas reuniões do Conselho ou não compareçam a uma assembleia geral ou a duas reuniões da administração quando convocados para as mesmas, origina a perda de mandato.

O membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se estes no cargo até à primeira assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga. Caso não seja possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

Para o desempenho das suas funções, pode Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente com o Revisor Oficial de Contas:

- a. Obter da administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- b. Obter da administração ou de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- c. Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- d. Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente.

Pode ainda o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração destes ter em conta a importância dos assuntos a ele cometidos e a situação económica da Sociedade.

6.1.4 Processo de Decisão

As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria, sendo que todas as situações de membros em não concordância são inseridas em ata, sendo igualmente indicados os motivos da sua discordância.

6.2 Revisor Oficial de Contas

6.2.1 Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentações que se lhe aplique, nomeadamente a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

Entre outras são competências do Revisor Oficial de Contas:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. No âmbito do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro);
- f. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato do Banco.

6.2.2 Nomeação

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, de assegurar a respetiva dotação orçamental.

O Revisor Oficiais de Contas é nomeado por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, com o limite de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo este limite ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pela Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal.

O atual Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.. Este mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2017, tendo sido renovada a nomeação, terminando o mandato a 31 de dezembro de 2020.